

# Estudo Técnico Preliminar 18/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 18220.101182/2023-19

## 2. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

## 3. Descrição da necessidade

De acordo com os Documentos de Formalização de Demanda (DFD): Subscrição de licenças complementares à solução Microsoft MS-365, incluindo serviços de suporte técnico, manutenção e atualização, por 12 meses, prorrogável por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses.

Lote	Item	Módulo	Descrição
Lote I	1	Power Apps	Power Apps Plan Sub Per User
	2	Power Apps	Power Apps Per App Sub 1 App or Portal
	3	Power Pages	Power Pages Auth Users T1 Sub (100 User/Site/Mo)
	4	Power Pages	Power Pages Anonymous Users T1 Sub (500 User/Site/Mo)
	5	Power Automate	Power Automate Premium USL Sub Per User
	6	Power Automate	Power Automate Flow Sub Min 5 Licenses
	7	Power Automate	Power Automate Unattended RPA AO Sub Per Bot
	8	Power Automate	AI Builder Capacity T1 AO Sub 1M Service Credits
	9	Power Virtual Agent	Power Virtual Agent Sub Limited Time Offer 2K Sessions

	10	Power Virtual Agent	Chat Session Virtual Agent Sub Limited Time Offer Add-on 1K Sessions
	11	Power Virtual Agent	Power Virtual Agent USL Sub Per User
	12	Power BI	Power BI Premium P1 Sub
	13	Power BI	Power BI Pro Sub Per User
	14	Microsoft Teams Rooms	Teams Room Pro Sub Per Device
	15	Microsoft M365 E5	M365 E5 Unified Sub Per User

### 3.1 Motivação/Justificativa

A Receita Federal do Brasil (RFB) adquiriu em 2020 através do Contrato RFB/SUCOR/COPOL nº 25/2020, a Solução de Serviços Integrados em nuvem Microsoft 365. A partir desta aquisição os servidores da RFB passaram a ter acesso a diversos aplicativos que possibilitaram melhor desempenho em suas atividades diárias, como Power Platform, Microsoft Teams, Outlook, Ferramentas de Escritório, dentre outras aplicações de comunicação, produtividade e desenvolvimento de aplicativos, além do incremento em segurança de dados, usuários e dispositivos trazido com as ferramentas de segurança.

Com o uso intensivo destas ferramentas surgiram novas necessidades que demandam a aquisição de outras licenças complementares, conforme será descrito a seguir.

#### Item 1 - Microsoft Power Platform

A Microsoft Power Platform é uma linha de aplicativos de software de business intelligence, desenvolvimento de aplicativos e conectividade de aplicativos, contendo os softwares Power BI, Power Automate, Power Virtual Agents e Power Apps.

No momento da contratação do Microsoft 365 optou-se por ter apenas as opções mínimas de Power Platform, dado que a Receita Federal não possuía familiaridade com as soluções desta plataforma.

Passados dois anos da utilização do Microsoft 365 com as licenças mínimas do Power Platform, os usuários começaram a demandar um licenciamento além do mínimo.

A respeito do Power BI, solução de business intelligence, os usuários da Receita Federal fizeram a utilização de mais de 886 licenças do Power BI (free), as quais permitem criar seus relatórios e mantê-los de forma local, mas sem a possibilidade de compartilhar com terceiros. Para compartilhar o conteúdo é necessário adquirir licenças do Power BI Pro ou Power BI Premium por usuário[FCG1] (PPU).

O Power BI Pro é uma licença individual por usuário que permite criação e leitura de conteúdo, bem como interagir com o conteúdo publicado por outras pessoas no serviço do Power BI.

Já uma licença Power BI Premium baseada em capacidade permite que usuários Pro ou Premium por Usuário (PPU) criem e salvem conteúdo em workspaces de capacidade Premium. Eles podem compartilhar esses workspace com colegas que têm qualquer tipo de licença. Somente usuários com uma licença Pro ou PPU podem criar e salvar conteúdo em capacidades Premium e somente se a organização tiver adquirido a capacidade Premium.

Tipo de licença	Funcionalidades quando o workspace está na capacidade compartilhada	Funcionalidades adicionais quando o workspace está na capacidade Premium
Power BI (Gratuito)	Acessar o conteúdo que eles criam para si mesmos.	Consumir conteúdo compartilhado com eles por usuários Pro ou PPU

Power BI Pro	Publicar conteúdo em outros workspaces, compartilhar dashboards, assinar dashboards e relatórios, compartilhar com usuários que têm uma licença Pro	Distribuir conteúdo para usuários que têm licenças gratuitas ou PPU
Power BI PPU (Premium por Usuário)	Publicar conteúdo em outros workspaces, compartilhar dashboards, assinar dashboards e relatórios, compartilhar com usuários que têm uma licença PPU	Distribuir conteúdo para usuários que têm licenças gratuitas e Pro

Conforme tabela acima, para que seja possível compartilhar o conteúdo com todos os usuários da organização (independente de que tipo de licenciamento de quem lerá o conteúdo) é necessário que se adquira licenças PRO, bem como Power BI Premium baseada em capacidade.

Em relação a outro produto Power Platform, o Power Automate ganhou uso interno devido a possibilidade de criação de aplicações robotizadas para automação de processos. Iniciativas, como, por exemplo, a construção de aplicação para envio de mensagens a servidores via Teams. Esta aplicação, em específico, por funcionar com a licença básica, encontra limitação de execução.

Com a utilização da licença Power Automate Free, percebeu-se a necessidade de que determinados usuários pudessem criar e executar fluxos de forma específica, sem as limitações padrões, ou seja, o fluxo visa atender a rotina de um usuário. Exemplo deste caso é a área de acompanhamento de projetos na Receita Federal que executa rotinas via Power Automate para controlar o andamento de todos os projetos e ações do Órgão. Esta atividade é concentrada em um servidor público, o qual utiliza o power automate para esta atividade. Neste caso, é um licenciamento por usuário do power automate.

Já há outra situação que é a necessidade de envio de mensagens via teams para todos os servidores do Órgão ou grupo de servidores. Foi criada uma automação para o envio de mensagens, por meio de fluxo do power automate. Neste caso, um grupo de servidores podem executar este fluxo de envio de mensagens. O Fluxo é o mesmo, mas somente servidores selecionados que podem utilizá-lo. Assim, surge a necessidade de licenciar o fluxo do power automate.

Em mesmo modo, considerando os avanços que os serviços de chatBot vem tendo dentro da Receita Federal, surge a necessidade de se criar automação de aplicativos legados por meio de Robotic Process Automation (RPA) e Inteligência Artificial. A utilização da solução AI Builder do Power Automate pode ajudar de sobremaneira na execução de tarefas já conhecidas como reconhecimento de texto, processamento de documentos, detecção de objetos entre outras funcionalidades.

Outro produto Power Platform que ganhou utilização na Receita Federal foi o Power Apps, o qual é um serviço para compilar e utilizar aplicativos por meio da Web ou dispositivos móveis. Surgiram ideias, por exemplo, de se construir um aplicativo para a área aduaneira atuar na conferência de mercadoria, sem ter que utilizar um computador ou notebook. De maneira similar ao Power Automate, percebeu-se que determinado usuário deveria ser licenciado e em outras situações os aplicativos deveriam ser licenciados.

Por fim, o último produto Power Platform que tem tido utilização na Receita Federal, é o Power Virtual Agents, o qual está sendo utilizado, por exemplo, em um chatBot da área de gestão de pessoas por meio de interface de conversação dentro do Microsoft Teams.

#### Item 2 - Microsoft Teams Rooms Pro Sub Per Device

A Receita Federal do Brasil (RFB) faz uso em larga escala da solução de colaboração em nuvem disponibilizada pelo Microsoft Teams. O uso de soluções de colaboração foi amplamente impulsionado nestes últimos dois (02) anos principalmente por motivo das restrições sanitárias impostas pela pandemia de COVID-19. Com a recente diminuição das restrições sanitárias e o retorno parcial ao trabalho presencial, estamos convivendo com um ambiente híbrido de trabalho (colaboradores em trabalho remoto e colaboradores em trabalho presencial), e assim deve permanecer, principalmente com o advento da implementação do programa de gestão (PDG).

A interação dos colaboradores precisa ser feita através das salas de videoconferência físicas. A antiga solução de Videoconferência baseada em protocolo SIP/H.323 foi desativada na RFB quando do advento da implementação da solução do Microsoft Teams. Destaca-se que a antiga solução de Videoconferência estava em uso na RFB por mais de 10 (dez) anos, não possuindo mais suporte técnico e tendo caído em obsolescência tecnológica.

Por esse motivo, a RFB, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2021 e nº 15/2021 da CGU, adquiriu trinta e sete (37) equipamentos de videoconferência para algumas de suas unidades, das Unidades Centrais, em Brasília-DF.

Estas salas - de médio e grande portes - foram dotadas de sistema de microfones/câmera, para captação de áudio e vídeo, respectivamente, e sistema de saída de som, de forma a poder possibilitar sua integração ao Microsoft Teams e a plena unificação das ferramentas de videoconferência em grupo com as ferramentas de colaboração individual.

No intuito de permitir a completa integração das salas de videoconferência ao ambiente do Microsoft Teams da RFB, faz-se necessária a subscrição de licenças do produto Microsoft Teams Rooms Pro Sub Per Device (SKU V9B-00001) para doze (12) dos equipamentos de videoconferência, visto a organização ter direito a outras vinte e cinco (25) licenças no formato Microsoft Teams Rooms Basic.

Com essa modernização, a expectativa é ter uma solução uniforme para as transmissões dos eventos realizados pelos diversos setores do órgão, bem como permitir que essa atividade seja realizada com maior estabilidade, segurança e interação, características indispensáveis atualmente, em que as relações de trabalho estão cada vez mais modernas, tecnológicas e, portanto, eficazes.

#### Item 3 – Microsoft M365 E5 Unified Sub Per User

Com o uso diário, e em grande escala da nuvem Microsoft 365 necessitamos garantir que estamos utilizando os melhores recursos de segurança e conformidade. Nesse intuito pretendemos adquirir licenças Microsoft E5 para atribuição no mínimo aos Administradores Globais da nuvem:

- Amplia a proteção de identidade e contra ameaças com segurança automatizada e integrada para ajudar a impedir ataques prejudiciais.
- Reduz os riscos, reunindo a proteção de informações e os recursos avançados de conformidade para proteger e controlar dados.
- Habilita o Azure Active Directory Premium P2, e seu recurso Azure Active Directory Identity Protection que permite detectar possíveis vulnerabilidades que afetam as identidades da sua organização, configurar respostas automatizadas para detectar ações suspeitas relacionadas às identidades da sua organização e investigar incidentes suspeitos e tomar as medidas apropriadas para resolvê-las.
- Habilita o recurso PIM para Grupos que faz parte do Azure AD Privileged Identity Management – juntamente com o PIM para Funções do Azure AD e o PIM para Recursos do Azure. O PIM para Grupos permite que os usuários ativem a propriedade ou a associação de um grupo de segurança do Azure AD ou do Microsoft 365. Os grupos podem ser usados para controlar o acesso a vários cenários que incluem funções do Azure AD, funções do Azure, bem como SQL do Azure, Azure Key Vault, Intune, outras funções de aplicativo e aplicativos de terceiros.

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação	Neolucio de Vasconcelos

## 5. Necessidades de Negócio

- 1 Criação e compartilhamento de conteúdo entre todos os usuários da organização;
2. Criação de aplicações robotizadas para automação de processos;
3. Criação e execução de fluxos de trabalho;
4. Automação do envio de mensagens, bem como automação de aplicativos legados por meio de Robotic Process Automation (RPA) e Inteligência Artificial;
5. Necessidade de compilação e utilização de aplicativos por meio da Web ou dispositivos móveis para atender áreas internas da RFB;
6. Continuação dos projetos de análise de dados e automação que já estão em execução na RFB;
7. Tratamento e a visualização analítica de dados;

8. Realização de trabalhos de forma colaborativa e integrada;
9. Modernização e integração das ferramentas atuais com as salas de videoconferência;
10. Ampliação e melhor utilização dos recursos de segurança da solução em nuvem Microsoft 365.

## 6. Necessidades Tecnológicas

Subscrição de software

1 Contratação de licenciamento de uso de software, incluindo garantia de atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses, sem custo adicional;

2 Integração segura e confiável de soluções low-code e business intelligence aos serviços de nuvem Microsoft 365;

3 Permitir a sincronização com o ambiente Active Directory;

4 É de responsabilidade da CONTRATADA, como escopo do serviço de subscrição, a execução dos serviços de entrega e ativação das licenças contratadas e demandadas;

5 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer documentação oficial do fabricante da solução com informações que permitam aferir a validade dos produtos adquiridos, como identificador da licença, descrição, quantitativo, part number, modelo, versão, data de validade, indicador se está incluído o direito a atualização, garantia e suporte técnico, período de garantia e preço praticado;

6 Para acionamento do suporte técnico em garantia, serão abertos chamados por parte da CONTRATANTE para a CONTRATADA/FABRICANTE;

7 A garantia deverá englobar qualquer atividade relacionada ao funcionamento dos produtos, como manutenção evolutiva, preventiva e corretiva em software;

8 A Solução deve ser composta por software com serviço em nuvem;

9 Permitir a criação de relatórios e dashboards a partir de diversas fontes de dados;

10 Permitir o acesso e compartilhamento dos conjuntos de dados, relatórios e dashboards com outros usuários através de uma interface web browser;

11 Permitir a impressão e exportação dos relatórios em PDF;

12 A solução deve permitir o desenvolvimento de aplicativos personalizados para as necessidades de negócios e se conectar a dados armazenados no ambiente Microsoft bem como a outras fontes de dados online e locais;

13 Permitir a criação de fluxos de trabalho automatizados, integrando-se a outros componentes/softwares da solução;

14 Permitir a criação de chatbots, integrando-se a outros componentes/softwares da solução;

15 Conectar os equipamentos e salas de videoconferência ao atual ambiente de colaboração (Microsoft Teams).

## 7. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

### Requisitos de Suporte Técnico, Manutenção e Garantia.

1. Será ofertado pela Contratada o serviço de Suporte Técnico, Manutenção e Garantia on-site por 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, com possibilidade de prorrogação por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses;

2. A Contratada deverá apresentar, quando da disponibilização das licenças, Contrato de Serviços Técnicos Especializados com o fabricante -especificamente para atender à RFB que garanta, quando demandado em atividades e projetos, durante 12 meses, acesso à base de conhecimento interna de melhores práticas em projetos realizados, engenheiros arquitetos e laboratórios de testes dos produtos e aplicações;

3. As licenças deverão estar cadastradas em nome da Receita Federal do Brasil;
4. Para a prestação dos Serviços de Arquitetura Tecnológica, a Contratada deverá disponibilizar recursos técnicos do próprio fabricante;
5. A Contratada deverá designar um profissional adequado do Fabricante para ajudar a gerenciar incidentes críticos ou não, incluindo incidentes de nível inferior focados em promover melhorias proativas no ambiente da solução. Juntamente com o Gerente de Contrato de Serviços, o profissional designado do Fabricante deverá conduzir o gerenciamento de incidentes e escalonamento, incluindo o Gerenciamento 24x7x365 para escalonamento de uma situação crítica de um incidente;
6. Toda atualização, relatórios, ou qualquer outra atividade de suporte deverão ser entregues remotamente e/ou instalados nas dependências da RFB por técnico certificado pelo fabricante para este fim;
7. O serviço de suporte técnico da Contratada deverá ser efetuado segundo as melhores práticas da fabricante, visando sempre o máximo desempenho, disponibilidade e segurança, por técnico certificado por este, de modo a garantir total interoperabilidade no ambiente computacional;
8. Ao final de cada atendimento, é obrigatória a apresentação de relatório contendo as informações de data e hora da realização das atividades, nome do responsável pela demanda, nome do responsável pelo atendimento, número de controle (protocolo) e descrição sucinta do serviço;
9. As atividades deverão ser demandadas por meio de ordens de serviço, previamente ao início das atividades;
10. A futura CONTRATADA deverá prover o repasse de conhecimento na solução, quando solicitada;
11. O suporte, eventualmente, poderá ser dado na modalidade “on site”, além do “Suporte em Nuvem” e deverá ter início no dia útil seguinte ao da verificação do problema e notificação à CONTRATADA;
12. Os serviços poderão ser prestados pela contratada ou pela fabricante;
13. O serviço de garantia será prestado com vistas a manter as licenças fornecidas em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a RFB;
14. A garantia deve englobar:
  - a. Remoção dos vícios apresentados pelas mesmas, patches, correções, atualizações, drivers e outros componentes; e
  - b. Solução de problemas e esclarecimento de dúvidas de configuração e de utilização dos serviços que compõem a Solução.
15. Os serviços “on-site” deverão ocorrer de acordo com instruções a serem dadas por servidor da Coordenação-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação (COTEC) designado para esse fim; e
16. Todos os custos de mão-de-obra, peças, componentes, transporte, hospedagem ou quaisquer outros necessários ao atendimento da garantia serão de inteira e total responsabilidade da CONTRATADA.

### **Requisitos Temporais**

O prazo para o fornecimento do objeto deverá ser de até de 30 (trinta) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

O prazo de manutenção, suporte e garantia será de 12 (doze) meses e será prestada nas dependências da RFB em Brasília-DF (Ministério da Fazenda Anexo A Subsolo, Sala 28, Esplanada dos Ministérios- Brasília/DF, CEP: 70048-900)

### **Requisitos de Sustentabilidade, Sociais e Culturais**

Não há previsão de possíveis impactos ambientais nesta contratação. Entretanto, recomenda-se a aplicação, no que couber, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

As licenças de software deverão ser fornecidas de forma eletrônica.

### **Requisitos de Segurança**

Obedecer às políticas de segurança da informação conforme a portaria SRF Nº 450, de 28 de abril de 2004, que dispõe sobre a Política de Segurança da Informação no âmbito da Secretaria da Receita Federal.

Atendimento à legislação pertinente a Segurança da Informação, principalmente à Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 27 de maio de 2020, que disciplina a gestão de segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, bem como ao Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação, além da NC14 /IN01/DSIC/GSIPR, que estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades relacionados à Segurança da Informação (SI) para o tratamento da informação em ambiente de Computação em Nuvem.

### **Requisitos Legais**

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 – Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autárquica e fundacional.

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2001 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 - Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União

Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 - Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

## **8. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços**

Atualmente, com a utilização das licenças free do Power BI para visualização e análise de dados existem 12.829 áreas de trabalho (workspaces) de usuário e 105 áreas de trabalho (workspaces) de projetos criados e integrados ao ambiente de nuvem Microsoft 365 já implantado na RFB (vide Anexo I).

Entre os projetos destaca-se o “Monitora”, que acompanha o monitoramento dos grandes contribuintes. Os dashboards deste projeto foram desenvolvidos em Power BI. A equipe de trabalho do Monitora foi constituída com base na Portaria COMAC 39 /2022, e Portaria COMAC 45/2022 que nomeia a equipe de trabalho (vide Anexo I).

Há também a portaria COMAC 50/2023 que define as atividades relativas ao processo de trabalho de Monitorar Grandes Contribuintes que podem ser exercidas remotamente ou presencialmente, entre as quais podemos destacar: Criar painel de gestão e atualizar dashboard que são atividades ligadas diretamente a utilização do Power BI.

No entanto, esse conteúdo não pode ser compartilhado com outros usuários de forma segura através da utilização das licenças utilizadas atualmente. Para que haja uma interação segura, é necessário a aquisição de licenças Power BI Premium e Power BI Pro.

O mesmo ocorre com os demais aplicativos do Power Platform, com cerca de 539 fluxos habilitados e 525 aplicativos criados que já estão em uso na RFB. Através dessa plataforma é possível desenvolver aplicações de forma eficiente, por meio da metodologia low code (pouco código) por usuários das próprias áreas de negócio (conceito de citizen developer).

Podemos citar como exemplo a Copav - Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional. Para realizar a gestão de suas atividades e projetos, além de reuniões de videoconferências através do Microsoft Teams entre as equipes espalhadas pelo país, utiliza também scripts desenvolvidos em Power Automate para coletar dados e disparar automaticamente as atividades em horários previamente agendados, e aplicativos no Power Apps para acompanhamento de alocação de horas.

Diversos projetos utilizando Power Platform estão sendo criados e o aumento da demanda por licenças é imprevisível, não sendo possível definir o quantitativo exato de licenças a ser demandado pela Administração.

Após entendimento com as áreas de negócio da RFB e consulta a ferramenta administrativa, chegou-se a uma estimativa. Assim, devido às características do objeto e com base no Art. 3º, V, do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, sugere-se a realização de Ata de Registro de Preços, de acordo com a tabela a seguir.

Subscrição de licenças complementares à solução Microsoft MS-365 na modalidade de licenciamento Microsoft Enterprise Agreement Subscription (EAS), incluindo serviços de suporte técnico, manutenção e atualização por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses.						
Lote	Item	Descrição	SKU	Requisição Mínima	Quantidade Estimada	Quantidade a Registrar
I	1	Power Apps Plan Sub Per User	SEJ-00002	1	200	250
	2	Power Apps Per App Sub 1 App or Portal	J8Q-00005	1	200	250
	3	Power Pages Auth Users T1 Sub (100 User/Site/Mo)	VQQ-00002	1	10	13
	4	Power Pages Anonymous Users T1 Sub (500 User/Site /Mo)	VQN-00002	1	10	13
	5	Power Automate Premium USL Sub Per User	1O4-00001	1	3	4
	6	Power Automate Flow Sub Min 5 Licenses	SFJ-00001	1	5	7
	7	Power Automate Unattended RPA AO Sub Per Bot	1O8-00001	1	3	4
	8	AI Builder Capacity T1 AO Sub 1M Service Credits	SDQ-00001	1	1	2
	9	Power Virtual Agent Sub Limited Time Offer 2K Sessions	RYT-00011	1	1	2

10	Chat Session Virtual Agent Sub Limited Time Offer Add-on 1K Sessions	RYZ-00008	1	50	63
11	Power Virtual Agent USL Sub Per User	SYS-00001	1	20	25
12	Power BI Premium P1 Sub	GSL-00002	1	1	2
13	Power BI Pro Sub Per User	NK4-00002	1	500	625
14	Microsoft Teams Rooms Pro Sub Per Device	V9B-00001	1	37	46
	M365 E5 Unified Sub Per User	AAD-33168	1	5	7

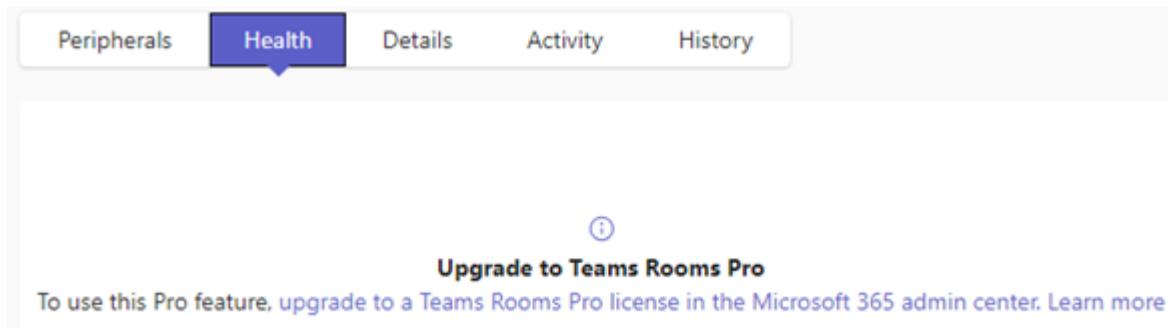
O item 11 - Power Virtual Agent USL Sub Per User SKU SYS-00001 possui custo zero, no entanto precisa constar no contrato para que seja fornecido pela Microsoft.

A quantidade de licenças do Microsoft Teams Rooms (item 2) foi definida durante Estudo Técnico Preliminar realizado para a aquisição dos equipamentos que compõem o ambiente de videoconferência do Órgão Central em Brasília/DF (Número do processo: 18220.100818/2022-16), totalizando 12 licenças para atender as salas de grande e médio porte. As demais salas estão utilizando licenças do tipo Basic.

As licenças Teams Rooms Pro possuem mais recursos, sendo uma delas a possibilidade de se utilizar dois monitores para cada aparelho de videoconferência, aumentando a produtividade e visualização geral em uma reunião (tela separada para participantes locais e remotos).

Uma outra característica importante, é a visualização de informações pormenorizadas em relação a determinado aparelho, tais como a atividade de uso do aparelho e a saúde dele (se requer atualização de firmware, etc.), transcrição e tradução ao vivo e a possibilidade de se adicionar o MS Whiteboard às reuniões.

Abaixo, imagem mostrando a guia Health sem informações pertinentes de atualizações, por exemplo:



Abaixo, quadro comparativo entre as licenças:

	Salas do Microsoft Teams Básico	Salas Microsoft Teams Pro
<b>Número máximo de licenças</b>	25	Ilimitado
<b>Microsoft Teams</b>	✓	✓
<b>Conferência de áudio<sup>1</sup></b>	✓	✓
<b>Quadro de comunicações</b>	✓	✓
<b>Telefone do Teams</b>		✓
<b>Microsoft Intune<sup>2</sup></b>		✓
<b>Azure Active Directory Premium Plano 1</b>		✓
<b>Skype for Business Plano 2<sup>3</sup></b>		✓
<b>Disponibilidade geográfica</b>	Mundial	Mundial
<b>Disponibilidade do segmento</b>	Setor Público Comercial, Mundial, Educação, Caridade, GCC	Setor Público Comercial, Mundial, Educação, Caridade, GCC, GCC-High
<b>Disponibilidade de canal</b>	NCE (Experiência de comércio) do Web Direct, New commerce – Liderada pelo cliente <sup>4</sup>	EA, EAS, EES, CSP, Web Direct, NCE - Led do cliente, NCE - Parceiro liderado

Dessa forma, mais 25 licenças Microsoft Teams Rooms Pro serão adquiridas, para uniformizar todo o ambiente, contemplando todos os 37 equipamentos de videoconferência adquiridos.

## 9. Levantamento de soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)			
	Subscrição de licenças complementares à solução Microsoft MS-365, composto por 1 lote (com 13 itens) e 2 itens:			
Lote	Item	Módulo	Descrição	
Lote I	1	Power Apps	Power Apps Plan Sub Per User	
	2	Power Apps	Power Apps Per App Sub 1 App or Portal	
	3	Power Pages	Power Pages Auth Users T1 Sub (100 User/Site/Mo)	
	4	Power Pages	Power Pages Anonymous Users T1 Sub (500 User/Site/Mo)	
	5	Power Automate	Power Automate Premium USL Sub Per User	
	6	Power Automate	Power Automate Flow Sub Min 5 Licenses	
	7	Power Automate	Power Automate Unattended RPA AO Sub Per Bot	

1		8	Power Automate	AI Builder Capacity T1 AO Sub 1M Service Credits
		9	Power Virtual Agent	Power Virtual Agent Sub Limited Time Offer 2K Sessions
		10	Power Virtual Agent	Chat Session Virtual Agent Sub Limited Time Offer Add-on 1K Sessions
		11	Power Virtual Agent	Power Virtual Agent USL Sub Per User
		12	Power BI	Power BI Premium P1 Sub
		13	Power BI	Power BI Pro Sub Per User
		14	Microsoft Teams Rooms	Teams Room Pro Sub Per Device
		15	Microsoft M365 E5	M365 E5 Unified Sub Per User
2		Aquisição de outras plataformas de desenvolvimento de pouco código “Low Code” disponíveis no mercado como Mendix, OutSystems e de plataformas de Business Inteligence como o Tableau da Salesforce, similares ao Microsoft Power Platform. Neste cenário não há licenças similares ao Microsoft Teams Rooms e Microsoft E5 que possam substitui-las.		
3		Software Livre. Neste cenário não há licenças similares ao Microsoft E5 que possam substitui-las.		

Requisito	Id da Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	1	x		
	2	x		
	3		x	
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	1		x	
	2		x	
	3		x	

A Solução é um software livre ou software público?	1		x	
	2		x	
	3	x		
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?	1			x
	2			x
	3			x
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	1			x
	2			x
	3			x
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do – e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abrange documentos arquivísticos)	1			x
	2			x
	3			x

## 10. Análise comparativa de soluções

**Solução 1 - Subscrição de licenças complementares à solução Microsoft MS-365:**

Lote	Item	Módulo	Descrição
Lote I	1	Power Apps	Power Apps Plan Sub Per User
	2	Power Apps	Power Apps Per App Sub 1 App or Portal
	3	Power Pages	Power Pages Auth Users T1 Sub (100 User/Site/Mo)
	4	Power Pages	Power Pages Anonymous Users T1 Sub (500 User/Site/Mo)
	5	Power Automate	Power Automate Premium USL Sub Per User
	6	Power Automate	Power Automate Flow Sub Min 5 Licenses

	7	Power Automate	Power Automate Unattended RPA AO Sub Per Bot
	8	Power Automate	AI Builder Capacity T1 AO Sub 1M Service Credits
	9	Power Virtual Agent	Power Virtual Agent Sub Limited Time Offer 2K Sessions
	10	Power Virtual Agent	Chat Session Virtual Agent Sub Limited Time Offer Add-on 1K Sessions
	11	Power Virtual Agent	Power Virtual Agent USL Sub Per User
	12	Power BI	Power BI Premium P1 Sub
	13	Power BI	Power BI Pro Sub Per User
	14	Microsoft Teams Rooms	Teams Room Pro Sub Per Device
	15	Microsoft M365 E5	M365 E5 Unified Sub Per User

1. Descrição: Esta solução é composta por 3 soluções:

1- O Microsoft Power Platform é uma plataforma intuitiva, colaborativa e extensível de ferramentas com pouco código que facilita a criação de soluções eficientes e flexíveis. Sua plataforma de desenvolvimento de pouco código (low code) permite que qualquer pessoa sem conhecimento profundo em programação desenvolva aplicativos eficientes. O Power Platform inclui os seguintes produtos:

- a. Power BI: coleta e análise de dados, criação e compartilhamento de relatórios e dashboards. Transforma dados não relacionados em informações coerentes e visualmente envolventes e interativas.
- b. Power Apps: criação de aplicativos colaborativos através de plataforma “low code” (pouco código) por usuários com pouco conhecimento em desenvolvimento.
- c. Power Automate: Automação robótica de processos (RPA) e automação de processo digital (DPA) em todos os seus projetos.
- d. Power Virtual Agents: criação de chatbots sem utilização de código.
- e. Power Pages: criação de sites com pouco código.

2- O Microsoft Teams Rooms é uma solução de software que cria espaço para reuniões, reunindo o espaço de trabalho digital do Microsoft Teams com dispositivos de áudio e vídeo próprios ou de terceiros, certificados pela Microsoft.

3- Microsoft 365 E5

2. Recursos Tecnológicos necessários para sua implementação: Serviço de nuvem Microsoft 365, que já está implantado na organização desde o ano de 2020, através do Contrato RFB/SUCOR/COPOL nº 25/2020.

3. Necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual: Não há necessidade de alteração no ambiente de infraestrutura tecnológica da RFB, em razão de o serviço de nuvem MS365 já estar implantado.

4. Vantagens:

4.1. As licenças que disponibilizam acesso básico às ferramentas do Power Platform já estão em uso pelos servidores da RFB, e já estão produzindo relatórios, aplicativos e chatbots. Infere-se que o tempo de aprendizado para utilização dos novos recursos das licenças atualizadas seja menor, bem como os custos com treinamentos;

4.2. Diversos cursos de capacitação sobre o Power Platform já foram (e continuam sendo) realizados, sendo que em apenas um deles 400 usuários foram capacitados (vide tabela abaixo e Anexo I);

Ano	Curso	Carga Horária	Empresa	Qtde. Servidores	Horas de Treinamento
2022	Webinar Power BI /Automate	2	RFB /BRASOFT	400	800
2022	PL-300	24	KA SOLUTION	3	72
2023	PL-300	24	GREEN	1	24
2023	Power BI Básico	8	ALFA PEOPLE	60	480
2023	Power BI Intermediário	16	ALFA PEOPLE	61	976
2023	Power BI Avançado	8	ALFA PEOPLE	58	464
2023	Power Automate	40	ALFA PEOPLE	30	1.200
2022	Power BI para Data Science, v. 2.0	72	DSA	16	1.152
2022	Aplicação do Power BI para Aprimoramento Gestão	25	ENAP	11	275
<b>Total</b>					<b>5.443</b>
Fonte: Proeduc - Programa de Educação Corporativa					

4.3. Integração com os recursos do Microsoft (MS365, Azure e Teams) já implantado na RFB;

4.4. Facilidade de administração de um ambiente integrado;

4.5. Facilidade de uso por pessoas com pouco conhecimento em desenvolvimento e análise de dados;

4.6. Possibilidade de atualização tecnológica;

4.7. A solução de pouco código (low code) da Microsoft e de Business Inteligence da Microsoft (Power BI) são referências no mercado, e apontadas como líderes no Quadrante Mágico nas análises do Gartner:

**Figure 1: Magic Quadrant for Enterprise Low-Code Application Platforms**



**Figure 1: Magic Quadrant for Analytics and Business Intelligence Platforms**



4.8. Ainda de acordo com análise de especialistas do Gartner, a atuação da Microsoft é geograficamente diversificada, e em diferentes tipos e tamanhos de organizações;

#### 5. Desvantagens:

5.1. Custos com o valor das licenças durante o período contratual.

5.2. De acordo com documentação do Gartner, muitos clientes Microsoft relatam que devido a “fácil configuração, as implantações do Power BI tendem a proliferar e é difícil aplicar práticas de governança padrão”.

5.3. Ainda de acordo com análise do Gartner, muitos clientes podem querer utilizar o Power Apps e o Power Automate para automação de processos de trabalho complexos, o que ultrapassa o limite da ferramenta.

#### Solução 2 - Aquisição de outras plataformas de desenvolvimento de pouco código “Low Code”, Business Intelligence e ferramenta de colaboração.

1. Descrição: Aquisição de outras plataformas de desenvolvimento de pouco código “Low Code” disponíveis no mercado, como Mendix e OutSystems e de plataformas de Business Inteligence como o Tableau da Salesforce, similares ao Microsoft Power Platform. Para ferramentas de colaboração existem no mercado o Cisco Webex, Google Meet e Zoom. Neste cenário não há licenças similares ao Microsoft E5 que possam substitui-las.

2. Recursos Tecnológicos necessários para sua implementação: ambiente em Nuvem.

3. Necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual: migração das ferramentas e capacitação dos usuários.

#### 4. Vantagens:

4.1. São ferramentas robustas e reconhecidas como referências de mercado indicados pelo Gartner;

4.2. Integram-se ao ambiente Microsoft.

5. Desvantagens:

5.1. Além dos custos com a aquisição das licenças, estima-se que haverá custos com contratação de treinamento para os usuários e de serviço de migração/ integração com o atual ambiente Microsoft 365 em uso pela RFB;

5.2. Possível perda de produtividade até aquisição de conhecimento da nova ferramenta pelos usuários;

5.3. Possível necessidade de migração dos aplicativos legados;

5.4. “Perda” do investimento já realizado na aquisição das ferramentas Microsoft;

5.5. A integração com o ambiente Microsoft é prevista pelos fornecedores. É possível, por exemplo, implantar o Tableau Server em várias plataformas na nuvem, sendo compatível com o ambiente Microsoft (textos comparativos entre as ferramentas vide Anexo I). No entanto a análise do Gartner indica que alguns recursos são projetados para se integrarem com o ambiente Salesforce. Dessa forma os clientes se mostram preocupados em não conseguir obter o máximo da plataforma caso não migrem para Salesforce. Também foi reportado que os clientes se sentem compelidos a comprar o Suporte Premium para receber apoio além do suporte padrão, vide transcrição: “Some of Tableau’s emerging capabilities, including CRM Analytics and Data Cloud, are designed to integrate with Salesforce. Some clients have expressed concerns about not getting the most of the combined platform if they don’t move to Salesforce. Alternatively, they will need to spend extra to get the capabilities that belong to the other product lines.”

5.6. Mesmo com a possibilidade de integração, caso haja imprevistos durante processo, ou a não integração total com o atual ambiente Microsoft 365 já instalado na RFB, causará atrasos na implantação de projetos em andamento;

5.7. Solução mais adequada a pessoas experientes em desenvolvimento e análise de dados;

5.8. Esta solução não comprehende as licenças do Microsoft Teams Rooms MS365 E5, pois são licenças de configuração do ambiente e não há como substitui-las por similares no mercado. Dessa forma, seria necessário a realização de processo licitatório adicional para sua aquisição, tornando a integração do ambiente mais demorada.

**Solução 3: Software Livre. Neste cenário não há licenças similares ao Microsoft E5 que possam substitui-las.**

1. Descrição: Utilização de produtos disponibilizados pela comunidade do software livre como Metabase, Pentaho (para Business Intelligence) e Monday.com (para plataformas de desenvolvimento de pouco código “Low Code”). Nesta solução seria necessária a migração dos serviços de tecnologia em uso que são baseados na plataforma de produtos Microsoft para

2. Recursos Tecnológicos necessários para sua implementação: ambiente em nuvem, software como serviço (SaaS na sigla em inglês) e web.

3. Necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual: migração das ferramentas e capacitação dos usuários.

4. Vantagens: O software livre é desenvolvido de forma colaborativa e pode ser instalado, copiado, modificado. Não há custo com aquisição e licenciamento.

5. Desvantagens:

5.1. Custos com capacitação dos usuários;

5.2. Custos com contratação de serviço de migração/ integração com o atual ambiente Microsoft 365 em uso pela RFB;

5.3. Possível perda de produtividade até aquisição de conhecimento da nova ferramenta pelos usuários;

5.4. Documentação escassa;

5.5. Falta de serviço de suporte especializado;

5.6. “Perda” do investimento já realizado na aquisição das ferramentas Microsoft;

5.7. Falta de integração entre soluções gratuitas e software do fabricante Microsoft;

5.8. Solução incompleta, pois nem todos os serviços e softwares da Microsoft utilizados atualmente possuem versão em software livre. Esta solução não comprehende as licenças do MS365 E5, pois são licenças de configuração do ambiente e não há como substitui-las por similares. Dessa forma, seria necessário a realização de processo licitatório adicional para sua aquisição, tornando a integração do ambiente mais demorada.

Requisitos		Cenários		
	Requisito	Solução 1	Solução 2	Solução 3
Negócio (Item 4)	4.1	Atende	Atende	Atende
	4.2	Atende	Atende	Atende
	4.3	Atende	Atende	Atende
	4.4	Atende	Atende	Atende
	4.5	Atende	Atende	Atende
	4.6	Atende	Atende	Atende
	4.7	Atende	Atende	Atende
	4.8	Atende	Atende	Atende
	4.9	Atende	Atende	Não se aplica
	4.10	Atende	Não se aplica	Não se aplica
Tecnológico	5.1.1	Atende	Atende	Atende
	5.1.2	Atende	Atende	Atende
	5.1.3	Atende	Atende	Atende
	5.1.4	Atende	Atende	Atende
	5.1.5	Atende	Atende	Atende
	5.1.6	Atende	Atende	Atende
	5.1.7	Atende	Atende	Atende parcialmente
	5.1.8	Atende	Atende	Atende

(Item 5)			
5.1.9	Atende	Atende	Atende
5.1.10	Atende	Atende	Atende
5.1.11	Atende	Atende	Atende
5.1.12	Atende	Atende	Atende
5.1.13	Atende	Atende	Atende
5.1.14	Atende	Atende	Atende
5.1.15	Atende	Atende	Não atende
<b>Resultado da Análise</b>		Viável	Não viável
			Não viável

## 11. Registro de soluções consideradas inviáveis

### Solução 2 - Aquisição de outras plataformas de desenvolvimento de pouco código “Low Code” e Business Intelligence.

Esta solução não se mostrou viável neste momento uma vez que a mudança da plataforma de desenvolvimento causará atraso nos projetos já em andamento e que estão utilizando os aplicativos do Power Platform da Microsoft.

Atualmente existem 12.829 áreas de trabalho (workspaces) de usuário e 105 áreas de trabalho (workspaces) de projetos criados e integrados ao ambiente de nuvem Microsoft 365 já implantado na RFB (vide Anexo I). Além disso a falta de familiaridade dos usuários com uma nova solução demandaria custos adicionais com a aquisição de treinamento e perda de produtividade durante o período de adaptação.

A solução 2 também não contempla licenças que possam substituir o Microsoft E5, sendo necessário a realização de outro processo de aquisição para tais licenças, tornando mais demorada a integração de todo o ambiente.

### Solução 3 - Software Livre. Neste cenário não há licenças similares ao Microsoft E5 que possam substitui-las

Esta solução não se mostrou viável neste momento uma vez que a mudança da plataforma de desenvolvimento causará atraso nos projetos já em andamento e que estão utilizando os aplicativos do Power Platform da Microsoft.

Trata-se de uma solução incompleta, pois nem todos os serviços e softwares da Microsoft utilizados atualmente possuem versão em software livre, além de falta de integração com o atual ambiente em nuvem da organização.

A solução 3 também não contempla licenças que possam substituir o Microsoft Teams Room e Microsoft E5, sendo necessário a realização de outro processo de aquisição para tais licenças, tornando mais demorada a integração de todo o ambiente.

Por tratar-se de ferramentas desenvolvidas de modo colaborativo por diversos desenvolvedores, a falta de suporte técnico especializado é uma preocupação e também um impedimento para a escolha desta solução.

## 12. Análise comparativa de custos (TCO)

Não se aplica, pois apenas 1 (uma) solução se mostrou viável, não sendo possível realizar comparação com outra.

### 12.1. CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

<b>Solução Viável 1</b> – Subscrição de licenças complementares à solução Microsoft MS-365: Microsoft Power Platform, Microsoft Teams Rooms Pro Sub Per Device e Microsoft M365 E5 Unified Sub Per User, pelo período de 12 meses.		
Ano -->		1
Lote	Item	
I -	Microsoft Power Platform	R\$ 1.841.550,60
	1 - Power Apps Plan Sub Per User	
	2 - Power Apps Per App Sub 1 App or Portal	
	3 - Power Pages Auth Users T1 Sub (100 User/Site/Mo)	
	4 - Power Pages Anonymous Users T1 Sub (500 User/Site/Mo)	
	5 - Power Automate Premium USL Sub Per User	
	6 - Power Automate Flow Sub Min 5 Licenses	
	7 - Power Automate Unattended RPA AO Sub Per Bot	
	8 - AI Builder Capacity T1 AO Sub 1M Service Credits	
	9 - Power Virtual Agent Sub Limited Time Offer 2K Sessions	
	10 - Chat Session Virtual Agent Sub Limited Time Offer Add-on 1K Sessions	
	11 - Power Virtual Agent USL Sub Per User	
	12 - Power BI Premium P1 Sub	
	13 - Power BI Pro Sub Per User	
	14 - Microsoft Teams Rooms Pro Sub Per Device	R\$ 138.920,00

	15 - Microsoft M365 E5 Unified Sub Per User	R\$ 25.357,08
<b>Custo Total no Ano</b>		R\$ 2.005.827,68

A origem dos valores, a forma e o método utilizados para sua obtenção encontram-se no Anexo I.

#### 12.2. MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Não se aplica, pois apenas 1 (uma) solução se mostrou viável, não sendo possível realizar comparação com outra.

### 13. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Solução 1 - Subscrição de licenças complementares à solução Microsoft MS-365:

Lote	Item	Módulo	Descrição
Lote I	1	Power Apps	Power Apps Plan Sub Per User
	2	Power Apps	Power Apps Per App Sub 1 App or Portal
	3	Power Pages	Power Pages Auth Users T1 Sub (100 User/Site/Mo)
	4	Power Pages	Power Pages Anonymous Users T1 Sub (500 User/Site/Mo)
	5	Power Automate	Power Automate Premium USL Sub Per User
	6	Power Automate	Power Automate Flow Sub Min 5 Licenses
	7	Power Automate	Power Automate Unattended RPA AO Sub Per Bot
	8	Power Automate	AI Builder Capacity T1 AO Sub 1M Service Credits
	9	Power Virtual Agent	Power Virtual Agent Sub Limited Time Offer 2K Sessions
	10	Power Virtual Agent	Chat Session Virtual Agent Sub Limited Time Offer Add-on 1K Sessions
	11	Power Virtual Agent	Power Virtual Agent USL Sub Per User
	12	Power BI	Power BI Premium P1 Sub
	13	Power BI	Power BI Pro Sub Per User
	14	Microsoft Teams Rooms	Teams Room Pro Sub Per Device

	15	Microsoft M365 E5	M365 E5 Unified Sub Per User
--	----	-------------------	------------------------------

A solução escolhida é composta por três itens que atendem as necessidades da organização de melhorar a segurança e conformidade, e otimizar os recursos de TI através da integração do ambiente com as ferramentas disponibilizadas para os usuários.

O Microsoft Power Platform é uma plataforma intuitiva, colaborativa e extensível que integra aplicativos de negócios da Microsoft como Power Apps, Power BI e Power Automate. Esta plataforma de desenvolvimento de pouco código (low code) e análise de dados facilita a criação de soluções eficientes e flexíveis pois permite que qualquer pessoa sem conhecimento profundo em programação (chamados de usuários não técnicos) desenvolva aplicativos eficientes, reduzindo custos com desenvolvimento.

O Power Platform também possibilita a automação de processos de negócios, automatiza tarefas rotineiras proporcionando aumento da produtividade, e a facilidade de extração e visualizações de dados (através dos dashboards, por exemplo) auxilia na tomada de decisão pelos gestores.

O Microsoft Teams Rooms é a licença que permite que a integração do Microsoft Teams (plataforma de colaboração e comunicação fortemente utilizada na organização) aos novos equipamentos de videoconferência adquiridos. A expectativa é ter uma solução moderna e uniforme para as transmissões dos eventos realizados pelos diversos setores do órgão, bem como permitir que essa atividade seja realizada com maior estabilidade e segurança.

Para completar a solução, o Microsoft M365 E5 combina aplicativos de produtividade com recursos avançados de segurança, conformidade, voz e análise.

## O Microsoft 365 E5 inclui



Fonte: Microsoft (<https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/enterprise/e5?activetab=pivot:vis%C3%A3ogeraltab>)

Além dos aplicativos acima, o Microsoft M365 E5 possui outros recursos de segurança, como por exemplo:

- Azure Active Directory Premium 1 e 2: permite detectar possíveis vulnerabilidades que afetam as identidades da sua organização, configurar respostas automatizadas a ações suspeitas detectadas relacionadas às identidades da sua organização e investigar incidentes suspeitos e tomar as medidas apropriadas.
- Microsoft 365 Defender: fornece proteção contra ameaças que chegam em email, links (URLS), anexos ou ferramentas de colaboração como SharePoint, Teams e Outlook.
- Microsoft Defender para Identidade: solução baseada em nuvem que ajuda a proteger as identidades da sua organização contra vários tipos de ataques cibernéticos avançados e direcionados.
- Proteção e governança de informações.
- Gerenciamento de Risco Interno do Microsoft Purview: Identificar, investigar e tomar medidas com agilidade de forma inteligente em relação a riscos internos.
- Etc.

Os softwares devem ter as seguintes características:

	<b>Microsoft Power Platform, contendo os softwares Power BI, Power Automate, Power Virtual Agents e Power Apps</b>
--	--

Lote	Item	Descrição	SKU	Cód. PMC-TIC	CATSER	Métrica	Quantidade
I	1	Power Apps Plan Sub Per User	SEJ-00002	MS.4.0-A1683	27502	Usuário	200
	2	Power Apps Per App Sub 1 App or Portal	J8Q-00005	MS.4.0-A2011	27502	Usuário	200
	3	Power Pages Auth Users T1 Sub (100 User/Site/Mo)	VQQ-00002	-	27502	Usuário autenticado	10
	4	Power Pages Anonymous Users T1 Sub (500 User/Site/Mo)	VQN-00002	-	27502	Usuário anônimo	10
	5	Power Automate Premium USL Sub Per User	1O4-00001	MS.4.0-A0069	27502	Usuário	3
	6	Power Automate Flow Sub Min 5 Licenses	SFJ-00001	MS.4.0-A1686	27502	Fluxos	5
	7	Power Automate Unattended RPA AO Sub Per Bot	1O8-00001	MS.4.0-A0071	27502	Robôs	3
	8	AI Builder Capacity T1 AO Sub 1M Service Credits	SDQ-00001		27502	Crédito	1
	9	Power Virtual Agent Sub Limited Time Offer 2K Sessions	RYT-00011	MS.4.0-A2027	27502	Sessões de atendimento	1
	10	Chat Session Virtual Agent Sub Limited Time Offer Add-on 1K Sessions	RYZ-00008	MS.4.0-A2028	27502	Sessões de atendimento	50
	11	Power Virtual Agent USL Sub Per User	SYS-00001	MS.4.0-A2033	27502	Usuário desenvolvedor	20
	12	Power BI Premium P1 Sub	GSL-00002	MS.4.0-A1276	27502	Capacidade	1

	13	Power BI Pro Sub Per User	NK4-00002	MS.4.0-A1510	27502	Usuário	500
	14	<b>Microsoft Teams Rooms Pro Sub Per Device</b>					
		Descrição	SKU	Cód. PMC-TIC	CATSER	Métrica	Quantidade
		Microsoft Teams Rooms Pro Sub Per Device	V9B-00001	-	27502	dispositivo	37
	15	<b>Microsoft M365 E5 Original Sub Per User</b>					
		Descrição	SKU	Cód. PMC-TIC	CATSER	Métrica	Quantidade
		Microsoft M365 E5 Unified Sub Per User	AAD-33168	MS.4.0-A0912	2607-7	Usuário	05

O item 11 - Power Virtual Agent USL Sub Per User SKU SYS-00001 possui custo zero, no entanto precisa constar no contrato para que seja fornecido pela Microsoft

A contratação deverá ser na modalidade de licenciamento Microsoft Enterprise Agreement Subscription (EAS), incluindo garantia de atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses - Software Assurance, sem custo adicional.

As licenças deverão ser entregues e estar sempre acessíveis na plataforma online (Business Center) disponibilizada pelo fabricante.

Deverá ser entregue a última versão disponível após a assinatura do contrato

As licenças serão obrigatoriamente instaladas no Tenant da RFB.

Devido à natureza do objeto, sugere-se a realização de Ata de Registro de Preços.

Poderão participar desta contratação os parceiros do fabricante indicados no endereço <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20lsp>

## 14. Estimativa de custo total da contratação

**Valor (R\$):** 2.005.827,68

Estimativa de Custo total da contratação vide tabela abaixo:

Subscrição de licenças complementares à solução Microsoft MS-365, composto por 15 itens: Microsoft Power Platform, Microsoft Teams Rooms Pro Sub Per Device e Microsoft M365 E5 Unified Sub Per User, pelo período de 12 meses									
Lote	Item	Módulo	Descrição	SKU	Requisição Mínima	Quantidade	Valor Unitário	Total	Total por Item
Lote I	1	Power Apps	Power Apps Plan Sub Per User	SEJ-00002	1	250	R\$ 1.261,44	R\$ 315.360,00	R\$ 1.841.550,60
	2	Power Apps	Power Apps Per App Sub 1 App or Portal	J8Q-00005	1	250	R\$ 316,08	R\$ 79.020,00	
	3	Power Pages	Power Pages Auth Users T1 Sub (100 User/Site/Mo)	VQQ-00002	1	13	R\$ 13.167,96	R\$ 171.183,48	
	4	Power Pages	Power Pages Anonymous Users T1 Sub (500 User/Site/Mo)	VQN-00002	1	13	R\$ 4.938,00	R\$ 64.194,00	
	5	Power Automate	Power Automate Premium USL Sub Per User	104-00001	1	4	R\$ 1.556,19	R\$ 6.224,76	
	6	Power Automate	Power Automate Flow Sub Min 5 Licenses	SFJ-00001	1	7	R\$ 6.306,36	R\$ 44.144,52	
	7	Power Automate	Power Automate Unattended RPA AO Sub Per Bot	108-00001	1	4	R\$ 9.459,60	R\$ 37.838,40	
	8	Power Automate	AI Builder Capacity T1 AO Sub 1M Service Credits	SDQ-00001	1	2	R\$ 31.531,80	R\$ 63.063,60	
	9	Power Virtual Agent	Power Virtual Agent Sub Limited Time Offer 2K Sessions	RYT-00011	1	2	R\$ 12.612,72	R\$ 25.225,44	
	10	Power Virtual Agent	Chat Session Virtual Agent Sub Limited Time Offer Add-on 1K Sessions	RYZ-00008	1	63	R\$ 6.306,36	R\$ 397.300,68	
	11	Power Virtual Agent	Power Virtual Agent USL Sub Per User	SYS-00001	1	25	-	-	
	12	Power BI	Power BI Premium P1 Sub	GSL-00002	1	2	R\$ 187.185,36	R\$ 374.370,72	
	13	Power BI	Power BI Pro Sub Per User	NK4-00002	1	625	R\$ 421,80	R\$ 263.625,00	
	14	Microsoft Teams Rooms	Teams Room Pro Sub Per Device	V9B-00001	1	46	R\$ 3.020,00	R\$ 138.920,00	R\$ 138.920,00
	15	Microsoft M365 E5	M365 E5 Unified Sub Per User	AAD-33168	1	7	R\$ 3.622,44	R\$ 25.357,08	R\$ 25.357,08
<b>TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>								<b>R\$ 2.005.827,68</b>	

## 15. Justificativa técnica da escolha da solução

Justifica-se a escolha pelas licenças Microsoft Power Platform, Microsoft Teams Rooms e Microsoft 365 E5 pois são parte do ecossistema Microsoft 365 que já está implantado na instituição, e a integração técnica entre elas é garantida pelo fabricante. A subscrição dessas licenças também faz parte da evolução tecnológica do ambiente proporcionando maior estabilidade e segurança.

O serviço de suporte técnico e garantia possibilita que as versões de software estejam sempre atualizadas, visando o máximo desempenho, disponibilidade e segurança do ambiente computacional.

Apesar de haver no mercado outras excelentes ferramentas de análise de dados e desenvolvimento de pouco código (textos comparativos entre as ferramentas vide AnexoI), reconhecidas também pelo Gartner, elas são direcionadas a pessoas com conhecimento mais profundo nessas áreas. A ferramenta Microsoft é mais intuitiva e fácil de utilizar por pessoas com pouca experiência em análise e desenvolvimento, o que atende às demandas da organização neste momento.

### 15.1 DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS TÉCNICOS

A contratação em tela será feita por itens, já que existe no mercado várias empresas com capacidade de fornecer os produtos e serviços constantes neste Estudo Técnico, ampliando a competitividade do certame.

## 16. Justificativa econômica da escolha da solução

Justifica-se a escolha pelas licenças Microsoft Power Platform, Microsoft Teams Rooms e Microsoft 365 E5 pois são parte do ecossistema Microsoft 365 que já está implantado na instituição, eliminando o custo adicional com aquisição de serviços de migração e capacitação dos usuários em novas ferramentas.

## 17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 1.Aprimoramento da capacidade de desenvolvimento de aplicativos, criação e compartilhamento de relatórios e recursos e maior colaboração entre os usuários, e principalmente a integração com os recursos do Microsoft 365, Azure e Dynamics 365 da Microsoft;
- 2.Modernização do ambiente de videoconferência e integração com os recursos do Microsoft 365;
- 3.Aprimoramento dos recursos de segurança da nuvem MS365, com recursos avançados para controle e proteção de dados;
- 4.Integração dos processos de trabalho e aumento da produtividade;
- 5.Elevação dos níveis de desempenho, segurança e disponibilidade do ambiente de TI.

## 18. Providências a serem Adotadas

Como se trata de subscrição de licenças via Pregão Eletrônico, não há, até o momento, providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Não há necessidade de alteração na infraestrutura tecnológica da Contratante. O ambiente interno já se encontra adequado à prestação dos serviços objeto desta contratação.

## 19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 19.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se esta contratação através de análise técnica, e pelos benefícios demonstrados no item 17 deste Estudo Técnico:

- Integração segura e confiável de soluções low-code e business intelligence a serviços de nuvem Microsoft 365.
- Integração ao ecossistema Microsoft 365 implantado na RFB, ferramentas intuitivas e fáceis de usar por pessoas sem experiência em análise de dados e desenvolvimento de aplicativos,
- Diante do investimento já realizado no ano de 2020, com a aquisição da Solução de Serviços Integrados em nuvem Microsoft 365, não consideramos viável o investimento em novas ferramentas que demandarão a contratação adicional de treinamentos e serviços de migração/integração com o ambiente e projetos já em execução, além de profissionais especialistas em desenvolvimento e análise de dados.

Além disso, esta contratação atende ao Planejamento Estratégico da instituição, que tem como objetivo “Viabilizar recursos e otimizar sua aplicação para suprir as necessidades de infraestrutura e tecnologia”. A perspectiva é de que esta contratação proporcione maior integração entre os processos de trabalho, elevando a produtividade, além de elevar os níveis de desempenho, segurança e disponibilidade do ambiente de TI.

### ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

Descrição da Necessidade de TI	Objetivo Estratégico Institucional	Objetivo Estratégico de TI		
		Perspectiva de Resultados	Perspectiva de Processos Internos	Perspectiva de Pessoas e Recursos
N04 – Gestão da infraestrutura e serviços de TI	Viabilizar recursos e otimizar sua aplicação para suprir as necessidades de infraestrutura e tecnologia	Elevar a produtividade e a integração dos processos de trabalho da Instituição por meio do uso intensivo de TI e soluções inovadoras  Assegurar a excelência da infraestrutura e dos serviços de TI com níveis de desempenho, segurança e disponibilidade adequados à criticidade negócio	Aprimorar o ambiente informatizado da RFB	Aprimorar a infraestrutura física e tecnológica para suporte às atividades de TI

Ressalta-se também, que esta contratação está alinhada ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação vigente.

#### ALINHAMENTO AO PDTI 2021-2022\*

**A024** – Realizar a contratação de suporte e sustentação de soluções de TI

**A025** - Realizar a atualização permanente e a inovação de infraestrutura tecnológica

**M017** - Realizar contratações de manutenção e suporte de soluções de TI

\*Vigência prorrogada até 30 de junho de 2023 pela Portaria RFB Nº 284, de 27 de dezembro de 2022.

Os benefícios supracitados, alinhados aos objetivos de negócio e estratégicos da instituição demonstram a eficácia, efetividade, eficiência e economicidade da solução escolhida.

## 20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: De acordo

### CAMILLA ARASHIRO NELLI

Integrante Técnico

Despacho: De acordo

### JOSIVAN ISMAEL CARARO

Integrante Técnico

Despacho: De acordo

### GIOVANNI MELO CARVALHO VIGLIONI

Integrante Técnico

Despacho: De acordo

### JOSILSON LOPES DE SOUZA

Integrante Técnico

Despacho: De acordo

### NEOLUCIO DE VASCONCELOS

Integrante Requisitante

Despacho: Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

**GLEYSON NORONHA DE SOUSA**

Autoridade Máxima da Área de TIC - Substituto

## **Lista de Anexos**

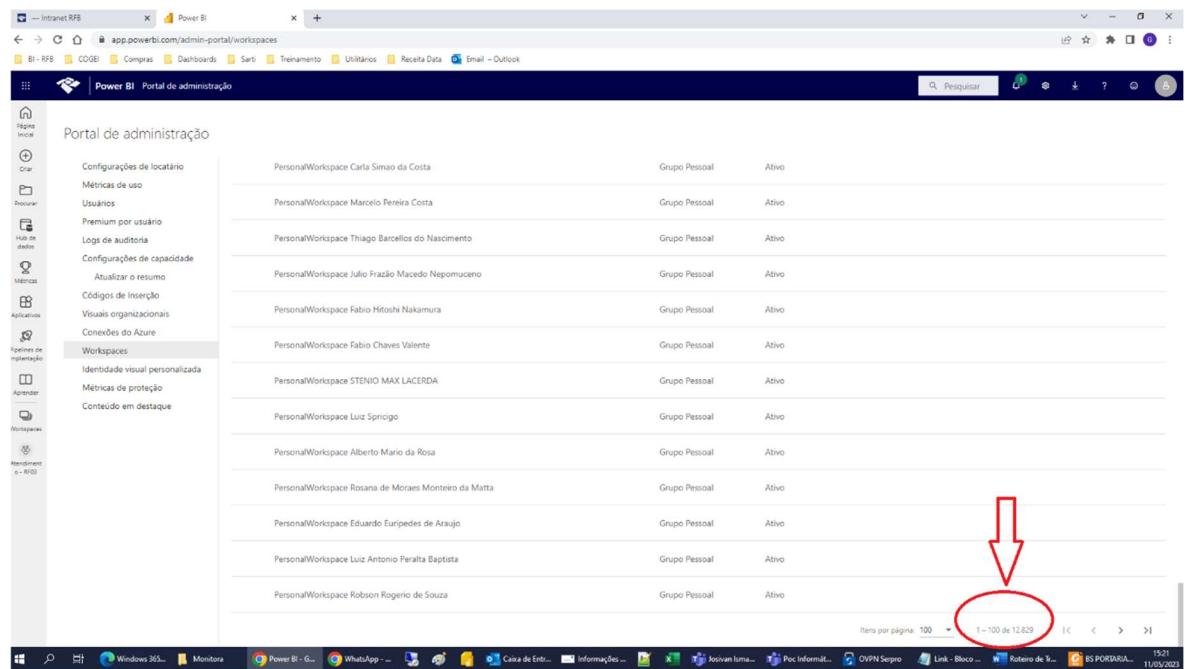
Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP Anexo I.pdf (13.44 MB)



## ANEXO I

### 1 - Áreas de trabalho (workspaces) de usuário do Power BI em 11/05/2023 – Reprodução da ferramenta administrativa.



Nome do workspace	Grupo Pessoal	Status
PersonalWorkspace Carla Simao da Costa	Grupo Pessoal	Ativo
PersonalWorkspace Marcelo Pereira Costa	Grupo Pessoal	Ativo
PersonalWorkspace Thiago Barcellos do Nascimento	Grupo Pessoal	Ativo
PersonalWorkspace Jairo Frazão Macedo Nepomuceno	Grupo Pessoal	Ativo
PersonalWorkspace Fabio Hitoshi Nakamura	Grupo Pessoal	Ativo
PersonalWorkspace Fabio Chaves Valente	Grupo Pessoal	Ativo
PersonalWorkspace STENO MAX LACERDA	Grupo Pessoal	Ativo
PersonalWorkspace Luiz Spricigo	Grupo Pessoal	Ativo
PersonalWorkspace Alberto Mario da Rosa	Grupo Pessoal	Ativo
PersonalWorkspace Rosana de Moraes Monteiro da Matta	Grupo Pessoal	Ativo
PersonalWorkspace Eduardo Eurípedes de Araújo	Grupo Pessoal	Ativo
PersonalWorkspace Luiz Antonio Peralta Baptista	Grupo Pessoal	Ativo
PersonalWorkspace Robson Rogerio de Souza	Grupo Pessoal	Ativo



## 2 - Áreas de trabalho (workspaces) de projetos do Power BI em 11/05/2023 – Reprodução da ferramenta administrativa.

The screenshot shows the Microsoft Power BI Admin Portal interface. On the left, there is a sidebar with various administrative options like 'Portal de administração', 'Workspaces', and 'Avaliação RFB'. The main area displays a table of workspaces. A red arrow points from the bottom right of the table towards the page number '1 - 100 de 105' at the bottom right of the table. Another red circle highlights this same text. The table columns include 'Nome', 'Descrição', 'Status', 'Proprietário', and 'Permissões'. One workspace, 'Relac-Atend-Dim', is highlighted with a red box and has a red arrow pointing to it from the left side of the table.

Nome	Descrição	Status	Proprietário	Permissões	
AmbTeste_Cotec_FernandoGondim	Auto Treinamento, PowerBI Admin, Março/23	Ativo	PowerBI-RFB	P1	
Teste de Compartilhamento - Novo	Teste	Workspace	Ativo	PowerBI-RFB	P1
Treinamento Power BI Básico - Manhã		Workspace	Ativo	PowerBI-RFB	P1
Treinamento Power BI Básico - Tarde	Utilizado dentro do treinamento de Power BI ministrado pelo Mauricio...	Workspace	Ativo	PowerBI-RFB	P1
Treinamento Power BI Intermediário - Tarde		Workspace	Ativo	PowerBI-RFB	P1
Treinamento Power BI Intermediário - Manhã		Workspace	Ativo	PowerBI-RFB	P1
AmbTeste_FernandoCondim	Um teste pré implantação do PBI na RFB	Workspace	Ativo		
Arrecadação		Workspace	Ativo	PowerBI-RFB	P1
Gerenciamento de Risco de Conformidade		Workspace	Ativo	PowerBI-RFB	P1
AmbTeste_Cotec_FernandoGondim [Test]		Workspace	Ativo		
Dim_RFB	Dimensões comuns a toda RFB	Workspace	Ativo	PowerBI-RFB	P1
LogPBI_Teste		Workspace	Ativo	Premium Per User - Reserved	PP3
Relac-Atend-Dim	Utilizado para o macroprocesso de trabalho/Workspace RELACIONAMENTO COM...	Ativo	PowerBI-RFB	P1	



Ministério da  
Fazenda



### **3 - Portaria COMAC 39/2022 -**



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



#### **Portaria COMAC Nº 39, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

Constitui Equipe de Trabalho para  
desenvolver o Sistema Nacional de  
Monitoramento dos Maiores  
Contribuintes (Monitora).

### **O COORDENADOR ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUINTEs, no uso das atribuições que**

Ihe conferem o art. 118 e o inciso IV do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Equipe de Trabalho, cujo objeto é desenvolver o sistema Monitora.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será integrada pelos servidores e percentual de dedicação do Anexo Único.

Parágrafo único. Outros servidores poderão ser designados para integrar o Projeto.

Art. 3º O trabalho desenvolvido no âmbito do Projeto deverá ser tratado como participação em força-tarefa, permitindo a dedução da meta durante o prazo de conclusão e nos percentuais de dedicação estabelecidos nesta portaria.

Art. 4º A conclusão dos trabalhos dar-se-á em 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica revogada, sem interrupção da força normativa, Portaria Comac nº 14, de 19 de julho de 2021.



Ministério da  
Fazenda



Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos  
conforme datas no anexo, devendo ser publicada no Boletim de Serviço da RFB.

*Assinatura digital*  
DIEGO SILVA DE CARVALHO

Coordenação Especial de Maiores Contribuintes  
<https://gov.br/receitafederal>

Documento de 2 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP29.0922.13439.6954 no endereço <http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml> Consulte a página de autenticação no final deste documento.

## Anexo Único – Equipe de Trabalho

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPECAD	UNIDADE DE ORIGEM	Parcela de Contribuição	Data início
Marco Sérgio Almeida Veludo Gouveia	AFRFB	1302353	COMAC	Coordenador	set/22
Alexandre Sommavilla Moresco	ATRFB	1130547	SEMAC/10	25%	jan/22
Carlos Henrique Lara Campolina	AFRFB	1572827	DIMAC/08	75%	jan/22
Gilberlania de Paula Delfino	AFRFB	1815254	SEMAC/05	50%	jun/22
Leonardo de Paula Liebscher	AFRFB	01951249	SEMAC/05	100%	jan/22
Marcos Aurélio Gomes e Mesquita	AFRFB	1173358	SEMAC/03	75%	jun/22



Ministério da  
Fazenda



Necy Vassão Araújo Corsino	AFRFB	17994373	DIMAC/08	50%	mai/22
Valter Fábio de Lira Torres	AFRFB	1951452	SEMAC/01	75%	jan/22

Coordenação Especial de Maiores Contribuintes  
<https://gov.br/receitafederal>

Documento de 2 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP29.0922.13439.6954 no endereço <http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml> Consulte a página de autenticação no final deste documento.



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal



Receita Federal

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade  
deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24  
de agosto de 2001**

### Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

**DIEGO SILVA DE CARVALHO em 29/09/2022.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP29.0922.13439.6954

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

4zPU+EK6v2AhRkpUrlUaW4QClyHzs6dFSsWaaJGqGMs=

Documento de 154 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização  
AP22.1123.15378.8068 no endereço <http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>  
Consulte a página de autenticação no final deste documento.



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

#### **4 - Portaria COMAC 45/2022**

## **PORTARIA COMAC Nº 45, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

Altera o Anexo Único da Portaria COMAC Nº 39, de 27 de setembro de 2022, que constitui equipe de trabalho para desenvolver o Sistema Nacional de Monitoramento dos Maiores Contribuintes (Monitora).

**O COORDENADOR ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUINTES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE lhe conferem o art. 118 e do inciso IV do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria**

Especial da Receita

Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º O Anexo Único da Portaria COMAC Nº 39, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2023.

**DIEGO SILVA DE CARVALHO**

### **ANEXO ÚNICO – EQUIPE DE TRABALHO**

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCUL A SIAPECAD</b>	<b>UNIDADE DE ORIGEM</b>	<b>Parcela de Contribuição</b>
Marco Sérgio Almeida Veludo Gouveia	AFRFB	01302353	COMAC	Coordenador
Alexandre Sommavilla Moresco	ATRFB	01130547	SEMAC/10	25%
Carlos Henrique Lara Campolina	AFRFB	01572827	DIMAC/08	100%
Danilo Campos de Arruda Botelho	AFRFB	01221898	SEMAC/09	50%
Gilberlania de Paula Delfino	AFRFB	01815254	SEMAC/05	50%



Receita Federal



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

Leonardo de Paula Liebscher	AFRFB	01951249	SEMAC/05	100%
Marcos Aurélio Gomes e Mesquita	AFRFB	01173358	SEMAC/03	100%
Marcus Fabiano Praciano Santiago	AFRFB	00671815	SEMAC/02	25%
Necy Vassão Araújo Corsino	AFRFB	17994373	DIMAC/08	50%
Valter Fábio de Lira Torres	AFRFB	01951452	SEMAC/01	75%



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

## 5 - Treinamentos Realizados - Power Platform

Dados extraídos do Proeduc - Programa de Educação Corporativa

16/05/2023, 16:23

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Adm



Agrupar por Trilha de Aprendizagem

Resultados por página: 28 | 56 | 112 | 224 | 277

Anterior 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 Próximo

### CATÁLOGO DA TRILHA DE APRENDIZAGEM - VISÃO GERAL

	Mod.	Curso	Trilha
	EAD	Análise de Dados no Power BI	Clássica de Dados
	EAD	Aplicação do Power BI para Aprimoramento da Gestão	Clássica de Dados
	EAD	Introdução à Análise de Dados - Microsoft Power BI	Clássica de Dados
	EAD	Microsoft Power BI para Data Science, Versão 2.0	Clássica de Dados
	EAD	Microsoft Power BI Para Business Intelligence e Data Science	Clássica de Dados
	EAD	Modelando Dados no Power BI	Clássica de Dados
	EAD	Preparando Dados para Análise - Microsoft Power BI	Clássica de Dados
	EAD	Visualizando Dados no Power BI	Clássica de Dados

Resultados por página: 28 | 56 | 112 | 224 | 277

Anterior 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 Próximo

Outras oportunidades de capacitação - Nenhum registro local



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

16/05/2023, 16:11

SADD - Sistema de Apoio às Atividades Adm



PROEI

#### DADOS DA AÇÃO

Unidade Promotora: COTEC	Pt: SUCOR	Ano: 2022	Projeto: 0145
<b>Título da Ação:</b> PL-300 Microsoft Power BI Data Analyst			
<b>Público alvo:</b> Servidores da TI			
<b>Tipo de Necessidade:</b> Diagnóstico de necessidade de capacitação			
		Natureza:	TÉCNICO-F
<b>Objetivo do Projeto:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ingerir, limpar e transformar dados</li><li>• Aprender sobre Dados de modelo para desempenho e escalabilidade</li><li>• Projetar e criar relatórios para análise de dados</li><li>• Aplicar e executar análises avançadas de relatório</li><li>• Gerenciar e compartilhar ativos de relatório</li><li>• Criar relatórios paginados no Power BI</li></ul>			
<b>Informação adicional do projeto:</b> <a href="https://www.kasolution.com.br/Microsoft/38300/Curso/M/S">https://www.kasolution.com.br/Microsoft/38300/Curso/M/S</a>			
RC&D <b>Fernando Giorgetti de Souza</b>	Registro 24/10/2022		AI 18

▲ Conteúdo programático: 4

#### Conteúdo programático

Introdução ao Microsoft Data Analytics

Preparar dados no Power BI

Limpar, transformar e carregar dados no Power BI

Projetar um modelo de dados no Power BI

#### COMPETÊNCIAS

Diagnóstico de Competências 	Total 51	alta
Modelagem e gestão de dados 		

VALIDADO NA TÍTULA - A



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

16/05/2023, 16:11

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Adm

**AGENTE REALIZADOR**

	Nome do Agente Realizador	Valor	Ex
①	KA SOLUTION INFORMATICA LTDA	0,00	CD

Ministério da Economia - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - Subsecretaria



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

16/05/2023, 16:12

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Adm



PROEI

#### DADOS DA AÇÃO

Unidade Promotora:	Pl:	Ano:	Projeto:
COTEC	SUCOR	2022	0150

#### Título da Ação:

Webinar Power BI e Power Automate

#### Público alvo:

Servidores da RFB

#### Tipo de Necessidade:

Iniciativa da Unidade

Natureza:

INSTRUME

#### Objetivo do Projeto:

Apresentar as ferramentas Power BI e Power Automate, explorando conceitos e exemplos de uso por respostas e diálogo aberto.

RC&D	Registro	AI
Caroline Valadao de Oliveira	17/11/2022	24

▲ Conteúdo programático: 19

#### Conteúdo programático

Power BI: Visão Geral

Power BI Desktop vs. Power BI do Office 365 vs. Power BI for devices

Power BI: Formas de conexão a banco de dados e tipos

Power BI: Criação de um Dashboard

Power BI: Criar seu relatório Inteligente com o Power BI

Power BI: Trabalho com tabelas

Power BI: Trabalhar com relações entre banco de dados

Power BI: Tratamento de Campos de Banco de Dados

Power BI: Trabalhar com Filtros e Valores

Power BI: Visão Geral de funções DAX

Power Automate: Conceitual

Power Automate: Trabalhando com Modelos ou Criando de Zero

Power Automate: Uso de conectores

Power Automate: Criação de Fluxos Simples

Power Automate: Criação de Fluxos com Condicionais

Power Automate: Automatizando fluxos temporários

Power Automate: Gerenciando fluxos criados

Power Automate: Criando o backup (exportação) dos fluxos

Power Automate: Ver histórico de fluxos



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

16/05/2023, 16:12

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Adm

EAD

sem

UF:

DF

Município:

BRASILIA

Ci

Si

#### RELAÇÃO DE PARTICIPANTES

	Participantes (400)	Situação	Desloc.
	Adelmo Salvador da Silva	Conduinte	Não (1)
	Adriano Chedid	Conduinte	Não (1)
	Afranio Rodrigues Bezerra Filho	Conduinte	Não (1)
	Akemi Nomura	Conduinte	Não (1)
	Albenir Alberto Pereira	Conduinte	Não (1)
	Alex Ribeiro dos Santos	Conduinte	Não (1)
	Alexandra Doana Martins de Macedo	Conduinte	Não (1)
	Alexandre Alido Lage Martins	Conduinte	Não (1)
	Alexandre Augusto Pereira Nunes	Conduinte	Não (1)
	Alexandre Casarotto	Conduinte	Não (1)
	Alexandre Caesar Magdalena	Conduinte	Não (1)
	Alexandre da Costa Azevedo Dias	Conduinte	Não (1)
	Alexandre de Freitas	Conduinte	Não (1)
	Alexandre Jose Brito Guedes	Conduinte	Não (1)
	Alexandre Lucena de Assunção	Conduinte	Não (1)
	Alexandre Luiz de Nascimento Buarque	Conduinte	Não (1)
	Alexandre Mocelin	Conduinte	Não (1)
	Alexandre Pastana Pinheiro	Conduinte	Não (1)
	Alexandre Souto Favarotto	Conduinte	Não (1)
	Alexsandro Xavier de Lira	Conduinte	Não (1)
	Allana Oliveira Lopes	Conduinte	Não (1)
	Altamirando Oliveira de Oliveira	Conduinte	Não (1)
	Alvaro Alves de Jesus Filho	Conduinte	Não (1)
	Amauri Florentino da Silva	Conduinte	Não (1)
	Amelia de Fatima Fernane Semblano	Conduinte	Não (1)
	Amilcar Mesquita Junior	Conduinte	Não (1)
	Ana Caroline Tokumoto	Conduinte	Não (1)
	Ana Claudia Camara Vicelli	Conduinte	Não (1)
	Ana Lilia Camargo dos Santos	Conduinte	Não (1)
	Ana Lucia Ribeiro de Medeiros	Conduinte	Não (1)
	Ana Paula Lamom Savino	Conduinte	Não (1)



16/05/2023, 16:12

SAA - Sistema de Apoio às Atividades Adm

	Participantes (400)	Situação	Desloc.
● ●	Auro Takahiro Nonaka	Conduinte	Não (1)
● ●	Breno Marques Barreto	Conduinte	Não (1)
● ●	Bruno Marques Ribeiro	Conduinte	Não (1)
● ●	Bruno Vieira Fernandes	Conduinte	Não (1)
● ●	Camila Bergamini de Menezes	Conduinte	Não (1)
● ●	Carla Almeida Brescia	Conduinte	Não (1)
● ●	Carlos Alberto Riboldi	Conduinte	Não (1)
● ●	Carlos Henrique Gomes	Conduinte	Não (1)
● ●	Carlos Henrique Loguercio de Mesquita	Conduinte	Não (1)
● ●	Carlos Túlio Lodi Pedreira	Conduinte	Não (1)
● ●	Carolina de Azevedo Paes	Conduinte	Não (1)
● ●	Carolina Dutra Camijo	Conduinte	Não (1)
● ●	Caroline Valadao de Oliveira	Conduinte	Não (1)
● ●	Cecílio Felinto de Oliveira Neto	Conduinte	Não (1)
● ●	Celso Massaharu Kano	Conduinte	Não (1)
● ●	Cesar Augusto Kant Grossmann	Conduinte	Não (1)
● ●	Christiano dos Santos Costa	Conduinte	Não (1)
● ●	Clarice Ferreira Lima Leonel Rosa	Conduinte	Não (1)
● ●	Clarissa Costa de Azevedo	Conduinte	Não (1)
● ●	Claudia Alejandra Bottani Novelli	Conduinte	Não (1)
● ●	Claudia de Oliveira Costa	Conduinte	Não (1)
● ●	Claudia Marcia Vasconcelos e Melo Dias	Conduinte	Não (1)
● ●	Claudio Araújo Castelo Branco	Conduinte	Não (1)
● ●	Claudio Fernando Lopes do Nascimento	Conduinte	Não (1)
● ●	Claudio Morello	Conduinte	Não (1)
● ●	Claudio Santos	Conduinte	Não (1)
● ●	Claudio Tetsuo Inoue	Conduinte	Não (1)
● ●	Claudio Vasconcelos Braga	Conduinte	Não (1)
● ●	Claudionor Wilson do Nascimento	Conduinte	Não (1)
● ●	Claudir Luis Ruedell	Conduinte	Não (1)
● ●	Cleber Francisco Silva	Conduinte	Não (1)
● ●	Cledson da Câmara Guimaraes Junior	Conduinte	Não (1)
● ●	Cristiano de Sousa Demboski	Conduinte	Não (1)
● ●	Cristiano Poeta Faria	Conduinte	Não (1)
● ●	Cristina Koba Higuchi de Brito	Conduinte	Não (1)
● ●	Cristina Moreira Rodrigues Monteiro	Conduinte	Não (1)



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

16/05/2023, 16:12

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Adm

	Participantes (400)	Situação	Desloc.
●	Edson Aparecido Ferreira	Conducente	Não (i)
●	Edson Coelho Lopes	Conducente	Não (i)
●	Edson da Conceição Rodrigues	Conducente	Não (i)
●	Edson Massatoshi Syquedomi	Conducente	Não (i)
●	Edson Noriyó Yanaga	Conducente	Não (i)
●	Eduardo Camargo	Conducente	Não (i)
●	Eduardo de Freitas Rocha	Conducente	Não (i)
●	Eduardo Furuta Gonçalves	Conducente	Não (i)
●	Eduardo Garcia Domingues	Conducente	Não (i)
●	Eduardo Lima de Oliveira	Conducente	Não (i)
●	Eduardo Mizobuti	Conducente	Não (i)
●	Eduardo Oliveira Pimentel	Conducente	Não (i)
●	Eidi Anzai	Conducente	Não (i)
●	Eimar Melo Neves	Conducente	Não (i)
●	Emerson José Silveira da Costa	Conducente	Não (i)
●	Emerson Oliveira Ferreira	Conducente	Não (i)
●	Emilia Maria Lima de Souza Fernandes	Conducente	Não (i)
●	Emílio Jun Nagahama	Conducente	Não (i)
●	Erivan Pereira da Silva	Conducente	Não (i)
●	Eduas Ricardo Pedriali Contessotto	Conducente	Não (i)
●	Evandro Cesar de Almeida Carneiro	Conducente	Não (i)
●	Everton Eduardo Colombo	Conducente	Não (i)
●	Fabiano de Castro Liberato Costa	Conducente	Não (i)
●	Fábio Aparecido da Silva	Conducente	Não (i)
●	Fábio de Tassis Gama Cordeiro	Conducente	Não (i)
●	Fábio Hitoshi Nakamura	Conducente	Não (i)
●	Fábio Ottobelli Machado	Conducente	Não (i)
●	Fábio Trindade de Queiroz	Conducente	Não (i)
●	Fernanda Silvares Cardoso	Conducente	Não (i)
●	Fernanda Vieira de Figueiredo Fernandes	Conducente	Não (i)
●	Fernando Boeskenkool	Conducente	Não (i)
●	Fernando Brandao Carreira	Conducente	Não (i)
●	Fernando Coelho Naimieri Silveira	Conducente	Não (i)
●	Fernando Fernandes Zanin	Conducente	Não (i)
●	Fernando Giorgetti de Souza	Conducente	Não (i)
●	Fernando Henrique Pratti	Conducente	Não (i)



16/05/2023, 16:12

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Adm

	Participantes (400)	Situação	Desloc.
● ●	Gerson Luis Hanz	Conduinte	Não (1)
● ●	Gildo Santos Franco Couto	Conduinte	Não (1)
● ●	Giovane Monteiro Alvarenga	Conduinte	Não (1)
● ●	Giovanni Melo Carvalho Viglioni	Conduinte	Não (1)
● ●	Gleyson Noronha da Souza	Conduinte	Não (1)
● ●	Guilherme Junger Lacerda	Conduinte	Não (1)
● ●	Guilherme Nathaniel Ribeiro Batista	Conduinte	Não (1)
● ●	Guilherme Renovato Martins	Conduinte	Não (1)
● ●	Gustavo Brum Deccache Menegoy	Conduinte	Não (1)
● ●	Haroldo Moreira da Silva	Conduinte	Não (1)
● ●	Hector Kanzo Horutti Kitahara	Conduinte	Não (1)
● ●	Henrique Moreira da Oliveira	Conduinte	Não (1)
● ●	Henry Lanfredi	Conduinte	Não (1)
● ●	Hiroshimi Nakao	Conduinte	Não (1)
● ●	Hugo Paulo Hubner	Conduinte	Não (1)
● ●	Idelmar Pereira Matos Junior	Conduinte	Não (1)
● ●	Inacia Maria Mantovani	Conduinte	Não (1)
● ●	Inocencio Gomes da Rocha	Conduinte	Não (1)
● ●	Inaileon Calado Santana	Conduinte	Não (1)
● ●	Irene Coelho Menabet	Conduinte	Não (1)
● ●	Jacqueline Cunha Rosa	Conduinte	Não (1)
● ●	Jaime Togores	Conduinte	Não (1)
● ●	Jairo Marcos Jener	Conduinte	Não (1)
● ●	Jamylla Siqueira Aragao Juliano	Conduinte	Não (1)
● ●	Janaína Flores Furquim Izaguime	Conduinte	Não (1)
● ●	Jarbas Fernandes Locatelli	Conduinte	Não (1)
● ●	Joao Andre Xavier Rocha	Conduinte	Não (1)
● ●	Joao Antonio Policarpo Neto	Conduinte	Não (1)
● ●	Joao Batista dos Santos Mourao	Conduinte	Não (1)
● ●	Joao Eduardo da Silva Prado	Conduinte	Não (1)
● ●	Joao Emilio Lima da Silva	Conduinte	Não (1)
● ●	Joao Felisberto Pereira Filho	Conduinte	Não (1)
● ●	Joao Lopes Batista Filho	Conduinte	Não (1)
● ●	Joao Paulo Oseario Flores	Conduinte	Não (1)
● ●	Joao Paulo Torreto Pinto	Conduinte	Não (1)
● ●	Jorge Alfredo da Rosa Missaggi	Conduinte	Não (1)



16/05/2023, 16:12

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Adm

	Participantes (400)	Situação	Desloc.
● ●	Lauro Francisco Menna Barreto Duarte	Conduinte	Não (1)
● ●	Lauro Yamagushi	Conduinte	Não (1)
● ●	Leandro Fonseca Monfardini	Conduinte	Não (1)
● ●	Ledi Wagner Petry Cavalheiro	Conduinte	Não (1)
● ●	Léni Volga	Conduinte	Não (1)
● ●	Leonardo Schulz Mahler	Conduinte	Não (1)
● ●	Letícia Nagao	Conduinte	Não (1)
● ●	Lia Neves Veras	Conduinte	Não (1)
● ●	Livia Cavalcante Lima	Conduinte	Não (1)
● ●	Lucas Borges Monteiro	Conduinte	Não (1)
● ●	Lucas Rodrigues Amaral	Conduinte	Não (1)
● ●	Lucia Finkler Horbe	Conduinte	Não (1)
● ●	Luciana Macedo Rodrigues	Conduinte	Não (1)
● ●	Luciano Barboza Reimbold	Conduinte	Não (1)
● ●	Luciano Possamai	Conduinte	Não (1)
● ●	Lucio Ribeiro Gomes	Conduinte	Não (1)
● ●	Luis Fernando Kauer	Conduinte	Não (1)
● ●	Luis Francis Ikeda	Conduinte	Não (1)
● ●	Luis Henrique Borges de Paula	Conduinte	Não (1)
● ●	Luis Otávio de Lacerda Oliveira	Conduinte	Não (1)
● ●	Luis Antônio Ferreira Gubernes	Conduinte	Não (1)
● ●	Luis Augusto Silva Barreto Junior	Conduinte	Não (1)
● ●	Luis Fernando de Barros Campos	Conduinte	Não (1)
● ●	Luis Fernando Salvataggio	Conduinte	Não (1)
● ●	Luis Marcelo Goscinecki	Conduinte	Não (1)
● ●	Luis Marcos Lagosiro Barroso	Conduinte	Não (1)
● ●	Luis Peterson Menezes de Melo	Conduinte	Não (1)
● ●	Luis Stoff Junior	Conduinte	Não (1)
● ●	Maksuel da Oliveira Silva	Conduinte	Não (1)
● ●	Mandel de Abreu Feitosa	Conduinte	Não (1)
● ●	Manoel Luiz Menezes Mendonça	Conduinte	Não (1)
● ●	Mara Aparecida Nogueira Paixoto	Conduinte	Não (1)
● ●	Marcello da Matta Furtado	Conduinte	Não (1)
● ●	Marcelo Antonio Nobreaga de Lucena	Conduinte	Não (1)
● ●	Marcelo Augusto Durão Vieira	Conduinte	Não (1)
● ●	Marcelo Baggiotto Pires	Conduinte	Não (1)



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

16/05/2023, 16:12

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Adm

	Participantes (400)	Situação	Desloc.
● ●	Marcelo Bastos David	Conduinte	Não (1)
● ●	Marcelo Zanetti London	Conduinte	Não (1)
● ●	Maria da Consolação Cupertino Xavier	Conduinte	Não (1)
● ●	Maria da Consolação Silva	Conduinte	Não (1)
● ●	Maria Madalena Fagundes Vieira	Conduinte	Não (1)
● ●	Mariane Pinto de Assis	Conduinte	Não (1)
● ●	Marilda Almeida Lemos	Conduinte	Não (1)
● ●	Marilia Tatiana Pereira de Freitas Rio	Conduinte	Não (1)
● ●	Marina Busato Redigheri	Conduinte	Não (1)
● ●	Mario Cesar Fracalossi Bais	Conduinte	Não (1)
● ●	Mario Jose Calvao Monnerat do Prado	Conduinte	Não (1)
● ●	Masayoshi Ueda	Conduinte	Não (1)
● ●	Mauricio Shinzato	Conduinte	Não (1)
● ●	Mauro Isamu Serikawa	Conduinte	Não (1)
● ●	Messias Tadeu Gouveia	Conduinte	Não (1)
● ●	Michelle Carolina de Carvalho	Conduinte	Não (1)
● ●	Michelle Soares de Andrade	Conduinte	Não (1)
● ●	Miguel de Souza Amado	Conduinte	Não (1)
● ●	Millena Gomes Mens Woellner Muniz	Conduinte	Não (1)
● ●	Miriam Claudia de Freitas Nobre	Conduinte	Não (1)
● ●	Monica Frantz	Conduinte	Não (1)
● ●	Monica Rafa de Lessio e Selbitz	Conduinte	Não (1)
● ●	Neolucio de Vasconcelos	Conduinte	Não (1)
● ●	Nestor Schneider Junior	Conduinte	Não (1)
● ●	Nilson Tauchda	Conduinte	Não (1)
● ●	Osses Coimbra Junior	Conduinte	Não (1)
● ●	Patricia da Oliveira Zambrano	Conduinte	Não (1)
● ●	Patricia Vianna Vieira Oderid	Conduinte	Não (1)
● ●	Paulo Eduardo Arribalzo	Conduinte	Não (1)
● ●	Paulo Eduardo Silva	Conduinte	Não (1)
● ●	Paulo Eliseu Weber	Conduinte	Não (1)
● ●	Paulo Henrique Leal Santos	Conduinte	Não (1)
● ●	Paulo Hidetoshi Umesaki	Conduinte	Não (1)
● ●	Paulo Ricardo Jacobs	Conduinte	Não (1)
● ●	Paulo Roberto Siqueira Sousa	Conduinte	Não (1)
● ●	Paulo Sergio Ramalho de Freitas	Conduinte	Não (1)



16/05/2023, 16:12

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Adm

	Participantes (400)	Situação	Desloc.
●	Renan Vercesi Rossato	Conduinte	Não (1)
●	Renata Barreto de Carvalho	Conduinte	Não (1)
●	Renata Caserla Mascarenhas	Conduinte	Não (1)
●	Renata da Rocha Silva Santana	Conduinte	Não (1)
●	Renata Duarte Teixeira	Conduinte	Não (1)
●	Renata Espindola Martins de Oliveira	Conduinte	Não (1)
●	Renata Thiene Haga Komatsu	Conduinte	Não (1)
●	Renato Luiz Bauermann	Conduinte	Não (1)
●	Renato S Thiago de Souza	Conduinte	Não (1)
●	Ricardo de Lima Sedeu	Conduinte	Não (1)
●	Ricardo Gomes Vieira	Conduinte	Não (1)
●	Ricardo Henrique Farias de Vasconcelos	Conduinte	Não (1)
●	Ricardo Muniz de Figueiredo	Conduinte	Não (1)
●	Ricardo Nader Meneghelli	Conduinte	Não (1)
●	Ricardo Peña Pinheiro	Conduinte	Não (1)
●	Roberto Cardoso Wanick Ribeiro	Conduinte	Não (1)
●	Roberto Correa de Carli Ramos	Conduinte	Não (1)
●	Roberto Haruo Takata	Conduinte	Não (1)
●	Roberto Name Ribeiro	Conduinte	Não (1)
●	Rodrigo da Costa Pessas	Conduinte	Não (1)
●	Rodrigo da Silva de Almeida	Conduinte	Não (1)
●	Rodrigo Octavio Madel	Conduinte	Não (1)
●	Rodrigo Souza Benamond	Conduinte	Não (1)
●	Rodrigo Veloso Kobayashi	Conduinte	Não (1)
●	Rogerio Adriano Castelpoggi Penna	Conduinte	Não (1)
●	Rogerio Augusto de Oliveira Lima	Conduinte	Não (1)
●	Rogerio Carregosa Menezes	Conduinte	Não (1)
●	Rogerio da Almeida Ribeiro	Conduinte	Não (1)
●	Rogerio Hino	Conduinte	Não (1)
●	Rogerio Souza Mascarenhas	Conduinte	Não (1)
●	Rogerio Teufa	Conduinte	Não (1)
●	Ronaldo Ariza Leao	Conduinte	Não (1)
●	Ronaldo Rossi Mielke	Conduinte	Não (1)
●	Ronan Costa Penteira	Conduinte	Não (1)
●	Rosana Moreira Teles	Conduinte	Não (1)
●	Salette Marchi do Amaral	Conduinte	Não (1)



16/05/2023, 16:12

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Adm

	Participantes (400)	Situação	Desloc.
● Q	Simone Maia Covre	Conduinte	Não (1)
● Q	Simone Razniewski Rambo	Conduinte	Não (1)
● Q	Solange Vacchiano	Conduinte	Não (1)
● Q	Stella Regina Garcia de Castro Silva	Conduinte	Não (1)
● Q	Suely Lopes Ribeiro	Conduinte	Não (1)
● Q	Tanara Nova Schnernenberger	Conduinte	Não (1)
● Q	Tatiana Novais Carvalho	Conduinte	Não (1)
● Q	Telmo Moraes Freitas	Conduinte	Não (1)
● Q	Terezinha de Souza Nascimento	Conduinte	Não (1)
● Q	Thelma Goncalves Galletti Cachin	Conduinte	Não (1)
● Q	Thiago da Carvalho Barbosa	Conduinte	Não (1)
● Q	Thiago Morello Pires	Conduinte	Não (1)
● Q	Thiago Rodrigues Ultra Soares	Conduinte	Não (1)
● Q	Tiago Gaviao Avalino de Melo	Conduinte	Não (1)
● Q	Tiago Spengler	Conduinte	Não (1)
● Q	Tyago Francisco Foeppel Valenca	Conduinte	Não (1)
● Q	Ubiratan Campana Peleteiro	Conduinte	Não (1)
● Q	Valesca Edom Nunes	Conduinte	Não (1)
● Q	Vallnor Paulo Simon	Conduinte	Não (1)
● Q	Vanessa Faccio Barbosa	Conduinte	Não (1)
● Q	Vania Maria Barbosa de Paiva	Conduinte	Não (1)
● Q	Vania Ribeiro da Silva	Conduinte	Não (1)
● Q	Vera do Couto Guedes	Conduinte	Não (1)
● Q	Vinicius Fabri Brenck	Conduinte	Não (1)
● Q	Vinicius Rodrigues Raggio	Conduinte	Não (1)
● Q	Vitor Bianchini Pudenzoli	Conduinte	Não (1)
● Q	Vladimir Franca Rocha	Conduinte	Não (1)
● Q	Wagner Alves Monzyna	Conduinte	Não (1)
● Q	Walkei Antonio Motter Cerbaro	Conduinte	Não (1)
● Q	William Freud Araujo	Conduinte	Não (1)
● Q	William Lapa Santos Filho	Conduinte	Não (1)
● Q	Wilson Bueno Garces Junior	Conduinte	Não (1)
● Q	Wilson Guimaraes da Silva Junior	Conduinte	Não (1)
● Q	Yuri Reis de Godoi	Conduinte	Não (1)

AGENTE REALIZADOR



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

16/05/2023, 16:08

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Adm



PROEI

#### DADOS DA AÇÃO

Unidade Promotora:	Pl:	Ano:	Projeto:
COTEC	SUCOR	2023	0033

#### Título da Ação:

Power BI Básico

#### Público alvo:

Servidores da RFB

#### Tipo de Necessidade:

Iniciativa da Unidade

Natureza:

INSTRUME

#### Objetivo do Projeto:

Curso inicial para que os usuários utilizem a ferramenta Microsoft Power BI, apresentação dos conceitos básicos e tipos de dashboards.

#### RC&D

Fernando Giorgetti de Souza

#### Registro

07/03/2023

AI

13

#### ^ Conteúdo programático: 8

##### Conteúdo programático

Visão geral da plataforma do Power BI

Conceitos básicos

Carregando dados no Power BI

Tipos de visualizações

Trabalhando com filtros e segmentações de dados

Configurando Drill Down e definindo interações

Formatação visual

Publicando e compartilhando dados no Power BI

#### COMPETÊNCIAS

	Total	alta
Diagnóstico de Competências	95	0
Modelagem e gestão de dados	116	0
Uso e análise de dados	98	0
Administração de dados		

#### DADOS DA TURMA: A



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

16/05/2023, 16:08

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Adm

	Participantes (30)	Situação	Desloc.
	Andrea Torres Quirino Pieroni	Conducente	Não <input type="radio"/>
	Carlos Eduardo Fonseca Cardoso	Conducente	Não <input type="radio"/>
	Carolina Christine Morimoto da Silva	Conducente	Não <input type="radio"/>
	Catarina Lins Costa	Conducente	Não <input type="radio"/>
	Christiano dos Santos Costa	Conducente	Não <input type="radio"/>
	Daimo Pereira Borges	Conducente	Não <input type="radio"/>
	Eliane de Oliveira Caldas	Conducente	Não <input type="radio"/>
	Fabiano Bastos Carvalho	Conducente	Não <input type="radio"/>
	Flavia Amuda Ramalho de Aguiar	Conducente	Não <input type="radio"/>
	Francisco Carlos de Araujo Palva	Conducente	Não <input type="radio"/>
	Guilherme Nathaniel Ribeiro Beserra	Conducente	Não <input type="radio"/>
	Hipolito Jose Arruda Capitan	Conducente	Não <input type="radio"/>
	Jarbas Fernandes Locatelli	Conducente	Não <input type="radio"/>
	Jocelyn Andrade Lima de Oliveira	Conducente	Não <input type="radio"/>
	Juliana Hatoum Machado	Conducente	Não <input type="radio"/>
	Lani Velga	Conducente	Não <input type="radio"/>
	Leonardo Jose de Carvalho Neto	Conducente	Não <input type="radio"/>
	Luiz Antonio Guimaraes Silva	Conducente	Não <input type="radio"/>
	Marcos Teixeira Camara	Conducente	Não <input type="radio"/>
	Mario Jose Calvao Monnerat do Prado	Conducente	Não <input type="radio"/>
	Max Jonas Grippa Chu	Conducente	Não <input type="radio"/>
	Paulo Augusto Cunto Motta	Conducente	Não <input type="radio"/>
	Rafael Montenegro de Miranda e Menescal	Conducente	Não <input type="radio"/>
	Raimundo Fernandes Frotta	Conducente	Não <input type="radio"/>
	Simone Henrique Costa Gouveia	Conducente	Não <input type="radio"/>
	Thelma Goncalves Galletti Cochin	Conducente	Não <input type="radio"/>
	Tiziani Santos de Melo	Conducente	Não <input type="radio"/>

AGENTE REALIZADOR

Nome do Agente Realizador  
ALFAPEOPLE DO BRASIL CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA.

Vz

DADOS DA TURMA: B

Turma:

Power BI

Unidade Promotora:

COTEC - COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA

INFORMAÇÃO



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

16/05/2023, 16:08

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Adm

	Participantes (30)	Situação	Desloc.
	Augusto Magno Rodrigues Gonçalves	Concluinte	Não
	Auréa Teresa Braga Ferreira	Concluinte	Não
	Claiton Mayer	Concluinte	Não
	Daniel Eustáquio Diniz Rodrigues	Concluinte	Não
	Elizabeth Mota Valenca Gonçalves	Concluinte	Não
	Emerson José Silveira da Costa	Concluinte	Não
	Fábio Guedes de Araújo Reijo	Concluinte	Não
	Fernando Antônio Pereira Gondim	Concluinte	Não
	Flávia Andrade Barboza de Oliveira	Concluinte	Não
	Francisco Marion Moreira Belém	Concluinte	Não
	Jacqueline Cunha Rosa	Concluinte	Não
	João Antônio Koerich de Lix	Concluinte	Não
	Jose de Ribamar Mendes Farias	Concluinte	Não
	Jose Henrique Salatti Schitz	Concluinte	Não
	Kanoo Uehara	Concluinte	Não
	Karen Yonamine Fujimoto	Concluinte	Não
	Laercio Mauro Alves	Concluinte	Não
	Leonardo Augusto de Resende	Concluinte	Não
	Louise Ordine Araujo	Concluinte	Não
	Luis Otávio Thompson Claro	Concluinte	Não
	Mauricio Shinzato	Concluinte	Não
	Raquel Thomaz de Andrade	Concluinte	Não
	Teresa Cristina Leão Feitosa	Concluinte	Não
	Thais de Lima Junqueira Rocha	Concluinte	Não
	Tiago Oliveira Lima	Concluinte	Não

AGENTE REALIZADOR

Nome do Agente Realizador

ALFAPEOPLE DO BRASIL CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA.

Va

Ministério da Economia - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - Subsecretaria



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

16/05/2023, 16:07

SADD - Sistema de Apoio às Atividades Adm



PROEI

#### DADOS DA AÇÃO

Unidade Promotora:	Pl:	Ano:	Projeto:
COTEC	SUCOR	2023	0044

#### Título da Ação:

Power BI Intermediário

#### Público alvo:

Servidores da TI

#### Tipo de Necessidade:

Iniciativa da Unidade

Natureza:

INSTRUME

#### Objetivo do Projeto:

O curso possibilitará aos servidores o aperfeiçoamento do uso da ferramenta Microsoft Power BI, projeto que visa o uso da ferramenta, em conceitos de BI, Power Query, e DAX.

#### Informação adicional do projeto:

O Curso Microsoft Power BI é um serviço de análise de negócios que fornece visualizações interativas e uma interface para que os usuários criem relatórios e dashboards personalizados. Essa ferramenta facilita processos de trabalho na RFB. (Curso ministrado por parceira Microsoft).

RC&D	Registro	AI
<b>Fernando Giorgetti de Souza</b>	22/03/2023	11

#### ^ Conteúdo programático: 8

##### Conteúdo programático

Conceitos de Business Intelligence

Introdução ao Power Query

Importando dados de múltiplas origens

Carregando e relacionando tabelas

Introdução ao Data Analysis Expressions (DAX)

Criando Medidas e colunas calculadas

Segurança do Power BI

Aplicações em cenários reais

#### COMPETÊNCIAS

	Total	alta
Diagnóstico de Competências	95	
Modelagem e gestão de dados	116	



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

16/05/2023, 16:07

SAA - Sistema de Apoio às Atividades Adm

	Participantes (30)	Situação	Desloc.
●	Alberto Carlos de Jesus Carneiro	Concluinte	Não (i)
●	Alencar Lucas Pletsch	Concluinte	Não (i)
●	Ana Maria Kaminski Rodrigues Pierdona	Concluinte	Não (i)
●	Andre Luis Theresa	Concluinte	Não (i)
●	Carolina Vivian Carvalho	Concluinte	Não (i)
●	Catarina Lima Costa	Concluinte	Não (i)
●	Charles Costa de Almeida	Concluinte	Não (i)
●	Daniel Bustaquo Diniz Rodrigues	Concluinte	Não (i)
●	Damian Moreira Fagundes	Concluinte	Não (i)
●	Fabiano Barros da Rocha	Concluinte	Não (i)
●	Fernando Henrique Pratti	Concluinte	Não (i)
●	Fernando Shiota	Concluinte	Não (i)
●	Franz Ostwald Corbal	Concluinte	Não (i)
●	Gerson Antonio Zottola	Concluinte	Não (i)
●	Gilberto da Silva Junior	Concluinte	Não (i)
●	Guilherme Nathaniel Ribeiro Beserra	Concluinte	Não (i)
●	Igor Michael Almeida Veludo Gouveia	Concluinte	Não (i)
●	Joao Adalto Nunes	Concluinte	Não (i)
●	Leni Vieiga	Concluinte	Não (i)
●	Luciano Barbosa Rainbold	Concluinte	Não (i)
●	Marcos Priotto de Oliveira	Concluinte	Não (i)
●	Mario Jose Calvao Monnerat do Prado	Concluinte	Não (i)
●	Paulo Cesar Vieira de Melo Mota	Concluinte	Não (i)
●	Paulo Sergio Abreu Mendes	Concluinte	Não (i)
●	Rafael Montenegro de Miranda e Menescal	Concluinte	Não (i)
●	Renata Ferreira de Moura	Concluinte	Não (i)
●	Rodrigo da Silva de Almeida	Concluinte	Não (i)
●	Sergio Friedlaender	Concluinte	Não (i)
●	Simone Maia Covre	Concluinte	Não (i)
●	Thelma Goncalves Galletti Cechin	Concluinte	Não (i)

AGENTE REALIZADOR

Nome do Agente Realizador

ALFAPEOPLE DO BRASIL CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA.

V2



16/05/2023, 16:07

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Adm

	Participantes (31)	Situação	Desloc.
●	Andre Macke Rose	Concluíta	Não (i)
●	Antonio Deusimar Rocha Tomas	Concluíta	Não (i)
●	Anaquem Ferreira Brum	Concluíta	Não (i)
●	Bruno Divardin Staut	Concluíta	Não (i)
●	Carlos Roberto Gomide	Concluíta	Não (i)
●	Claiton Mayer	Concluíta	Não (i)
●	Dalmo Pereira Borges	Concluíta	Não (i)
●	Daniel de Moura Joao	Concluíta	Não (i)
●	Denilton Silva Ramos	Concluíta	Não (i)
●	Ravila Amuda Ramalho de Aguiar	Concluíta	Não (i)
●	Ravila Fernandes Macêira	Concluíta	Não (i)
●	Gilberlaria de Paula Delfino	Concluíta	Não (i)
●	Gladistom Matos Silva	Concluíta	Não (i)
●	Jarbas Fernandes Locatelli	Concluíta	Não (i)
●	Jose de Ribamar Mendes Farias	Concluíta	Não (i)
●	Juliane Jackson Nadal	Concluíta	Não (i)
●	Julio Junki Shinzato	Concluíta	Não (i)
●	Kanoo Uehara	Concluíta	Não (i)
●	Marcelo Gomes da Silva	Concluíta	Não (i)
●	Marco Teixeira Camara	Concluíta	Não (i)
●	Mauricio Shinzato	Concluíta	Não (i)
●	Pedro Augusto Frantz	Concluíta	Não (i)
●	Pedro Nunes de Lucena Junior	Concluíta	Não (i)
●	Raissa Silva Menezes de Santana	Concluíta	Não (i)
●	Rodrigo Canicalli	Concluíta	Não (i)
●	Sedinei Antunes de Souza Junior	Concluíta	Não (i)
●	Silvio Rodrigues Finotti	Concluíta	Não (i)
●	Tais Brancher Bertonecillo	Concluíta	Não (i)

AGENTE REALIZADOR

Nome do Agente Realizador

ALFAPEOPLE DO BRASIL CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA.

V2



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

16/05/2023, 16:08

SAA - Sistema de Apoio às Atividades Adm



PROEI

#### DADOS DA AÇÃO

Unidade Promotora:	Pl:	Ano:	Projeto:
COTEC	SUCOR	2023	0043

Título da Ação:

Power BI Avançado

Público alvo:

Servidores da TI

Tipo de Necessidade:

Iniciativa da Unidade

Natureza:

INSTRUME

Objetivo do Projeto:

Capacitar os servidores da RFB em nível avançado da ferramenta Microsoft Power BI, com possibilidades de trabalho.

Informação adicional do projeto:

O Microsoft Power BI é um serviço de análise de negócios e de dados que fornece visualizações interativas (BI) em uma interface para que os usuários criem relatórios e dashboards personalizados. Essa ferramenta facilita vários processos de trabalho na RFB.

RC&D	Registro	AI
Fernando Giorgetti de Souza	21/03/2023	13

▲ Conteúdo programático: 6

Conteúdo programático

Power Query Avançado

Trabalhando com funções do Power Query

Trabalhando com funções do DAX

Direct Query

Agendar atualização de dados

Explorando o Power BI Services

#### COMPETÊNCIAS

Diagnóstico de Competências	Total	alta
Modelagem e gestão de dados	95	



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

16/05/2023, 16:08

SAD - Sistema de Apoio às Atividades Adm

	Participantes (30)	Situação	Desloc.
	Ana Maria Kaminski Rodrigues Piedrona	Conducente	Não
	Anderson Tauguio Toma	Conducente	Não
	Andre Luis Theresa	Conducente	Não
	Carlos Alberto Riboldi	Conducente	Não
	Carolina Vivian Carvalho	Conducente	Não
	Charles Costa de Almeida	Conducente	Não
	Claudio Araujo Castello Branco	Conducente	Não
	Daniel Antonio Machado da Silva	Conducente	Não
	Demian Monteira Fagundes	Conducente	Não
	Fabiano Barros da Rocha	Conducente	Não
	Fernando Antonio Pessina Gondim	Conducente	Não
	Fernando Henrique Pratti	Conducente	Não
	Flavia Amuda Ramalho da Aguilar	Conducente	Não
	Guilherme Nathani Ribeiro Beserra	Conducente	Não
	Joao Adelito Nunes	Conducente	Não
	Leni Viega	Conducente	Não
	Louise Ordine Araujo	Conducente	Não
	Marcos Priotto de Oliveira	Conducente	Não
	Mario Cesar Fracalossi Bais	Conducente	Não
	Mario Jose Calvao Mennerat do Prado	Conducente	Não
	Paulo Cesar Vieira de Melo Mota	Conducente	Não
	Pedro Augusto Frantz	Conducente	Não
	Rafael Montenegro de Miranda e Menescal	Conducente	Não
	Renata Ferreira de Meira	Conducente	Não
	Rodrigo da Silva de Almeida	Conducente	Não
	Sergio Friedlaender	Conducente	Não
	Thelma Goncalves Galletti Cechin	Conducente	Não

AGENTE REALIZADOR

Nome do Agente Realizador

ALFAPEOPLE DO BRASIL CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA.

Va

DADOS DA TURMA: B

Turma:

Power BI

Unidade Promotora:

COTEC - COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

16/05/2023, 16:08

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Adm

	Participantes (28)	Situação	Desloc.
	Danilton Silva Ramos	Concluíta	Não <input checked="" type="radio"/>
	Fernando Shiota	Concluíta	Não <input checked="" type="radio"/>
	Ravina Fernandes Maceira	Concluíta	Não <input checked="" type="radio"/>
	Gabriel Rodrigues Marcolini	Concluíta	Não <input checked="" type="radio"/>
	Gilberlaria de Paula Delfino	Anulada	Não <input checked="" type="radio"/>
	Giovanni Melo Carvalho Vigliani	Concluíta	Não <input checked="" type="radio"/>
	Gládison Matos Silva	Concluíta	Não <input checked="" type="radio"/>
	Jarbas Fernandes Locatelli	Concluíta	Não <input checked="" type="radio"/>
	José de Ribamar Mendes Farias	Concluíta	Não <input checked="" type="radio"/>
	Julio Junki Shinzato	Concluíta	Não <input checked="" type="radio"/>
	Kanoo Uehara	Concluíta	Não <input checked="" type="radio"/>
	Maria Aparecida Moreira Peixoto	Concluíta	Não <input checked="" type="radio"/>
	Marcelo Gomes da Silva	Concluíta	Não <input checked="" type="radio"/>
	Marcio Rafael Dias Brochado	Concluíta	Não <input checked="" type="radio"/>
	Marco Teixeira Camara	Concluíta	Não <input checked="" type="radio"/>
	Mauricio Soares Rodrigues	Concluíta	Não <input checked="" type="radio"/>
	Pedro Nunes de Lucena Junior	Concluíta	Não <input checked="" type="radio"/>
	Raissa Silva Menezes de Santana	Concluíta	Não <input checked="" type="radio"/>
	Sedinei Antunes de Souza Junior	Concluíta	Não <input checked="" type="radio"/>
	Sergio Anastacio Simoes	Concluíta	Não <input checked="" type="radio"/>
	Silvio Rodrigues Finotti	Concluíta	Não <input checked="" type="radio"/>
	Simone Maia Covre	Concluíta	Não <input checked="" type="radio"/>
	Tais Brancher Bertoncello	Anulada	Não <input checked="" type="radio"/>

AGENTE REALIZADOR

Nome do Agente Realizador

ALFAPEOPLE DO BRASIL CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA.

V2

Ministério da Economia - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - Subsecretaria



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

16/05/2023, 16:10

SAA - Sistema de Apoio às Atividades Adm



PROEI

#### DADOS DA AÇÃO

Unidade Promotora:	Pl:	Ano:	Projeto:
COTEC	SUCOR	2023	0063

#### Título da Ação:

Power Platform

#### Público alvo:

Servidores da TI

#### Tipo de Necessidade:

Iniciativa da Unidade

#### Natureza:

INSTRUME

#### Objetivo do Projeto:

Facilitar o trabalho dos servidores em diferentes frentes de atuação, utilizando o Microsoft Power App grande potencial de aplicação em vários processos de trabalho diferentes na RFB.

#### Informação adicional do projeto:

Curso para o uso da ferramenta Microsoft Power Platform (Power Apps e Automate)

RC&D	Registro	AI
Fernando Giorgetti de Souza	31/03/2023	21

#### ▲ Conteúdo programático: 8

Conteúdo programático

Introdução ao Power Apps

Introdução ao Dataverse

Power Apps Studio

Conhecendo o Power Apps Studio e Principais objetos e recursos

Devops

Power Automate

Introdução ao Power Virtual Agents

Montando uma Aplicação do Zero

#### COMPETÊNCIAS

	Total	alta
Diagnóstico de Competências	95	0
Modelagem e gestão de dados	116	0
Uso e análise de dados		



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

16/05/2023, 16:10

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Adm

	Participantes (30)	Situação	Desloc.
●	Alencar Lucas Pletsch	Concluída	Não (i)
●	Alexandre Femeira de Vasconcelos	Concluída	Não (i)
●	Alexandre Galardinovic Ribeiro	Concluída	Não (i)
●	Alexandre Sommavilla Morello	Concluída	Não (i)
●	Andre Luis Thessa	Concluída	Não (i)
●	Carlos Roberto Comide	Concluída	Não (i)
●	Carolina Vivian Carvalho	Concluída	Não (i)
●	Charles Costa de Almeida	Concluída	Não (i)
●	Christiano dos Santos Costa	Concluída	Não (i)
●	Daniel de Moura Joao	Concluída	Não (i)
●	Damien Moreira Fagundes	Concluída	Não (i)
●	Eduardo Lima de Oliveira	Concluída	Não (i)
●	Etienne Elisa Carvalho de Lucena	Concluída	Não (i)
●	Gregorio Antonio Soares	Concluída	Não (i)
●	Hiroshima Nakao	Concluída	Não (i)
●	Jefferson Costa Macado	Concluída	Não (i)
●	Joel Alves Pereira	Concluída	Não (i)
●	José Augusto Solla Campos Oliveira	Concluída	Não (i)
●	José de Ribamar Mendes Farias	Concluída	Não (i)
●	Kanoo Uehara	Concluída	Não (i)
●	Marcial Cesar Marques Pinazo	Concluída	Não (i)
●	Michelle Damato Dutra	Concluída	Não (i)
●	Pedro Augusto Frantz	Concluída	Não (i)
●	Raphael Albuquerque de Souza	Concluída	Não (i)
●	Renan Mauricio Vieira Souza	Concluída	Não (i)
●	Renata Espindola Martins de Oliveira	Concluída	Não (i)
●	Robson Carneiro Dias	Concluída	Não (i)
●	Tiago Kratka de Sousa	Concluída	Não (i)

AGENTE REALIZADOR

Nome do Agente Realizador

ALFAPEOPLE DO BRASIL CONSULTÓRIA DE INFORMÁTICA LTDA.

Va

Ministério da Economia - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - Subsecretaria



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

16/05/2023, 16:09

SAA - Sistema de Apoio às Atividades Adm



PROEI

#### DADOS DA AÇÃO

Unidade Promotora:	Pl:	Ano:	Projeto:
COTEC	SUCOR	2023	0069

#### Titulo da Ação:

PL-300: Microsoft Power BI Data Analyst

#### Público alvo:

Servidores da TI

#### Tipo de Necessidade:

Iniciativa da Unidade

Natureza:

INSTRUME

#### Objetivo do Projeto:

Capacitar o servidor nos vários métodos e práticas recomendadas que estão alinhados com as requis visualização e análise de dados com o Power BI.

Mostrar como acessar e processar dados de uma variedade de fontes de dados, incluindo dados rela Explorar como implementar padrões e políticas de segurança adequados em todo o espectro do Pow Ainda, aprender a gerenciar e implantar relatórios e painéis para compartilhamento e distribuição de c Criar relatórios paginados no serviço do Power BI e publicá-los em um workspace para inclusão no P

#### Informação adicional do projeto:

Curso está dentro do Projeto Implantação da Nuvem Microsoft. Está disponível em: <https://www.green analyst>. Acesso em: 09/05/2023.

RC&D	Registro	AI
Fernando Giorgetti de Souza	09/05/2023	10

#### ^ Conteúdo programático: 12

##### Conteúdo programático

###### Introdução ao Microsoft Data Analytics

###### Preparar dados no Power BI

Limpar, transformar e carregar dados no Power BI

Projetar um modelo de dados no Power BI

Criar cálculos de modelo usando DAX no Power BI

Otimizar o desempenho do modelo no Power BI

Criar relatórios no Power BI

Criar Dashboards no Power BI

Aprimore os relatórios para usabilidade e narrativa no Power BI

Executar análises avançadas no Power BI

Gerenciar conjuntos de dados no Power BI



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

16/05/2023, 16:09

SA3 - Sistema de Apoio às Atividades Adm

UF:

DF

Município:

BRASILIA

C:

Si

#### RELAÇÃO DE PARTICIPANTES



Participantes (1)

Fernando Antonio Pereira Gondim

Situação

Concluída

C:

N

#### AGENTE REALIZADOR



Nome do Agente Realizador

GREEN TREINAMENTO LTDA

Valor

Exe

0.00 COTI

Ministério da Economia - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - Subsecretaria



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

## 6 - Integração Tableau com serviços de nuvem Microsoft

Site <https://www.tableau.com/pt-br/solutions/azure> (Acesso em 16/06/2023 17:30)

16/06/2023, 17:20

Como usar o Tableau com o Microsoft Azure: Recur



SOLUÇÕES

### Microsoft Azure

Setores   Departamentos   Recursos



A Tableau sempre dará suporte aos nossos clientes onde queremos implantar ou acessar seus dados. A capacidade de implantar várias plataformas na nuvem é importante em nossa missão de fornecer soluções de nuvem para nossos clientes. Cada vez mais, as empresas estão migrando para a nuvem corporativa para uma ou mais nuvens, e as soluções de nuvem são mais comuns e fáceis de implantar do que antes. A implementação da Microsoft Azure, bem como a utilização de serviços como o Power BI Analytics (antigo SQL Data Warehouse) e o Banco de Dados MySQL, permite que as empresas implementem em escala e com flexibilidade, ao mesmo tempo em que mantêm a segurança e a integridade dos dados.



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

## 7 - Comparação entre Plataformas Low Code Microsoft (Power Apps) e Mendix

Site <https://www.saasworthy.com/compare/mendix-vs-microsoft-power-apps?plds=8924,31725> (Acesso em 19/04/2023, 17:09)

19/04/2023, 17:09

Mendix vs Microsoft Power Apps Comparison |



Search for Software, Categories or Articles



[Home](#) / [Low Code Development Platforms \(LCDP\) Software](#) / Mendix vs Microsoft Power Apps

### Compare Mendix vs Microsoft Power Apps

+  
ADD PRODUCT

SEARCH TO ADD

SIMILARITY  
SCORE



Mendix  
LOW CODE DEVELOPMENT PLATFORMS (LCDP)  
SOFTWARE

★★★★★ (349 Ratings)

Remo

[Visit Website](#)

#### Overview

##### Summary

Mendix is a low-code platform that helps developers to create better software in a short time by abstracting or automating the development process. With Mendix, [...show more](#)

#### Features

AI-Assisted Development

Access Control

App Integrations

Application Templates

Code Assistance

Debugging

Drag and drop Builder



19/04/2023, 17:09

Mendix vs Microsoft Power Apps Comparison |

24/7 (Live rep)	<input checked="" type="checkbox"/>
Business Hours	<input checked="" type="checkbox"/>
Online	<input checked="" type="checkbox"/>
Contact Number/Address	Boston, Massachusetts / +1 (857) 263-8200
API	<input checked="" type="checkbox"/>
Deployment	
SaaS/Web/Cloud	<input checked="" type="checkbox"/>
Mobile - Android	<input checked="" type="checkbox"/>
Mobile - iOS	<input checked="" type="checkbox"/>
Mobile - Windows	<input checked="" type="checkbox"/>
Mobile - BlackBerry	<input checked="" type="checkbox"/>
Installed - Windows	<input checked="" type="checkbox"/>
Installed - Mac	<input checked="" type="checkbox"/>
Customers	
Individuals	<input checked="" type="checkbox"/>
Freelancers	<input checked="" type="checkbox"/>
Large Enterprises	<input checked="" type="checkbox"/>
Medium Business	<input checked="" type="checkbox"/>
Small Business	<input checked="" type="checkbox"/>

## Pricing

Pricing Model	
Free Trial	<input checked="" type="checkbox"/>
Freemium	<input checked="" type="checkbox"/>
One-time license	<input checked="" type="checkbox"/>
Open-source	<input checked="" type="checkbox"/>
Subscription	<input checked="" type="checkbox"/>
Customization Required	<input checked="" type="checkbox"/>



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

19/04/2023, 17:09

Mendix vs Microsoft Power Apps Comparison |

- + €10 per User per App per Month  
**Create simple workgroup applications Features**
- Includes features of Free plan, plus
- Your app is always on – first in stock
- Access your log files
- 9/9 Support
- 99.9% Uptime Guarantee

#### Standard

##### Others

One App - Starting at €800 per Month

- + €10 per User per App per Month  
**Unlimited Apps - Starting at €2000 per Month**
- + €25 per User per Month  
**Build department-wide business applications Features**
- Includes features of Basic plan, plus
- Customer Success Manager
- Project Dashboard
- Enhanced Deployment Options
- Dedicated Database Tenancy
- 4 Environments Per App
- Ops Dashboard
- IDP Integration
- Vertical Scalability

#### Premium

##### Custom

Build mission-critical core systems Features

- Includes features of Standard plan, plus
- Private App Store
- Flexible 8 Environments Per App
- Enhanced Vertical Scalability
- Horizontal Scalability
- HA/Failover
- Advanced Infrastructure Control



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

19/04/2023, 17:09

Mendix vs Microsoft Power Apps Comparison |

	Bubble	★★★★★
	Salesforce	★★★★★
	Pega Marketing	★★★★★
	Appian	★★★★★
	OutSystems	★★★★★

#### About

- [Home](#)
- [All Software Categories](#)
- [SaaS Newsletter](#)
- [Blog](#)
- [SW Score Methodology](#)
- [SaaS Terms Glossary](#)

#### Vendors

- [Get Listed](#)

#### Legal

- [Privacy Policy](#)
- [Terms of Use](#)
- [Cookie Policy](#)
- [Manage Preferences](#)

©2023 SaaSworthy.com



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

## **8 - Comparação entre Plataformas Business Intelligence Microsoft (Power BI) e outras plataformas de mercado (Tableau, QlikView)**

Resenha – Site <https://www.primesolution.com.br/blog/comparando-tableau-qlikview-e-power-bi/> (Acesso em 05/05/2023 16:02)



05/05/2023, 16:02

Comparando Tableau, QlikView e Power BI |

 PrimeSolution [Sistemas de Gerenciamento de Dados Empresariais - A Qlik domina o mercado de dados ETL e autoanalítica](#)

[HOME](#) [EMPRESA](#) [SERVIÇOS](#) [PRODUTOS](#) [CONTATO](#) [CLIENTES](#)

 PrimeSolution fornece soluções analíticas e de BI hoje com o SiSense e sendo o único desempenho.

A Qlik e a Microsoft são uniformemente correspondentes à preparação de dados de autoatualizadas. A Microsoft possui mais conhecimentos que oferecem análises avançadas e impulso nessa área devido ao foco na usabilidade e na entrega de maiores experiências de

**Recursos que suportam resultados de publicação** - Com os objetivos de fornecer a melhor entrega de aplicativos intuitivos e fáceis de usar, a Qlik domina esta área de recursos. O Microsoft. A Qlik também é a solução superior para publicação, compartilhamento e colaboração. Com base em experiências pessoais usando cada uma e de conversas com as pessoas que adotaram cada uma, é claro que a Qlik tem uma liderança dominante nessa área.

**Suporte para componentes de infra-estrutura** - Com a Microsoft gerando uma quantidade de plataformas de infraestrutura e plataformas, é uma suposição razoável que o Microsoft seja altamente competitiva de aplicativos de análise e BI. Na realidade, muitos concorrentes de infraestrutura tão boas, senão melhores, em comparação com a Microsoft.

A Qlik está em uma parceria competitiva com a Microsoft nas áreas de administração, seguindo uma ligeira vantagem sobre a Qlik na área de conectividade de fonte de dados e a Microsoft BI devido à sua profundidade de experiência no suporte da Microsoft Azure para Power BI.

#### Resumo

Tableau, QlikView e Power BI são ferramentas sólidas de business intelligence. Qual é o melhor para suas necessidades de análise?

Se você estiver se conectando a bancos de dados internos existentes, armazéns de dados fundamentais para suas operações; você deve analisar individualmente essas soluções em suas configurações.

Se as visualizações forem seu foco principal, o Tableau é, de longe, a melhor resposta. Existem muitos outros produtos que são consistentemente classificados como # 1 em visualizações de inteligência.

O QlikView é altamente adaptável e fornece análises profundas de grande alcance. No geral, é uma das melhores classificações de satisfação do cliente da indústria.



## **9 - Comparação entre Plataformas Business Intelligence Microsoft (Power BI) e outras plataformas de mercado (Tableau)**

Resenha Site <https://acervolima.com/power-bi-x-tableau-as-5-principais-diferencias-que-voce-deve-saber/> (Acesso em 05/05/2023, 16:47)

05/05/2023, 16:47

Power BI x Tableau - as 5 principais diferenças que você



## **POWER BI X TABLEAU - AS 5 PRINCIPAIS DIFERENÇAS QUE VOCÊ DEVE SABER**

Este é um confronto de titãs! **O Power BI** e o **Tableau** são as ferramentas de Business Intelligence mais populares do mundo em um momento em que a arrebatadoras estão se tornando cada vez mais importantes. Existem muitos fatores para considerar ao tentar decidir quais dessas ferramentas devem incorporar em sua estratégia de BI. Neste artigo, vamos comparar as cinco principais diferenças entre o **Power BI** e o **Tableau** para que você possa decidir qual é a melhor opção para você.





05/05/2023, 16:47

Power BI x Tableau - as 5 principais diferenças que você também permite que seus usuários preparam, limpem e formatem seguida, criem visualizações de dados que podem ser usadas para percepções acionáveis.

## Power BI vs Tableau

### 1. Configuração

Power BI está disponível como três produtos principais, nomeados principalmente por sua funcionalidade: Desktop, Mobile e Server. As versões Desktop e Mobile são aplicativos que permitem ao usuário conectar-se diretamente às fontes de dados, enquanto o Server é uma solução de nuvem (SaaS). Há também o Power BI Data Gateway que conecta o Power BI Service e as fontes de dados disponíveis localmente e o Power BI Service que fornece relatórios como relatórios móveis, relatórios de desktop e dashboards. Um dos principais benefícios de usar o Power BI para empresas é ter um locatário do Azure ou do Office 365 para armazenar os dados. Embora a configuração do Power BI usando uma interface de administrador do Office 365 possa ser um pouco complicada, ainda é fácil de usar. Mesmo que a interface de usuário do Power BI possa ser um pouco complicada, ainda é fácil de usar. Você pode inicialmente usar o Power BI para gerar relatórios e, em seguida, atualizar mais tarde. O Power BI permite conexões com muitos tipos de dados e, em seguida, você pode criar planilhas para suas visualizações. O Tableau também permite que você compartilhe suas visualizações usando o Tableau Online.

O Tableau tem muitos produtos diferentes, incluindo Tableau Desktop, Tableau Server, Tableau Online e Tableau Public. Tableau Desktop é um aplicativo de desktop e pode ser usado para criar visualizações de dados locais. Tableau Online cria visualizações de dados hospedadas na nuvem e o Tableau Server é um produto de software que pode ser instalado em servidores corporativos. O Tableau também oferece o Tableau Public, um software gratuito que permite que pessoas comuns criem visualizações de dados. O Tableau é fácil de configurar e usar. Você pode inicialmente usar o Tableau para gerar relatórios e, em seguida, atualizar mais tarde. O Tableau permite conexões com muitos tipos de dados e, em seguida, você pode criar planilhas para suas visualizações. O Tableau também permite que você compartilhe suas visualizações usando o Tableau Online.

### 2. Preço

O Power BI é comparativamente mais barato do que o Tableau. O Tableau é mais caro que o Power BI, especialmente se você precisar de uma licença para o Tableau Server ou Online. No entanto, o Tableau oferece mais recursos e funcionalidades que o Power BI, como a capacidade de criar dashboards interativos e a capacidade de integrar dados de várias fontes. O Power BI é mais fácil de aprender e usar, mas o Tableau oferece mais recursos e funcionalidades.



05/05/2023, 16:47

Power BI x Tableau - as 5 principais diferenças que você

Resumindo, o Tableau é mais caro em comparação com o Power BI e requer mais recursos.

### 3. Painéis de controle

O Power BI tem um painel interativo que também oferece recursos de visualização de dados. Esta é uma boa ferramenta de business intelligence que é fácil de usar para usuários mais novatos. Assim, você pode criar visualizações de dados de maneira fácil e intuitiva e realizar análises de dados complexas com conhecimento e experiência prévia detalhada. O Power BI também pode gerar dados em tempo real, o que significa que os usuários podem alterar as visualizações de dados no painel com alterações nos dados.

O Tableau também possui um painel interativo com vários recursos que é um pouco complicado, pois muitos de seus recursos estão ocultos. O Tableau também tem um painel de arrastar e soltar onde você pode arrastar os dados nos eixos x e y, em seguida, o Tableau cria a visualização dos dados. O Tableau também se concentra em VizQL, que é baseado em SQL, é uma ferramenta de visualização. Resumindo, o Tableau é basicamente uma interface de usuário que demora um pouco para dominar totalmente sua interface de usuário.

## 4. Fontes de dados

O Tableau oferece uma ampla variedade de fontes de dados. O usuário pode conectar-se a um arquivo de texto, MS Access, MS Excel, arquivo JSON, arquivo XML, banco de dados Oracle, MySQL, PostgreSQL, Microsoft SQL Server, entre outros. Alguns bancos de dados baseados em servidor são Tableau Server, Tableau Online e Tableau Cloud.



05/05/2023, 16:47

Power BI x Tableau - as 5 principais diferenças que você

O Tableau também fornece recursos para Aprendizado orientado extensos do que os fornecidos pelo Power BI. Você pode usar os recursos gratuitos, acessar o treinamento ministrado por instrutor ao vivo, participar de treinamento presenciais em cidades selecionadas ou selecionar a aprendizagem guiados em seu próprio ritmo on-line. Existem também certificações do Tableau disponíveis, que incluem Desktop Specialist, Desktop Certified Professional, Server Certified Associate e Server Certified Professional.

## Conclusão

O Power BI e o Tableau são excelentes ferramentas de análise de negócios para diferentes clientes-alvo. O Power BI é uma ótima opção para funcionários comuns em uma empresa que estão mais interessados em inteligência de autoatendimento e não necessariamente em análises complicadas. Isso ocorre porque o Power BI é mais intuitivo e fácil de usar para uma pessoa com pouca experiência ou graduação na área. Por outro lado, o Tableau é uma opção perfeita para um usuário que deseja iniciar a análise de dados com mais profundidade e entender e aproveitar todos os seus recursos. No entanto, é importante lembrar que, portanto, é mais adequado para funcionários com experiência em análise de dados.

Portanto, o Power BI é mais adequado para empresas menores e profissionais experientes em análise de dados. O Power BI também é uma ótima opção para empresas já usam produtos Microsoft. No entanto, empresas com funcionários experientes e focadas em aproveitar totalmente o potencial das ferramentas de análise de dados.



Go Premium

GeeksforGeeks



## **10 - Planilha de Preços - Memória de Cálculo**

A pesquisa de Preços foi realizada nos termos do art. 3º da IN Seges nº 65, de 2021, conforme se segue:

I - descrição do objeto a ser contratado: Subscrição de licenças complementares à solução Microsoft MS-365 na modalidade de licenciamento Microsoft Enterprise Agreement Subscription (EAS), incluindo serviços de suporte técnico, manutenção e atualização por 12 (doze) meses, prorrogável para até 60 (sessenta) meses.

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento: Camilla Arashiro Nelli - Matrícula Siapecad 1883739.

III - caracterização das fontes consultadas:

a) painel de preços: Foram consultados pregões eletrônicos para contratação de suporte e subscrição de produtos Microsoft, no entanto, não possuíam as mesmas condições do objeto desta contratação (itens com o mesmo Part Number e prazo de 12 meses), e nem todos os itens foram objeto de pregões.

b) contratações similares pela Administração Pública: Foram encontrados 5 (cinco) contratos vigentes, no entanto não possuíam todos os itens necessários.

c) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabelas de referência ou sítios eletrônicos especializados:

• catálogo do Acordo Corporativo nº 4/2020 entre o Ministério da Economia e a Microsoft. (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-solucoes-de-tic>).

• sítio eletrônico da Microsoft.

<https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-teams/microsoft-teams-rooms/compare-rooms-plans#office-ContentAreaHeadingTemplate-isehs87> ) Acesso em 28/06/2023, 15:22.

d) pesquisa direta com fornecedores: Realizada para complementar a pesquisa, pois nem todos os itens foram objeto de pregões/contratos públicos. Somente dois fornecedores enviaram proposta comercial à solicitação feita em 08/08/2023.

Os fornecedores consultados constam na lista de representantes comerciais do fabricante do software, no site <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parteiros%20lsp>

e) pesquisa na base nacional de notas fiscais: Não se aplica.

IV - série de preços coletados: demonstrado na Tabela 1.

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado:

- Para os itens em que não foi possível obter preço público, foi considerado como valor unitário o menor preço obtido com fornecedor, desde que menor que o valor do Catálogo de Serviços (referência). Caso contrário, o valor adotado será o do Catálogo.
- Para os itens em que não foi possível obter preço público, e não houver valor no



Catálogo de Serviços (referência), foi considerado como valor unitário o menor preço obtido com fornecedor.

- Para os itens que foram encontrados preços públicos, foi considerado como valor unitário a média entre os valores obtidos (descartando valores obtidos com fornecedores) e desde que menor que o valor do Catálogo de Serviços (referência). Caso contrário, o valor adotado será o do Catálogo.

**VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável: não se aplica.**

**VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte: O cálculo dos valores estimados encontra-se na Tabela 1.**

Lote	Item	Módulo	Descrição	SKU	Quantidade a registrar	Catálogo de Serviços (referência)	Software One	Ingram Micro (valor unitário)	Contrato nº 6/2023 - Sup.Regional Receita Federal 7A.RF/RJ	Contrato nº 155/2022 - TDF/T Pregão 68/2022	Contrato nº 53/2022 - Anvisa Pregão 23/2022	Contrato nº 5/2021 - ANS Pregão 1/2021	Contrato nº 20.22.037/2020 - FNEP Pregão 20/2022	Site Microsoft	Valor Unitário	Total	Total por Item
Lote I	1	Power Apps	Power Apps Plan Sub Per User	SEI-00002	250	R\$ 1.261,44	R\$ 1.316,76	R\$ 2.074,92	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.261,44	RS 315.360,00	
	2	Power Apps	Power Apps Per App Sub 1 App or Portal	I8Q-00005	250	R\$ 316,08	R\$ 329,16	R\$ 518,73	-	-	-	-	-	-	R\$ 316,08	RS 79.020,00	
	3	Power Pages	Power Pages Auth Users T1 Sub (100 User/Site/Mo)	VQQ-00002	13	-	R\$ 13.167,96	R\$ 20.750,29	-	-	-	-	-	-	R\$ 13.167,96	RS 171.183,48	
	4	Power Pages	Power Pages Anonymous Users T1 Sub (500 User/Site/Mo)	VQN-00002	13	-	R\$ 4.938,00	R\$ 7.781,39	-	-	-	-	-	-	R\$ 4.938,00	RS 64.194,00	
	5	Power Automate	Power Automate Premium USL Sub Per User	104-00000	4	R\$ 2.523,00	R\$ 2.633,64	R\$ 1.556,19	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.556,19	RS 6.224,76	
	6	Power Automate	Power Automate Flow Sub Min 4 Licenses	SFJ-00001	7	R\$ 6.306,36	R\$ 6.582,92	R\$ 10.375,04	-	-	-	-	-	-	R\$ 6.306,36	RS 44.144,52	
	7	Power Automate	Power Automate Unattended RPA AO Sub Per Bot	I08-00001	4	R\$ 9.459,60	R\$ 9.876,00	R\$ 15.562,77	-	-	-	-	-	-	R\$ 9.459,60	RS 37.838,40	
	8	Power Automate	AI Builder Capacity T1 AO Sub 1M Service Credit	SQD-00001	2	R\$ 31.531,80	R\$ 32.919,96	R\$ 51.875,83	-	-	-	-	-	-	R\$ 31.531,80	RS 63.063,60	
	9	Power Virtual Agent	Power Virtual Agent Sub Limited Time Offer 2K Sessions	RYT-00011	2	R\$ 12.612,72	R\$ 13.167,96	R\$ 20.750,29	-	-	-	-	-	-	R\$ 12.612,72	RS 25.225,44	
	10	Power Virtual Agent	Chat Session Virtual Agent Sub Add-on 1K Sessions	RYV-00008	63	R\$ 6.306,36	R\$ 6.583,92	R\$ 10.375,04	-	-	-	-	-	-	R\$ 6.306,36	RS 397.300,68	
	11	Power Virtual Agent	Power Virtual Agent USL Sub Per User	SYS-00001	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	12	Power BI	Power BI Premium P1 Sub	GSL-00002	2	R\$ 267.750,12	R\$ 279.539,76	R\$ 440.503,50	-	-	-	-	R\$ 187.185,36	-	R\$ 187.185,36	RS 374.370,72	
	13	Power BI	Power BI Pro Sub Per User	NK4-00002	625	R\$ 535,44	R\$ 558,96	R\$ 880,81	-	R\$ 420,00	R\$ 471,00	R\$ 374,40	-	-	R\$ 421,80	RS 263.625,00	
	14	Microsoft Teams Rooms*	Telma Zoom Pro Sub Per Device	V9B-00001	46	R\$ 0,00	R\$ 2.633,64	R\$ 4.150,06	R\$ 3.020,00	-	-	-	-	R\$ 3.070,80	RS 138.920,00		
	15	Microsoft M365 ES	M365 ES Unified Sub Per LAAD-33168	7	R\$ 3.622,44	R\$ 3.752,88	R\$ 5.958,52	-	-	-	-	-	R\$ 3.984,36	R\$ 3.622,44	RS 25.357,08		
														TOTAL DA CONTRATAÇÃO		RS 2.005.827,68	
														TOTAL por Item		RS 1.841.550,60	

(Tabela 1)

## Observações

### 1) Catálogo de produtos e serviços Microsoft versão 4.4.0

O valor presente no catálogo de serviços se configuram como preços máximos de compra.

O valor dos itens 3 e 4 não constam no catálogo.

2) Para os itens em que não foi possível obter preço público, foi considerado como valor unitário o menor preço obtido com fornecedor, desde que menor que o valor do Catálogo de Serviços (referência). Caso contrário, o valor adotado será o do Catálogo.



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

3) Para os itens em que não foi possível obter preço público, e não houver valor no Catálogo de Serviços (referência), foi considerado como valor unitário o menor preço obtido com fornecedor.

4) Para os itens que foram encontrados preços públicos, foi considerado como valor unitário a média entre os valores obtidos (descartando valores obtidos com fornecedores) e desde que menor que o valor do Catálogo de Serviços (referência). Caso contrário, o valor adotado será o do Catálogo.

#### 5) Microsoft Teams Rooms

Site Microsoft (<https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-teams/microsoft-teams-rooms/compare-rooms-plans#office-ContentAreaHeadingTemplate-isehs87>) Acesso em 28/06/2023, 15:22

Contrato nº 6/2023 - Sup.Regional Receita Federal 7A.RF/RJ

Valor Contratado R\$ 9.060,00 quantidade: 03

valor unitário para 12 meses = R\$ 3.020,00 ( valor unitário obtido através da divisão entre o valor contratado pela quantidade)

A média entre os valores obtidos com fornecedores (R\$ 3.391,85) é maior que a média entre o preço público e site microsoft (R\$ 3.391,85). Como não há valor de referência no catálogo de serviços, foi considerado como valor unitário o valor do contrato nº 6/2023 (R\$ 3.020,00).

#### 6) Microsoft Power BI

Contrato nº 155/2022 - TJDFT (vigente até 22/12/2023) - item 7 do Pregão 68/2022

Valor Contratado R\$210.000,00 quantidade: 500

Valor unitário = R\$420,00

Contrato disponível em <https://cache.tjdft.jus.br/cgi-bin/tjcgi1?NXTPGM=LCHTC075> (Acesso em 06/11/2023, 14:00)

Contrato nº 53/2022 -Anvisa (vigente até 01/12/2025) - item 5 do Pregão 23/2022

Valor Contratado R\$282.600,00 quantidade: 200

Valor unitário para 36 meses (edital) = R\$1.4130,00



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

Valor unitário calculado para 12 meses = R\$ 471,00

Contrato disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/contratos/106025168?ordenarPor=descricao&direcao=asc> (Acesso em 06/11/2023, 14:00)

Contrato nº 53/2022 -ANS (vigente até 29/03/2024) - itens 9 e 10 do Pregão 01/2021

item 9 - Valor Contratado R\$9.360,00 quantidade: 25

Valor unitário = R\$ 374,40

item 10 - Valor Contratado R\$ 187.185,3600 quantidade: 1

Contrato disponível em <https://contratos.comprasnet.gov.br/transparencia/contratos/94469> (Acesso em 06/11/2023, 14:00)

## 7) Microsoft MS365 E5

Contrato nº 20.22.0370.00 - FINEP (vigente até 05/10/2025) - item 1 do Contrato - Pregão 20/2022

Valor Contratado R\$ 10.160.118,00 quantidade: 850 (período 36 meses)

Valor unitário (contrato) = R\$332,03

Verifica-se que o Valor Contratado foi calculado da seguinte maneira: valor unitário X período X quantidade. Portanto, para a contratação em tela, que equivale a 12 meses teremos: valor unitário X 12 meses = R\$ 332,03 X 12 = R\$ 3.984,36

Contrato disponível em <http://www.finep.gov.br/licitacoes-e-contratos/cadastrodelicitaes/552> (Acesso em 06/11/2023, 17:00)

Site Microsoft - (<https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-teams/microsoft-teams-rooms/compare-rooms-plans#office-ContentAreaHeadingTemplate-isehs87>) Acesso em 10/11/2023, 19:48

valor por mês R\$ 255,90

Valor unitário = valor mensal x 12meses = R255,90 x 12 = R\$ 3.070,80



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

8) O item 11 - Power Virtual Agent USL Sub Per User SKU SYS-00001 possui custo zero, no entanto precisa constar no contrato para que seja fornecido pela Microsoft.



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

## **11 - Contrato nº 6/2023 – Sup.Regional Receita Federal 7ª.RF/RJ – Microsoft Teams Rooms – Portal Nacional de Contratações Públicas**

≡ Portal Nacional de Contratações Públicas

Home > Contratos

### Contrato nº 00006/2023

Última atualização: 16/05/2023

**Local:** Rio de Janeiro/RJ    **Órgão:** MINISTÉRIO DA ECONOMIA    **Unidade executora:** 170116 - SI.

**Tipo:** Contrato (termo inicial)    **Receita ou Despesa:** Despesa    **Processo:** 10707.720139/2023-7

**Data de divulgação no PNCP:** 16/05/2023    **Data de assinatura:** 16/05/2023    **Vigência:** de 0

**Id contrato PNCP:** 00394460000141-2-0C0601/2023    **Fonte:** Compras.gov.br

**Id contratação PNCP:** [00394460000141-1-000254/2023](#)

#### Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE MICROSOFT TEAMS ROOM PRO, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

#### VALOR CONTRATADO

R\$ 9.060,00

#### FORNECEDOR:

**Nome/Razão social:** OP TECNOLOGIA E SERVIOS LTDA    **CNPJ/CPF:** 49.525.466/0001-08

#### Histórico

Evento :	Data/Hora do Evento :
Inclusão - Contrato	16/05/2023 - 15:07:31

Exibir:

1-1 de 1 Itens

[« Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

<b>Órgão</b>	25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA
<b>Unidade Gestora</b>	170116 - SRRF07
<b>Unidade Gestora</b>	170116 - SRRF07
<b>Origem do Contrato</b>	
<b>Receita / Despesa</b>	Despesa
<b>Número Contrato</b>	00006/2023
<b>PNCP</b>	Clique aqui para acessar ( <a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/00394460000141/20">https://pncp.gov.br/app/contratos/00394460000141/20</a> )
<b>Unidade Realizadora da Compra</b>	170116 - SRRF07
<b>Número da Compra</b>	00036/2023
<b>Modalidade da Compra</b>	Dispensa
<b>Unidades</b>	



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

**Empenhos**

UG	Número	PI	ND	Emp.	Venc.
170116	2023NE000260	OUTRCUSTEIO - EESPESA CUSTEIO	339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	9.060,00	9/06/2023

**Faturas**

Número	Data Emissão	Processo

**Garantias**

Tipo	Vencimento

**Itens**

Item	Descrição
Serviço	CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR / LOAÇÃO DE SOFTWARE

**Prepostos**

CPF	Nome

**Responsáveis**

CPF	Nome



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

**Código sistema  
externo**

**Consecução  
objetivos  
contratação**

**Nome responsável  
signatário  
encerramento**

**Cpf responsável  
signatário  
encerramento**

**User id responsável 0  
signatário  
encerramento**

Copyright © 2023 **Contratos.gov.br** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

## 12 –Microsoft Teams Rooms – Preços e Planos site Microsoft (<https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-teams/microsoft-teams-rooms/compare-rooms-plans#office-ContentAreaHeadingTemplate-isehs87>) Acesso em 10/11/2023, 19:48

The screenshot shows a Microsoft Edge browser window displaying the Microsoft Teams Rooms pricing page. The URL in the address bar is <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-teams/microsoft-teams-rooms/compare-rooms-plans#office-ContentAreaHeadingTemplate-isehs87>. The page compares two plans: 'Salas do Microsoft Teams Básico' (Free) and 'Salas do Microsoft Teams PRO' (R\$255,90 usuário/mês). Both plans include features like 'Exibir os dispositivos certificados das Salas do Teams'. The PRO plan adds features like 'Compre agora' and 'Experimente de graça'. Below the plans is a table comparing features across five categories: Recursos com suporte, Ingresso na reunião, Compartilhamento e colaboração, Engajamento de reunião, and Chamadas. The PRO plan includes all features, while the Básico plan includes some partially (indicated by a partial checkmark icon).

	Salas do Microsoft Teams Básico	Salas do Microsoft Teams PRO
Recursos com suporte	✓	✓
Ingresso na reunião	✓	✓
Compartilhamento e colaboração	✓	✓
Engajamento de reunião	✓	✓
Chamadas	✓	✓



## **13 – Pesquisa de preços: Catálogo de produtos e serviços Microsoft versão 4.4.0 – Acordo Corporativo nº 8/2020 - Processo nº 19974.100514/2019-01**

Devido ao grande número de páginas do catálogo, foram destacados apenas os itens relativos a esta contratação. O catálogo pode ser acessado em sua integralidade em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-solucoes-de-tic>

### **Item 1 – página 5**

MS.4.0-A1683	PowerAppsPlan ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	SEJ-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 105,12
--------------	--	-----------	------------	-------	-------------------	-------------------	---------------	------------

### **Item 2 – página 88**

MS.4.0-A2011	Power Apps Per App Sub 1 App or Portal	J8Q-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 26,34
--------------	--	-----------	------------	-------	-------------------	-------------------	---------------	-----------

### **Item 5 – página 89**

MS.4.0-A0069	Power Automate Attended RPA USL Sub Per User	1O4-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 210,25
--------------	--	-----------	------------	-------	-------------------	-------------------	---------------	------------

### **Item 6 – página 75**

MS.4.0-A1686	Power Automate Flow Sub Min 5 Licenses	SFJ-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 525,53
--------------	--	-----------	------------	-------	-------------------	-------------------	---------------	------------

### **Item 7 – página 7**

MS.4.0-A0071	Power Automate Unattended RPA AO Sub Per Bot	1O8-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 788,30
--------------	--	-----------	------------	-------	-------------------	-------------------	---------------	------------

### **Item 8 – página 74**

MS.4.0-A1680	AI Builder Capacity Sub Add-on 1M Service Credits	SDQ-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 2.627,65
--------------	---	-----------	------------	-------	-------------------	-------------------	---------------	--------------

### **Item 9 – página 88**

MS.4.0-A2027	Power Virtual Agent Shared All Lng Subs VL MVL LmtdTimeOff 2K sessions	RYT-00011	Perpétua	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 1.051,06
--------------	--	-----------	----------	-------	-------------------	-------------------	---------------	--------------

### **Item 10 – página 88**

MS.4.0-A2028	Chatsession frVrtlAgnt Shared All Lng Subs VL MVL LmtdTimeOff Addon 1K sessions	RYZ-00008	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 525,53
--------------	---	-----------	------------	-------	-------------------	-------------------	---------------	------------



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

### Item 11 – página 89

MS.4.0-A2033	Power Virtual Agent USL Sub Per User	SYS-00001	Perpétua	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ -
--------------	--------------------------------------	-----------	----------	-------	-------------------	-------------------	---------------	-------

### Item 12 – página 57

MS.4.0-A1276	Power BI Premium P1 Sub	GSL-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 22.312,51
--------------	-------------------------	-----------	------------	-------	-------------------	-------------------	---------------	---------------

### Item 13 – página 67

MS.4.0-A1510	Power BI Pro Sub Per User	NK4-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 44,62
--------------	---------------------------	-----------	------------	-------	-------------------	-------------------	---------------	-----------

### Item 3 – página 43

MS.4.0-A0912	M365 E5 Original Sub Per User	AAA-28605	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 307,47
--------------	-------------------------------	-----------	------------	-------	---------------------	-------------------	---------------	------------

**Observação:** Os valores dos itens 3 e 4 não constam no catálogo.



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

## **14 – Pesquisa de preços com fornecedores**

Somente dois fornecedores enviaram proposta comercial à solicitação feita em 08/08/2023:

SoftwareOne Comércio e Serviços de Informática Ltda.

Ingram Micro Tecnologia e Informática Ltda.

Os fornecedores consultados constam na lista de representantes comerciais do fabricante do software, no site <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20lsp>

## Solicitação de Proposta Comercial

Camilla Arashiro Nelli <camilla.nelli@rfb.gov.br>

Ter, 08/08/2023 17:02

Cco:Abilio Pinto Pires Neto <abilio.pneto@telefonica.com>;Raphael De Almeida Costa <raphael.almeida@lanlink.com.br>;Cohen, Daniel <Daniel.Cohen@softwareone.com>;sandra.speyer@tivit.com <sandra.speyer@tivit.com>;fernanda.lereno@dxc.com <fernanda.lereno@dxc.com>;contatolsp@ingrammicro.com <contatolsp@ingrammicro.com>;vendas@solonetwork.com.br <vendas@solonetwork.com.br>;microsoft.br@sonda.com <microsoft.br@sonda.com>;projetosmicrosoft@teltecsolutions.com.br <projetosmicrosoft@teltecsolutions.com.br>

Prezados Senhores,  
Boa tarde

Meu nome é Camilla Nelli e trabalho na Coordenação-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação da Receita Federal do Brasil.

Gostaria de Solicitar proposta comercial para Solução Microsoft Power Platform para a Receita Federal do Brasil (CNPJ : 00.394.460/0058-87) com suporte e garantia por 12 (doze) meses.

Para isso, se possível, solicito a gentileza de nos enviar no formato PDF, até o dia 14/08/2023 às 17:00, uma proposta comercial nos moldes do quadro abaixo.

Registro de Preços para Subscrição de licenças complementares à solução Microsoft MS-365 na modalidade de licenciamento Microsoft Enterprise Agreement Subscription (EAS), composto por 3 itens, incluindo serviços de suporte técnico, manutenção e atualização por 12 (doze) meses, prorrogável para até 48 (quarenta e oito) meses.								
Item		Descrição	SKU	Requisição Mínima	Qtdade. Estimada	Qtdade. a Registrar	Valor Unitário	Valor Total
1 - Microsoft Power Platform	1.1	Power Apps Plan Sub Per User	SEJ-00002	1	200	250		
	1.2	Power Apps Per App Sub 1 App or Portal	J8Q-00005	1	200	250		
	1.3	Power Pages Auth Users T1 Sub (100 User/Site/Mo)	VQQ-00002	1	10	13		
	1.4	Power Pages Anonymous Users T1 Sub (500 User/Site/Mo)	VQN-00002	1	10	13		
	1.5	Power Automate Premium USL Sub Per User	1O4-00001	1	3	4		
	1.6	Power Automate Flow Sub Min 5 Licenses	SFJ-00001	1	5	7		

1.7	Power Automate Unattended RPA AO Sub Per Bot	108-00001	1	3	4		
1.8	AI Builder Capacity T1 AO Sub 1M Service Credits	SDQ-00001	1	1	2		
1.9	Power Virtual Agent Sub Limited Time Offer 2K Sessions	RYT-00011	1	1	2		
1.10	Chat Session Virtual Agent Sub Limited Time Offer Add-on 1K Sessions	RYZ-00008	1	50	63		
1.11	Power Virtual Agent USL Sub Per User	SYS-00001	1	20	25		
1.12	Power BI Premium P1 Sub	GSL-00002	1	1	2		
1.13	Power BI Pro Sub Per User	NK4-00002	1	500	625		
2 - Microsoft Teams Rooms		Microsoft Teams Rooms Pro Sub Per Device	V9B-00001	1	37	150	
3 - Microsoft M365 E5		M365 E5 Unified Sub Per User	AAD-33168	1	5	7	
Valor Total da Contratação							

#### Sobre a apresentação da proposta

Atendendo ao artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, pedimos que a proposta seja no formato pdf e, obrigatoriamente, contenha as seguintes informações:

1. descrição do objeto, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;
3. endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
4. data de emissão; e
5. nome completo e identificação do responsável.

Pede-se ao fornecedor, enviar na mesma proposta comercial, uma breve apresentação de sua empresa - máximo de 3 páginas.

Enviar a proposta comercial no prazo indicado acima para o endereço eletrônico: [camilla.nelli@rfb.gov.br](mailto:camilla.nelli@rfb.gov.br)

Atenciosamente

Camilla Arashiro Nelli  
Sarti08 - Seção Especial de Tecnologia da Informação da 8a. RF  
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação  
55 (11) 3315-5486 | [camilla.nelli@rfb.gov.br](mailto:camilla.nelli@rfb.gov.br)

## PROPOSTA COMERCIAL

### Identificação da Licitante

Razão social: SOFTWAREONE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 08.270.727/0001-09

Endereço: R GEORGE OHM 230 BLOCO B ANDAR 16

Cidade, Estado e CEP: São Paulo – SP - CEP: 04.576-020

Telefone: (11) 97216-5506

E-mail da empresa: daniel.cohen@softwareone.com

Representante da licitante: Daniel Cohen

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao e-mail, apresentamos nossa Proposta Comercial para aquisição de:

Item		Descrição	SKU	Quanti-dade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 - Microsoft Power Platform	1.1	Power AppsPlan ShrdSrv ALNG SubsVL MVL PerUsr	SEJ-00002	250	R\$ 1.316,76	R\$ 394.987,50
	1.2	Power Apps Per App Sub 1 App or Portal	J8Q-00005	250	R\$ 329,16	R\$ 98.737,50
	1.3	Power Pages Auth Users T1 Sub (100 User/Site/Mo)	VQQ-00002	13	R\$ 13.167,96	R\$ 205.399,22
	1.4	Power Pages Anonymous Users T1 Sub (500 User/Site/Mo)	VQN-00002	13	R\$ 4.938,00	R\$ 77.024,87
	1.5	Power Automate Attended RPA USL Sub Per User	104-00001	4	R\$ 2.633,64	R\$ 12.640,16
	1.6	Power Automate Flow Sub Min 5 Licenses	SFJ-00001	7	R\$ 6.583,92	R\$ 55.299,30
	1.7	Power Automate Unattended RPA AO Sub Per Bot	108-00001	4	R\$ 9.876,00	R\$ 47.399,96
	1.8	Builder Capacity Sub Add-on 1M Service Credits	SDQ-00001	2	R\$ 32.919,96	R\$ 78.999,86
	1.9	Power Virtual Agent Sub Limited Time Offer 2K Sessions	RYT-00011	2	R\$ 13.167,96	R\$ 31.599,88

	1.10	Chat Session Virtual Agent Sub Limited Time Offer Add-on 1K Sessions	RYZ-00008	<b>63</b>	R\$ 6.583,92	R\$ 497.693,70
	1.11	Power Virtual Agent USL Sub Per User	SYS-00001	<b>25</b>	R\$ -	R\$ -
	1.12	Power BI Premium P1 Sub	GSL-00002	<b>2</b>	R\$ 279.539,76	R\$ 670.827,12
	1.13	Power BI Pro Sub Per User	NK4-00002	<b>625</b>	R\$ 558,96	R\$ 419.181,25
Total item 1						R\$ 2.589.790,32
Microsoft Teams Rooms Pro Sub Per Device	Microsoft Teams Rooms Pro Sub Per Device	V9B-00001	<b>150</b>	R\$ 2.633,64	R\$ 474.006,00	
M365 E5 Unified Sub Per User	M365 E5 Unified Sub Per User	AAD-33168	<b>7</b>	R\$ 3.752,88	R\$ 31.521,00	
Valor Total da Contratação						R\$ 505.527,00

2 – Valor da proposta:

- Valor por ano Licença: R\$ 3.095.317,32
- Valor Total do Contrato em 36 meses: R\$ 9.285.951,96
- Valor suporte técnico para 12 meses: 10% do valor total por ano, sendo R\$ 309.531,73

3 - Condição de pagamento:

**A definir em conjunto com o órgão.**

4 – Considerações Gerais

- **Validade da Proposta: 30 dias.**
- **Duração do Contrato: 36 meses.**
- **Entrega: Em até 30 dias após a confirmação do pedido.**

**São Paulo, 14 de agosto de 2023**

Digitally signed by: Cohen

Daniel

DN: CN = Cohen Daniel

email = Daniel.

Cohen@softwareone.com

OU = Productive, Users,

End Users, LATAM, BR

Date: 2023.08.14 09:11:

30'43'00'

**Cohen**

**Daniel**

**BDE Micro**

**CPF: 295.138.678-89**

# *Previsão Orçamentária*

## *Receita Federal do Brasil*

**Proposta Para:** Solução Microsoft Power Platform para a Receita Federal do Brasil com suporte e garantia por 12 (doze) meses.

**QUEM SOMOS**

Somos o maior distribuidor de tecnologia do mundo e líder global da cadeia de suprimentos de TI, serviços para dispositivos móveis, cloud, automação e soluções de logística. Temos o orgulho de ser a única empresa do segmento no Brasil com o certificado Great Place To Work!

Além dos serviços de distribuição de soluções e produtos, oferecemos apoio para o desenvolvimento de nosso ecossistema com benefícios exclusivos, recursos de logística e de mobilidade, suporte profissional técnico e soluções financeiras, atuando como um elo vital na cadeia de valor de tecnologia.

Com mais de 20 anos de atuação no Brasil, dispomos de produtos e soluções de mais de 80 fabricantes. Nos últimos anos, nossa organização imprimiu um ritmo acelerado de mudanças no Brasil, com a ampliação do portfólio em diversas verticais. Com escritórios regionais em São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Brasília, Porto Alegre e Recife, oferecemos suporte e cobertura às necessidades de toda a cadeia de distribuição, assegurando a conquista dos objetivos de negócios de nossos parceiros e clientes dentro das melhores práticas de mercado, atendendo setores como transporte, agronegócio, educação, recursos naturais, saúde, serviços financeiros, varejo e área pública, entre outros.

Sabemos que tudo isso só é possível com a participação de associados bem informados, comprometidos com a empresa e orgulhosos por trabalhar em uma organização com altos padrões de qualidade.

Agradecemos o interesse e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Abaixo apresentamos tabela com os valores dos produtos.

Cordialmente,

**Camila Novais Botelho**

Account Manager

SHS Qd. 6, Bl. E, Sl. 817 - Asa Sul  
Brasil 21 - Brasília - DF - CEP 70316-902

**Direto** +55 61 2626-3005

**Celular** +55 61 99312-3449

**Geral** +55 61 3032-1006

[Camila.Botelho@ingrammicro.com](mailto:Camila.Botelho@ingrammicro.com)

**INGRAM MICRO**

IS



<b>Data Emissão da Proposta</b>	21/08/2023
<b>Razão Social</b>	Receita Federal
<b>Tipo de Contrato</b>	EAS gov
<b>Tempo de Contrato</b>	12 meses

<b>Razão Social: INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA</b>		
<b>CNPJ:</b> 06.241.557/0001-09	<b>Inscrição Estadual:</b> 206.217.857.115	<b>Inscrição Municipal:</b> 5.43585-8
<b>FONE:</b> (11) 2078-4764/ 4707/ 4761/4763/ 4200	<b>e-mail:</b> francisco.zanet@ingrammicro.com sheila.matias@ingrammicro.com	
<b>Endereço:</b> Av. Piracema, 1341, galpões 03 e 04, Parte, Tamboré, CEP 06460-030 – Barueri – SP.		

### VALORES E PRODUTOS:

Registro de Preços para Subscrição de licenças complementares à solução Microsoft MS-365 na modalidade de licenciamento Microsoft Enterprise Agreement Subscription (EAS), composto por 3 itens, incluindo serviços de suporte técnico, manutenção e atualização por 12 (doze) meses, prorrogável para até 48 (quarenta e oito) meses.							
Item	Descrição	SKU	Requisição Mínima	Qtdade. Estimada	Qtdade. a Registrar	Valor Unitário	Valor Total
1 - Microsoft Power Platform	1.1 Power Apps Plan Sub Per User	SEJ-00002	1	200	250	R\$ 2.074,92	R\$ 518.730,00
	1.2 Power Apps Per App Sub 1 App or Portal	J8Q-00005	1	200	250	R\$ 518,73	R\$ 129.682,50
	1.3 Power Pages Auth Users T1 Sub (100 User/Site/Mo)	VQQ-00002	1	10	13	R\$ 20.750,29	R\$ 269.753,77
	Power Pages Anonymous Users T1 Sub (500 User/Site/Mo)	VQN-00002	1	10	13	R\$ 7.781,39	R\$ 101.158,07
	1.5 Power Automate Premium USL Sub Per User	104-00001	1	3	4	R\$ 1.556,19	R\$ 6.224,76
	1.6 Power Automate Flow Sub Min 5 Licenses	SFJ-00001	1	5	7	R\$ 10.375,04	R\$ 72.625,28
	1.7 Power Automate Unattended RPA AO Sub Per Bot	108-00001	1	3	4	R\$ 15.562,77	R\$ 62.251,08
	1.8 AI Builder Capacity T1 AO Sub 1M Service Credits	SDQ-00001	1	1	2	R\$ 51.875,83	R\$ 103.751,66
	Power Virtual Agent Sub Limited Time Offer 2K Sessions	RYT-00011	1	1	2	R\$ 20.750,29	R\$ 41.500,58
	1.10 Chat Session Virtual Agent Sub Limited Time Offer Add-on 1K Sessions	RYZ-00008	1	50	63	R\$ 10.375,04	R\$ 653.627,52
	1.11 Power Virtual Agent USL Sub Per User	SYS-00001	1	20	25	R\$ -	R\$ -
	1.12 Power BI Premium P1 Sub	GSI-00002	1	1	2	R\$ 440.503,50	R\$ 881.007,00
	1.13 Power BI Pro Sub Per User	NK4-00002	1	500	625	R\$ 880,81	R\$ 550.506,25
2 - Microsoft Teams Rooms	Microsoft Teams Rooms Pro Sub Per Device	V9B- 00001	1	37	150	R\$ 4.150,06	R\$ 622.509,00
3 - Microsoft M365 E5	M365 E5 Unified Sub Per User	AAD- 33168	1	5	7	R\$ 5.958,52	R\$ 41.709,64
Valor Total da Contratação							R\$ 4.055.037,11

**Atenção: Não estamos enviando os valores do Item 1.11 pois se trata de uma licença gratuita da MS.**

### CONDIÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO

- **Validade da Proposta:** 31/08/2023.
- **Condições de Pagamento:** Em 3 parcelas anuais no prazo de até 30 dias mediante a apresentação da NF.
- **Suprimento:** Será prestado pelo fabricante atendendo as políticas do fabricante;
- **Moeda:** Reais
- **Tributos:** Inclusos nos preços acima
- **Frete:** Não se aplica

**Observações:**

*"Os preços objeto desta Proposta Comercial/Orçamento poderão sofrer alterações: (i) em função de modificação da tabela de preços fornecida pelo fabricante à INGRAM MICRO, sendo esta condição aplicável, também, para aqueles pedidos já colocados e ainda não entregues ao Cliente; (ii) em função da disponibilidade de estoque no momento do fechamento do pedido; (iii) sempre que ocorrer um fato ou ato superveniente que resulte na imposição de um ônus excessivo refletido nos valores e preços mencionados, incluindo-se mas sem se limitar à variação cambial positiva, a exclusivo critério da INGRAM MICRO. Neste caso, a variação será calculada de acordo com a taxa média de câmbio para a venda, divulgada pelo Sistema de Informação do banco Central do Brasil (SISBACEN), transação PTAX 800; (iv) alteração na alíquota dos tributos ou alterações na legislação tributária que impacte nos valores aqui apresentados"*

Esse estudo de preços, para o seu aceite pela Ingram, está condicionado a análise prévia financeira e creditícia do cliente, podendo a Ingram, após referida análise, optar pelo não fornecimento do objeto proposto, sem que para tanto tenha que justificar a sua opção.

**VERIFICAÇÃO:** (Lei 8666/93): Os preços aqui apresentados são meramente informativos, caso V.Sas. tenham interesse na aquisição dos produtos cotados, deverão seguir os procedimentos legais de acordo com a lei 8666/93 e para que oportunamente, seja celebrado o contrato do fornecimento e/ou prestação de serviços com a Ingram.

A garantia dos equipamentos é fornecida pelo fabricante, pelo prazo especificado no próprio equipamento, estando a Ingram isenta de qualquer obrigação ou responsabilidade por perdas e/ou danos de qualquer natureza causados pelos equipamentos à compradora e/ou terceiros.

**CONDIÇÕES GERAIS**

Uma vez colocado o pedido de software, pela Ingram Micro junto ao fabricante, este é para o uso exclusivo do cliente final e intransferível. Razão pela qual não poderá mais ser objeto de desistência por parte do mesmo, pois a exclusividade não permitirá sua recolocação no mercado.

A INGRAM MICRO poderá rever a validade deste Estudo de Preços sempre que ocorrer um fato ou ato superveniente que resulte na imposição de um ônus excessivo refletido nos valores e preços mencionados. Entre outros fatos, considera-se caracterizado o ônus excessivo quando o valor do Dólar Norte Americano acumular uma variação positiva ou negativa igual ou superior a 5 (cinco) pontos percentuais no período compreendido entre o dia anterior desta Proposta e o dia imediatamente anterior à data do faturamento. A variação será calculada de acordo com a taxa média de câmbio para a venda, divulgada pelo Sistema de Informação do banco Central do Brasil (SISBACEN), transação PTAX 800. Nesse caso, esta Proposta perderá sua validade, ficando facultado à INGRAM emitir nova Proposta ou revalidar os termos desta Proposta, o que será feito formalmente.



Ministério da  
Fazenda



## **15 - Contrato nº 155/2022 – TJDFT - Pregão 68/2022**

vigente até 22/12/2023

item 7 do Pregão 68/2022

Contrato Disponível em <https://cache.tjdft.jus.br/cgi-bin/tjcgi1?NXTPGM=LCHTC075>  
(Acesso em 06/11/2023, 14:00)



**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

**Descrição Complementar:** M365 F3 FullUSL ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Período 12 meses)

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2.279

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 997.381,5600

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 890.000,0000 , com valor negociado a R\$ 889.995,0800 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/12/2022 16:02:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 890.000,0000, Valor Negociado : R\$ 889.995,0800
Adjudicado	16/12/2022 16:02:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 890.000,0000, Valor Negociado : R\$ 889.995,0800
Homologado	19/12/2022 19:39:07	CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO	

#### Item: 3 - Grupo 1

**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

**Descrição Complementar:** M365 E5 Security ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Período 12 meses)

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 7.698

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.201.692,5600

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.600.000,0000 , com valor negociado a R\$ 4.599.939,9000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/12/2022 16:02:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 4.600.000,0000, Valor Negociado : R\$ 4.599.939,9000
Adjudicado	16/12/2022 16:03:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 4.600.000,0000, Valor Negociado : R\$ 4.599.939,9000
Homologado	19/12/2022 19:39:08	CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO	

#### Item: 4 - Grupo 1

**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

**Descrição Complementar:** M365 F5 Security SubsVL AddOn (Período 12 meses)

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2.279

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 997.381,5600

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 890.000,0000 , com valor negociado a R\$ 889.995,0800 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/12/2022 16:02:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 890.000,0000, Valor Negociado : R\$ 889.995,0800
Adjudicado	16/12/2022 16:03:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 890.000,0000, Valor Negociado : R\$ 889.995,0800

Homologado 19/12/2022  
19:39:09 CELSO DE  
OLIVEIRA E  
SOUZA NETO

**Item: 5 - Grupo 1****Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** M365 E5 Compliance ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Período 12 meses)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 114.984,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 100.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/12/2022 16:02:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 100.000,0000
Adjudicado	16/12/2022 16:03:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 100.000,0000
Homologado	19/12/2022 19:39:09	CELSO DE OLIVEIRA E SOUZA NETO	

**Item: 6 - Grupo 1****Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** O365 E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Período 12 meses)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 334.850,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 334.850,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/12/2022 16:02:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 334.850,0000
Adjudicado	16/12/2022 16:03:02	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 334.850,0000
Homologado	19/12/2022 19:39:10	CELSO DE OLIVEIRA E SOUZA NETO	

**Item: 7 - Grupo 1****Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** PwrBIPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Período 12 meses)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 239.040,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 210.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/12/2022 16:02:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 210.000,0000

Adjudicado	16/12/2022 16:03:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 210.000,0000
Homologado	19/12/2022 19:39:11	CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO	

**Item: 8 - Grupo 1****Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** ExchgOnInPlan1 ShrdSvr ALNG SU MVL ExchgOnInKsk PerUsr (Período 12 meses)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13.446,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/12/2022 16:02:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 12.000,0000
Adjudicado	16/12/2022 16:03:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 12.000,0000
Homologado	19/12/2022 19:39:12	CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO	

**Item: 9****Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** Créditos Azure (sob demanda) (Período 12 meses)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.477.194,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A , pelo melhor lance de R\$ 1.540.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/12/2022 16:03:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, CNPJ/CPF: 19.877.285/0002-52, Melhor lance: R\$ 1.540.000,0000
Homologado	19/12/2022 19:39:05	CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO	

**Item: 10****Descrição:** Serviços de Consultoria em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**Descrição Complementar:** Serviços Técnicos Especializados (sob demanda; conforme especificações das tabelas A e B do subitem 5.10 deste Anexo I) (Período 12 meses)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Unidade de fornecimento:** HORA**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 262.350,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A , pelo melhor lance de R\$ 118.500,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
comprasnet.gov.br/livre/pregao/termoHom.asp?prg=1123115378182886&tpd=1	AP22112311537818288601		Documento de 154 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xsl Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Adjudicado	16/12/2022 16:03:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, CNPJ/CPF: 19.877.285/0002-52, Melhor lance: R\$ 118.500,0000
Homologado	19/12/2022 19:39:06	CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO	

**Fim do documento**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 155/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS E A BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.**

**UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF** 00.531.954/0001-20, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **CRUZ MACEDO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, **CNPJ/MF** 57.142.978/0001-05, estabelecida na Rua Marina La Regina, 227, 3º andar, salas 11 a 15, Centro, Poá/SP, CEP: 08.550-210, telefone: (11) 3179-6700, e-mail: [governo@brasoftware.com.br](mailto:governo@brasoftware.com.br), neste ato, representada por seu procurador, **LUIZ FERNANDO CÔDO NASCENTES**, portador do **CPF \*\*\*.359.641-\*\***, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, com base nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e nos Decretos 10.024/2019 e 8.538/2015, sob o regime de execução na forma de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (para os itens 1 ao 8 do lote 1)**, em conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico 068/2022** e o decidido no **PA 0023296/2021 - SEI**, os quais farão parte integrante deste instrumento, juntamente com a Proposta da **CONTRATADA**, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de subscrições Microsoft no regime Enterprise Agreement Subscription (EAS) com objetivo de modernizar o licenciamento atual do **CONTRATANTE**, bem como adquirir produtos relacionados à segurança da informação, gerenciamento de dispositivos, além de serviços técnicos especializados de implantação e configuração, sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do edital, deste contrato e dos seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** – Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decretos 10.024/2019 e 8.538/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** - O serviço referido na cláusula primeira obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às obrigações assumidas na carta-proposta fornecida pela **CONTRATADA (Protocolo 2702989)**, e dirigida ao **CONTRATANTE**, a qual, independentemente de transcrição, fará parte integrante do presente ajuste, naquilo que não contrariar suas disposições.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA** – Os serviços serão realizados, a expensas da **CONTRATADA**, nos seguintes locais:

Localidade	Endereço	CEP
Fórum de Brasília	Sede do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT. Praça Municipal, Lote 01, Bloco A, 6º Andar.	70.094-900
Fórum Júlio Leal	Fórum José Júlio Leal Fagundes. SMAS Trecho 04, Lotes 04/06	70.610-906

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As licenças e subscrições – software e suporte técnico - deverão ser entregues e ativadas, de forma completa, em quantidade e SKU, em até 30 (trinta) dias após a emissão de Ordem de Serviço pelo **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O suporte técnico e a garantia dos produtos fornecidos deverão ser prestados durante todo o período de vigência das subscrições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A entrega das licenças e subscrições será, preferencialmente, de forma digital, no local de entrega ou via portal de gerenciamento das subscrições e produtos da fabricante (<https://admin.microsoft.com/>).

**PARÁGRAFO QUARTO** - O prazo de vigência das subscrições contratadas não pode ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data em que for lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, por parte do **CONTRATANTE**, dos bens e serviços.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As unidades responsáveis pelo recebimento dos produtos serão:

UNIDADE	E-MAIL	PRODUTO	HORÁRIO
Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (COTEC)	cotec@tjdft.jus.br	Itens do Lote 1, serviços técnicos especializados.	13 às 19 horas
Coordenadoria de Gestão de Plataformas e Dispositivos de Usuários (COGEPU)	cogepu@tjdft.jus.br	Itens do Lote 1, serviços técnicos especializados.	13 às 19 horas

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não será necessária adequação do ambiente interno do **CONTRATANTE** para instalação dos equipamentos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A **CONTRATADA** deverá assumir todos os custos por eventuais deslocamentos da sua equipe que porventura se fizerem necessários para fins de execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO** - Os recebimentos dar-se-ão da seguinte forma:

Fase	Indicador	Valor Mínimo Aceitável
Entrega e ativação das licenças e subscrições (lote 1 – <u>itens 01 a 08</u> )	Entrega dos comprovantes e da documentação necessária à ativação integral dos produtos e serviços em nome do <b>CONTRATANTE</b> , e das informações necessárias para uso do suporte técnico.	100%

**I - O recebimento provisório**, a cargo do fiscal que acompanha a execução do contrato, dar-se-á por meio de ateste do termo circunstaciado, para efeito de posterior verificação da adequação do objeto aos termos desse contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da entrega dos produtos e serviços;

**II - O recebimento definitivo** dar-se-á, a cargo de outro servidor ou comissão responsável, por meio de ateste da nota fiscal, fatura, relatório de atestação, recibo e/ou termo circunstaciado, após comprovação da adequação do objeto aos termos desse contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento definitivo de valor superior ao limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da [Lei 8.666, de 1993](#), será efetuado por comissão composta de, no mínimo, três servidores.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (0xx61) 3103-4600/5885.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS** - Os produtos entregues e os serviços executados devem estar em conformidade com o ofertado e com as especificações descritas neste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todas as licenças e subscrições, referentes aos softwares e suporte técnico solicitados, devem estar registradas para utilização do **CONTRATANTE**, legalizadas, não sendo admitidas versões "shareware" ou "trial". O modelo do produto ofertado pela **CONTRATADA** deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A emissão do Termo de Recebimento Provisório está condicionada à entrega completa da solução contratada, bem como a sua devida conferência:

**I** - Identificação das subscrições e componentes acessórios necessários à ativação dos produtos e serviços.

**II** - Entrega da documentação mínima exigida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A emissão do Termo de Recebimento Definitivo condiciona-se à conclusão e homologação da solução contratada:

**I** - Atender a todos os requisitos constantes na contratação.

**II** - Possuir a documentação mínima exigida.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O aceite provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DEFINIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE TESTE E INSPEÇÃO** - Os procedimentos de teste e inspeção da entrega do objeto dar-se-ão:

I - Para as subscrições de licenças, constantes nos itens 01 a 08, a verificação de entrega e ativação das subscrições será feita, preferencialmente, pelo portal de gerenciamento da fabricante (<https://admin.microsoft.com/>).

**CLÁUSULA OITAVA - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA** - O cronograma de execução dar-se-á da forma a seguir:

Itens 01 a 08: subscrições de licenças.			
Marco	Descrição do Bem/Serviço	Prazo em dias	Previsão de Desembolso (R\$)
Dia D0	Assinatura do contrato.	Dia D	0%
Dia D1	Reunião inicial do Contrato.	Dia D0 + 5	0%
Dia D2	Emissão da Ordem de Serviço pelo <b>CONTRATANTE</b> . Ativação das Licenças e Subscrições.	Dia D1 + 5 (D2)	0%
Dia D3	Entrega dos documentos que comprovem o fornecimento e a ativação das subscrições e licenças contratadas em nome do <b>CONTRATANTE</b> , bem como de todas as demais obrigações contratuais.	Dia D2 + 30 (D3)	0%
Dia D4	Emissão do Termo de Recebimento Provisório – TRP para conferência dos produtos e serviços entregues.	Dia D3 + 5 (D4)	0%
Dia D5	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TRD. Início do período de garantia, suporte técnico e execução dos serviços continuados referentes às subscrições recebidas.	Dia D4 + 5 (D5)	100% do valor referente aos itens 01 a 08.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os tempos considerados na tabela deverão ser contados em dias corridos, exceto para emissão do TRP e TRD, que deverão ser considerados dias úteis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para cada etapa descrita no cronograma físico-financeiro, se aplicam as disposições abaixo sobre o recebimento e as condições de aceite dos objetos:

I - Em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos produtos e serviços, o **CONTRATANTE** emitirá o Termo de Recebimento Provisório, conforme modelo constante do Anexo III.

II - Em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão do Termo de Aceite Provisório, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo pelo **CONTRATANTE**, conforme modelo constante do Anexo IV.

## **CLÁUSULA NONA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - A CONTRATADA** deverá atender aos seguintes requisitos:

### **I - Requisitos de Manutenção**

a) A **CONTRATADA/FABRICANTE** deverá oferecer tempestivamente, correções, suporte e manutenções que estejam disponíveis e visem garantir o pleno uso do produto, para serem implementados pela equipe do **CONTRATANTE**.

b) Todos os softwares e serviços contratados devem contemplar atualizações e garantia total (Software Assurance) por todo o período de vigência das licenças, caso haja renovação do licenciamento será também renovada a garantia, conforme quantidades, requisitos e especificações constantes deste instrumento.

c) A **CONTRATADA/FABRICANTE** deverá fornecer correções de bugs ou alternativa para corrigir defeitos nos softwares indicados neste contrato, que façam com que eles não operem de acordo com a documentação pública para os usuários de softwares.

**II - Requisitos Temporais - A CONTRATADA** deverá cumprir os eventos descritos na tabela a seguir, respeitando os prazos máximos estabelecidos:

Marco	Prazos máximo (em dias)	Evento	Responsável
Dia D0	-	Assinatura do contrato entre o <b>CONTRATANTE</b> e a <b>CONTRATADA</b> .	<b>CONTRATANTE e CONTRATADA</b>
Dia D1	D0 + 5	Reunião inicial do contrato.	<b>CONTRATANTE e CONTRATADA</b>
Dia D2	-	Emissão da Ordem de Serviço pelo <b>CONTRATANTE</b> .	<b>CONTRATANTE</b>
Dia D3	D2 + 30	Entrega dos documentos que comprovem o fornecimento e a ativação das subscrições contratadas, bem como de todas as demais obrigações contratuais; ou  Disponibilização dos serviços técnicos especializados contratados, bem como de todas as demais obrigações contratuais.	<b>CONTRATADA</b>
Dia D4	D3 + 5	Emissão do Termo de Recebimento Provisório, para conferência do serviço entregue.	<b>CONTRATANTE</b>
Dia	D4 + 5	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo, autorização	<b>CONTRATANTE</b>

D5

para emissão de faturamento e início do período de execução dos serviços.

**a)** Os tempos considerados na tabela deverão ser contados em dias corridos, exceto para os eventos dos marcos Dia D4 – Emissão do Termo de Recebimento Provisório – e Dia D5 – Emissão do Termo de Recebimento Definitivo, que serão contados em dias úteis.

**b)** O fornecimento dos itens referentes a subscrições e serviços técnicos especializados serão condicionados a emissão de Ordem de Serviço (OS), dentro do prazo contratual, de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE**. O fornecimento das subscrições será integral e com pagamento em parcela única, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD). Os serviços técnicos especializados terão o consumo sob demanda, desobrigando o **CONTRATANTE** de consumir o total de horas estimadas em contrato.

**c)** Cada Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE** estabelecerá: os produtos, serviços, quantitativos e respectivo prazo de entrega a serem observados pela **CONTRATADA**, após o qual, contar-se-ão os prazos a exemplo dos Marcos Dia D4 e Dia D5.

### **III - Requisitos de Segurança**

**a)** A **CONTRATADA** deverá atender ao Sistema de Gestão de Segurança da Informação – SGSI e a Política Corporativa de Segurança da Informação – PCS do **CONTRATANTE** assim com os demais normativos legais.

**b)** A **CONTRATADA** deverá garantir a segurança das informações do **CONTRATANTE** e se compromete a não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido do **CONTRATANTE** no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal.

**c)** A **CONTRATADA**, após a assinatura do contrato, por meio de seu representante, assinará o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO em que se responsabilizará pela manutenção de sigilo e confidencialidade das informações a que possa ter acesso em decorrência da contratação.

**d)** A **CONTRATADA** se compromete a tratar os dados pessoais decorrentes deste instrumento de acordo com o estabelecido na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

**IV - Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais** - Sempre que possível, os manuais, ferramentas, interfaces, apostilas de treinamentos e materiais integrantes da solução devem ser fornecidos no idioma português do Brasil – Pt-BR.

**V - Requisitos de Arquitetura Tecnológica e Implantação** - Será necessária apenas a disponibilização das licenças com a versão sendo a última disponível no mercado na data de entrega do produto.

**VI - Requisitos de Garantia e Suporte Técnico** - O serviço de suporte será executado diretamente pela Microsoft, fabricante das licenças, através dos benefícios do *Software Assurance* (SA), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, que corresponde ao prazo mínimo de garantia dos softwares, devendo ser iniciado no primeiro dia útil após o aceite definitivo da solução, na seguinte forma:

**a)** Fornecimento de atualizações para novas versões do software;

**b)** Fornecimento de *releases* e *patches* de manutenção desenvolvidos durante o período de atualização para os softwares;

c) Suporte via canais digitais (telefone, chat, e-mail) para atendimento de chamados em regime de 24 horas por dia e 7 dias por semana; e

d) Disponibilização da base de conhecimentos de solução de problemas e documentos técnicos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caberá à **CONTRATADA**, dar o suporte necessário para utilização dos produtos contratados da seguinte forma:

I - Auxiliar o **CONTRATANTE** no seu registro junto ao site de licenciamento da fabricante (VLSC);

II - Auxiliar o **CONTRATANTE** na ativação e consumo dos benefícios do *Software Assurance*; e

III - Acompanhar toda solicitação de chamado de suporte remoto através dos canais de atendimento da Microsoft.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Sobre a garantia e o suporte técnico dos serviços técnicos especializados, caberá a **CONTRATADA**:

I - Apoiar o uso, configuração, instalação e otimização do produto e seus componentes;

II - Auxiliar a interpretação da documentação do software e seus componentes;

III - Auxiliar em orientações para identificação de causa de falhas do produto e seus componentes;

IV - Apoiar e acompanhar a execução de procedimentos de atualização e migração de versões;

V - Prestar informações necessárias ao esclarecimento de dúvidas, de forma a garantir o correto funcionamento e utilização do produto, de acordo com as melhores práticas recomendadas pelo fabricante;

VI - Orientar sobre a configuração, instalação e implantação dos produtos contidos no escopo de atuação;

VII - Conter, mitigar e corrigir tempestivamente todas as falhas decorrentes da sua atuação no ambiente do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - A **CONTRATADA** – Além das obrigações assumidas no edital e neste contrato, a **CONTRATADA** obriga-se:

I - Indicar formalmente preposto e substituto aptos a representá-la perante o **CONTRATANTE**.

a) Estes deverão ser apresentados oficialmente na reunião inicial, para fins operacionais, com poderes para receber comunicações ou notificações relativas à execução do contrato e para acompanhar cada atividade a ser demandada, juntamente com um representante da equipe responsável do **CONTRATANTE**.

II - Deverá também fornecer todos os contatos possíveis - telefone 0800, celular, ferramenta de mensagem instantânea aceita pelo **CONTRATANTE**, e-mail e site na Internet com acesso exclusivo para o **CONTRATANTE** - tanto do preposto e substituto quanto da **CONTRATADA**, a fim de viabilizar a prestação do atendimento necessário.

III - Cumprir fielmente as obrigações assumidas no Edital, no Contrato e na Proposta, de forma que os serviços sejam realizados em conformidade com o especificado neste contrato e seus anexos.

**IV** - Fornecer comprovante, certificado ou documento emitido pelo fabricante que ateste o licenciamento dos produtos, podendo ser disponibilizado eletronicamente por meio da Internet, na página do fabricante, ou por e-mail, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** a confirmação de recebimento pelo **CONTRATANTE**.

**V** - Entregar os produtos ao **CONTRATANTE** dentro do prazo contratual.

**VI** - Fornecer as licenças e subscrições e executar a entrega de acordo com o determinado neste instrumento.

**VII** - Executar os serviços técnicos especializados de acordo com o determinado neste instrumento.

**VIII** - Executar os serviços de garantia de acordo com o determinado neste instrumento.

**IX** - Atender as reclamações do **CONTRATANTE** sobre falhas nos softwares e prestar as devidas orientações para o acionamento do suporte técnico e garantia do fabricante.

**X** - A critério do **CONTRATANTE**, intermediar e apoiar os pedidos de suporte técnico e coletar as informações solicitadas pelo fabricante (logs, configurações, topologias etc.).

**XI** - Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução deste instrumento.

**XII** - Garantir que as versões dos softwares funcionarão substancialmente de acordo com a documentação para usuários, por todo o período de utilização da referida versão em algum computador do **CONTRATANTE**.

**XIII** - Fornecer e substituir, em caso de necessidade, os softwares defeituosos.

**XIV** - Fornecer, periodicamente, informações sobre correções, novas versões ou a própria correção/versão. Nos casos dos defeitos não conhecidos, reenviar as documentações recebidas aos laboratórios dos fabricantes a fim de que possam fornecer as devidas soluções.

**XV** - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de prové-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

**XVI** - Não permitir a utilização de qualquer trabalhador menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**XVII** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**XVIII** - Manter durante a vigência do contrato não só as condições de habilitação, como também o cadastro, com endereços eletrônicos e físicos atualizados perante o **CONTRATANTE**, sob pena de serem consideradas válidas as notificações efetivadas nos endereços constantes do contrato, mesmo no caso do particular ter mudado de endereço.

**XIX** - Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

**XX** - Repassar ao **CONTRATANTE** todas as vantagens promocionais oferecidas pelo fabricante dos softwares que impactam no objeto do contrato a ser firmado.

**XXI** - Cumprir o seguinte critério de sustentabilidade: fornecer as licenças e subscrições de forma eletrônica, evitando a confecção e transporte de mídias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** compromete-se a não manter ou contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** compromete-se a não dar em garantia o contrato nem ceder o crédito dele decorrente, em quaisquer operações financeiras, sob pena de multa compensatória e de rescisão contratual.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da solicitação formal do **CONTRATANTE**, apresentar todas as certidões e declarações relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 156/2012, do CNJ, concernentes aos empregados com funções de chefia disponibilizados para o **CONTRATANTE**.

I - Em caso de mudança de titular de cargo de chefia exercido por empregado da **CONTRATADA** e que esteja à disposição do **CONTRATANTE**, deverá apresentar, a partir da solicitação formal do **CONTRATANTE**, os mesmos documentos delineados no subitem anterior, relativas ao novo ocupante do cargo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE -**

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

I - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, fornecendo à **CONTRATADA** todas as informações necessárias para a realização da instalação e configuração da solução.

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, registrar detalhadamente as irregularidades detectadas e aplicar as providências / sanções cabíveis.

III - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua regularização.

V - Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** o valor resultante de cada etapa concluída e aceita relativa à execução do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste contrato.

VI - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal fornecida pela **CONTRATADA**.

VII - Fiscalizar durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, caso a **CONTRATADA** tenha se beneficiado nos termos do inciso V do § 2º e no inciso II do § 5º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

VIII - Identificar os itens a serem acompanhados durante a execução dos serviços e elaborar plano de fiscalização, com base no modelo de gestão, no modelo de execução do contrato, na especificação de requisitos, nas responsabilidades e na proposta da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Administração deverá providenciar a prévia oitiva da **CONTRATADA**, quanto ao interesse no reajustamento, no prazo de até 1 (um) ano, contado do orçamento estimado, nos termos da cláusula que trata do reajuste.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedada ao **CONTRATANTE** a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao **CONTRATANTE**, conforme artigo 3º da Resolução nº. 07/2005 do CNJ.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É vedada ao **CONTRATANTE** a contratação, a qualquer título, de empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, conforme disposto no art. 18, inciso XI da Lei nº 14.436/2022.

**PARÁGRAFO QUARTO** - É vedada, ainda, ao **CONTRATANTE** a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 07/2005 do CNJ.

**a)** a vedação constante deste parágrafo se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RELACIONAMENTO ENTRE AS PARTES** - O modelo de prestação de serviços prevê que a **CONTRATADA** seja integralmente responsável pela gestão de seu pessoal em todos os aspectos, sendo vedado à equipe do **CONTRATANTE**, formal ou informalmente, qualquer tipo de ingerência ou influência sobre a administração da mesma, ou comando direto sobre seus empregados, fixando toda negociação na pessoa do preposto da **CONTRATADA** ou seu substituto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes usarão os seguintes instrumentos de comunicação:

**I** - Ordem de Serviço;

**II** - Termos de Recebimento Provisório;

**III** - Termos de Recebimento Definitivo;

**IV** - Ofício;

**V** - Ata de Reunião;

**VI** - Carta;

**VII** - E-mail institucional/corporativo;

**VIII** - Documento de Procedimentos para abertura de chamado em garantia;

**IX** - Abertura de chamado para atendimento de garantia;

**X** - Relatórios diversos;

**XI** - Termo de Encerramento do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, para fins de encaminhamento de Ordem de Serviço ou outro documento, ocorrerá sempre via Preposto, ou seu substituto, designado pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE ATENDIMENTO DO SUPORTE TÉCNICO E OUTRAS SOLICITAÇÕES** - O suporte técnico será via canais digitais (telefone, chat, e-mail) para atendimento de chamados em regime de 24 horas por dia e 7 dias por semana; e por meio de disponibilização da base de conhecimentos de solução de problemas e documentos técnicos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Deverá ser observado pela **CONTRATADA** o conteúdo dos incisos I e VI da cláusula nona.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OU FORMAÇÃO EXIGIDA PARA OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO** - Os serviços técnicos especializados deverão ser realizados por equipe técnica qualificada, com certificados na tecnologia correlata – no mínimo no nível *Associate* – emitidos pela Microsoft e, comprovada experiência prévia em trabalhos correlatos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No momento anterior ao fornecimento do serviço, o **CONTRATANTE** poderá solicitar os comprovantes da qualificação profissional dos técnicos que executarão os serviços, sendo direito do **CONTRATANTE** a sua aceitação ou solicitação de troca de profissional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de não aceitar ou dispensar a equipe técnica designada pela **CONTRATADA** nos casos em que os profissionais não satisfaçam às condições de qualificação ou que demonstrem conhecimento técnico insuficiente durante a execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa com a execução do presente instrumento correrá, neste exercício, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 339040, Subelemento 06, PTRES 203999 e 168480.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os créditos devidos à **CONTRATADA** ficam garantidos pelas Notas de Empenho 2022NE000632, de 21/12/2022, no valor de R\$ 18.879.868,46 e 2022NE000633, de 21/12/2022, no valor de 556.850,00 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes a este contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os créditos e respectivo empenho para atender às parcelas da despesa que serão executadas no exercício subsequente serão informados pela **SEOF** do **CONTRATANTE**, que os anexará ao processo administrativo da contratação, tão logo sejam emitidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO VALOR** - O valor do presente instrumento fica ajustado em **R\$ 19.436.718,46** (dezenove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO** – O **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo a que se refere o inciso II da cláusula quinta e de acordo com o cronograma de execução físico-

financeiro constante da cláusula oitava, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ao **CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se no ato da conclusão dos serviços, estes não estiverem em perfeitas condições de acordo com as especificações estipuladas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando do pagamento da nota fiscal/fatura, se verificada a irregularidade da **CONTRATADA** com a Seguridade Social (CND), e/ou com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), e/ou com a Justiça do Trabalho (CNDT) e/ou com a Fazenda Federal, bem como o descumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital, a **CONTRATADA** ficará sujeita à rescisão do contrato e a execução da garantia para resarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII; 78, inciso I e II; 87, da Lei nº 8.666/93).

I - Na eventualidade de a **CONTRATADA** decidir efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante da nota de empenho, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a respectiva Nota Fiscal/Fatura será restituída à **CONTRATADA** para as correções necessárias e o pagamento ficará sobreposto até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O faturamento está condicionado à entrega dos documentos que comprovem o fornecimento e a ativação das subscrições contratadas, bem como de todas as demais obrigações contratuais das respectivas Ordens de Serviço (OS's), bem como da lavratura do **Termo de Recebimento Definitivo**, por parte do **CONTRATANTE**, referente a cada Ordem de Serviço (OS).

**PARÁGRAFO SEXTO** – Para fins de não retenção dos tributos federais, conforme disposto nos arts. 4º e 6º da Instrução Normativa da SRFB 1.234/2012, as instituições e pessoas jurídicas elencadas nos incisos III, IV e XI do art. 4º, deverão apresentar ao órgão, **no ato da assinatura do contrato**, declaração, na forma dos anexos II a IV à instrução, conforme o caso, assinada pelo seu representante legal.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do serviço, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

<b>EM =</b> <b>I x N x VP</b>	<b>Em que:</b>	<b>EM</b> = Encargos moratórios;  <b>N</b> = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  <b>VP</b> = Valor da Parcela a ser paga;  <b>TX</b> = Percentual da taxa anual = 6%  <b>I</b> = Índice de compensação financeira assim apurado:  <b>I = (TX/100) . P I = (6/100) . P</b>
----------------------------------	----------------	--

**PARÁGRAFO NONO – O CONTRATANTE**, no uso de suas atribuições, fará as seguintes retenções, conforme o caso, sobre o(s) pagamento(s) realizado(s):

I - relativas aos Tributos e às Contribuições Federais, com base na Instrução Normativa SRF 1.234, de 11/01/2012, publicada no DOU de 12/01/2012 (Anexo I) e alterações, conforme determina o art. 64 a Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

II - relacionadas à Contribuição Previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento) calculadas as retenções sobre a remuneração decorrente da prestação de serviços, mediante cessão de mão de obra ou empreitada, de acordo com o disposto na Instrução Normativa 971, de 13/11/2009, publicada no DOU de 17/11/2009 e alterações conforme determina a Lei 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

III - referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - incidentes sobre os pagamentos relativos à prestação de serviços, na forma da Lei Complementar 116, de 31/07/2003 e alterações c/c o Decreto GDF 25.508, de 19/01/2005, decorrente do convênio firmado entre a União e o Distrito Federal, publicado no Diário Oficial da União de 21/11/2000.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REAJUSTE** – O reajuste de preços obedecerá ao disposto nas Leis nº 8.383/91, 9.069/95 e 10.192/01, utilizando-se como índice o Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, calculado pelo IPEA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A periodicidade para o cálculo do reajuste é anual e terá como data-base o orçamento estimado, cuja data é 25/10/2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O reajuste será concedido de ofício pelo **CONTRATANTE**, admitindo-se renúncia expressa por parte da **CONTRATADA**.

I - O **CONTRATANTE** providenciará a prévia oitiva da **CONTRATADA** quanto ao interesse, ou não, no reajustamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Poderão ser aplicados índices negativos no período em que houver deflação.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** – A **CONTRATADA** tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, procedendo-se ao seu reequilíbrio a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento.

I - A **CONTRATADA** assumirá os riscos relativos à possível variação cambial, para mais ou para menos, e adotará medidas que entender adequadas para proteção contra qualquer impacto econômico-financeiro decorrente de valorização/desvalorização do Real, não devendo ser motivo para apresentação de pedido de reequilíbrio contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA**, quando for o caso, deverá formular ao **CONTRATANTE** requerimento para o reequilíbrio do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenham onerado excessivamente as obrigações contraídas por força deste contrato.

**I** – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio do contrato.

**II** – Junto com o requerimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

**III** – O **CONTRATANTE**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá ao reequilíbrio do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Independentemente de solicitação, o **CONTRATANTE** poderá convocar a **CONTRATADA** para acertar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As alterações decorrentes do reequilíbrio do contrato serão publicadas na Imprensa Nacional.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O **CONTRATANTE**, após expirado o prazo do contrato, efetivará o pagamento de verbas retroativas, solicitadas pela **CONTRATADA** durante a vigência contratual, por meio de Termo de Reconhecimento de Dívida, tomando-se por base a data do fato gerador que ensejou o direito ao reequilíbrio ou repactuação dos preços.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO E SUPRESSÃO** - O objeto deste contrato poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA REPETIÇÃO DO INDÉBITO** - Na hipótese de a **CONTRATADA** receber valores indevidos, o indébito será apurado em moeda corrente na data do recebimento do valor indevido e atualizado pelo índice IGP/M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), "pro rata temporis", desde a data da apuração até o efetivo recolhimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A quantia recebida indevidamente será descontada dos pagamentos a **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** notificá-la do desconto e apresentar a correspondente memória de cálculo.

**I** - Previamente aos referidos descontos, permitir-se-á à **CONTRATADA** manifestar sobre o pagamento superior apurado pelo **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese de inexistirem pagamentos a serem efetuados, o **CONTRATANTE** deverá notificar à **CONTRATADA** para que recolha, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento do comunicado, a quantia paga indevidamente, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser preenchida e impressa no sítio do Tesouro Nacional ([www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br)), com os seguintes campos:

**Unidade Favorecida:**

Código 100001

Gestão 00001

**Recolhimento:**

Código 98815-4

**Contribuinte:**

CPF/CNPJ

Nome

Valor do Documento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Efetuado o recolhimento de que trata o parágrafo anterior, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** o respectivo comprovante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso o índice estabelecido no *caput* desta cláusula não possa mais servir aos fins a que se propõe, ficam, desde já, acertadas as partes em avençar outro para substituí-lo.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – A **CONTRATADA** que apresentar documentação falsa, causar atraso na execução de seu objeto, não mantiver as condições apresentadas na proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no **SICAF**, e no cadastro de fornecedores do **TJDFT**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, conforme disposto no art. 7º da referida Lei, e, na forma disposta na portaria GPR 2.037/2017, e alterações, considerando os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade na dosimetria da pena, assim, enquadrando-se nas condutas e respectivos prazos a seguir enumeradas:

Tipificação/dosimetria		
Nº	Infração	Temporalidade da pena
01	Não manter as condições apresentadas na proposta	6 (seis) meses a 12 (doze) meses
02	Falhar na execução do contrato	18 (dezoito) meses a 24 (vinte e quatro) meses
03	Apresentar documentação falsa;	24 (vinte e quatro) meses a 60 (sessenta) meses
04	Fraudar a execução do contrato	24 (vinte e quatro) meses a 60 (sessenta) meses
05	Comportar-se de modo inidôneo	24 (vinte e quatro) meses a 60 (sessenta) meses
06	Cometer fraude fiscal	24 (vinte e quatro) meses a 60 (sessenta) meses
07	Declarar informações falsas	24 (vinte e quatro) meses a 60 (sessenta) meses

**I** - Considera-se **falhar na execução contratual** o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela **CONTRATADA**.

**II** - Considera-se **fraudar na execução contratual** a prática de qualquer ato destinado a obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública.

**III** - Considera-se **comportar-se de maneira inidônea** a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, tais como: agir em conluio ou em desconformidade com a lei, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração do **CONTRATANTE** poderá, além da pena prevista no *caput*, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção de suspensão temporária aplicada com base no caput desta cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam fixados, a título de multa, os percentuais por **atraso injustificado** no cumprimento da obrigação contratualmente estabelecida e/ou pela **inexecução total ou parcial** do contrato, garantida a prévia defesa, nos seguintes termos:

I - No caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, no que diz respeito ao prazo de entrega do material, será aplicada multa de mora a incidir sobre a parcela em atraso, no percentual de:

a) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela entregue ou executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

b) 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela entregue ou executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato.

II – Considera-se atraso injustificado a não apresentação pela **CONTRATADA** de argumentos e documentos capazes de motivar a entrega ou a prestação do serviço contratado em desconformidade com o prazo estabelecido em contrato.

III - Constatado o atraso na entrega de bens, realizar-se-ão os procedimentos necessários para instruir a aplicação da multa, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

IV - Não haverá *bis in idem* nas situações em que a **CONTRATADA** entregar parte do objeto em atraso e não cumprir o restante da obrigação.

a) No caso deste inciso, haverá a aplicação da penalidade de multa moratória, a ser calculada sobre a parcela entregue em atraso, e a aplicação da penalidade de multa compensatória, a ser calculada sobre a parcela não entregue.

V - A penalidade de multa moratória poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no parágrafo primeiro.

VI - No caso de descumprimento das obrigações contratuais, excetuadas as situações previstas nos incisos I, II e III deste parágrafo, será aplicada multa compensatória, conforme portaria GPR 2.037/2017, e alterações, no percentual de:

a) 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial do contrato, calculada sobre o valor da prestação não cumprida;

b) 30% (trinta por cento), no caso de inexecução total do contrato, calculada sobre o valor total do contrato.

VII - Caso o atraso na execução do objeto alcance 45 (quarenta e cinco) dias, a unidade gestora do contrato deve notificar a **CONTRATADA** e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindí-la.

**VIII** - Considera-se atraso injustificado a não apresentação pela **CONTRATADA** de argumentos e documentos capazes de motivar o descumprimento do prazo estabelecido no contrato para a entrega ou a prestação do serviço.

**IX** - As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas, exceto nas situações em que a **CONTRATADA** entregar parte do objeto em atraso e não cumprir o restante da obrigação. Nesse caso, haverá a aplicação da penalidade de multa moratória, a ser calculada sobre a parcela entregue em atraso, e a aplicação da penalidade de multa compensatória, a ser calculada sobre a parcela não entregue.

**X** - A Administração, a seu critério, de forma fundamentada, poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, observadas as disposições constantes dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

**XI** - O **CONTRATANTE** exigirá o pagamento do valor fixado a título de multa compensatória independentemente da demonstração de prejuízos, nos termos do art. 416 do Código Civil.

**XII** - A aplicação da multa compensatória não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

**XIII** - A contagem do período de atraso no cumprimento da obrigação será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

**XIV** - a **CONTRATADA** deverá manter a regularidade com a Seguridade Social – **CND**, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **CRF**, com a Justiça do Trabalho - **CNDT** e com a Fazenda Federal, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital, sob pena de rescisão contratual.

**a)** a inobservância do disposto neste inciso acarretará inicialmente a aplicação de advertência e, caso haja reincidência, será aplicada multa no percentual de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, a ser calculado sobre o valor total do contrato, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato. Após transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, a ser contado da data de notificação pelo **CONTRATANTE**, sem que haja a regularização da situação que ensejou a penalização, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos termos do art. 78, inc. I e II da Lei 8.666/1993, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**a.1)** No caso de descumprimento de obrigação trabalhista, a contagem do período de atraso será iniciada imediatamente após o exaurimento do prazo para cumprimento, ainda que o vencimento recaia em dias não úteis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas no parágrafo segundo poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as previstas no *caput* e nos incisos I e III do parágrafo primeiro desta cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme § 2º do art. 87 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se, no decorrer do contrato, o somatório das multas atingir o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a unidade gestora da contratação deverá iniciar a instrução da penalidade de multa, conforme estabelecido no § 4º do Art. 8º da Portaria GPR nº 2.037/2017, e alterações.

**I** - Após o registro da penalidade, nos termos do art. 10 da Portaria supramencionada, e inexistindo pagamentos devidos pela Administração, a **CONTRATADA** será notificada pela unidade gestora da contratação para proceder ao recolhimento do respectivo valor por intermédio de GRU, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da confirmação do recebimento da respectiva notificação.

**II** - Esgotado o prazo de que trata o inciso anterior sem que haja o pagamento da multa aplicada, será a seguradora ou fiadora notificada para proceder ao pagamento dos valores devidos ou, conforme o caso, será levantado o valor caucionado ou serão resgatados os títulos da dívida pública.

**III** - A atualização do valor total do débito, já calculado e não recolhido, será feita aplicando-se a variação da taxa SELIC para efeito de correção monetária e juros.

**IV** - Não havendo a quitação dos valores correspondentes às multas aplicadas, será a **CONTRATADA** inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.

**V** - Não logrado êxito na quitação dos valores devidos após os procedimentos descritos nos incisos anteriores deste parágrafo, serão oficiadas a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN ou a Advocacia-Geral da União - AGU para que adotem as medidas pertinentes.

**VI** - Os prazos referentes às penalidades aplicadas à **CONTRATADA**, para todos os efeitos, são contados a partir da data do registro realizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e publicadas no SICAF.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O presente instrumento convocatório reger-se-á pelas disposições da Portaria GPR nº 2.037/2017, e alterações.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A **CONTRATADA**, ao ser notificada sobre a intenção de prorrogar a vigência contratual, terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para se manifestar. Caso não o faça, será aplicada penalidade de multa, no percentual de 0,4% (quatro décimos por cento) a incidir sobre o valor total do contrato, conforme art. 33 da Portaria GPR 2.037/2017, e alterações, do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO** - O presente instrumento será executado sob o acompanhamento do **Coordenadoria de Gestão de Plataformas e Dispositivos de Usuários - COGEPU** do **CONTRATANTE**, o qual se incumbirá de receber e atestar as faturas referentes ao objeto deste contrato, observar o fiel cumprimento do presente contrato, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do setor fiscalizador deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

**I** - Validar e atestar o documento que relate as ocorrências que impliquem em sanções a serem aplicadas à **CONTRATADA**.

**II** - Solicitar à **CONTRATADA** ou ao seu preposto, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do serviço.

**III** - A ação da fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

**IV** - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive, por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do Contrato.

**V** - O **CONTRATANTE** comunicará por escrito as deficiências porventura verificadas na execução do objeto, cabendo à **CONTRATADA** fazer sua imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**VI** - A **CONTRATADA** se submeterá a fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, quanto à execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

**VII** - As irregularidades detectadas pela fiscalização do **CONTRATANTE** serão comunicadas por escrito à **CONTRATADA**, para sua correção ou adequação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS** - As partes comprometem-se a tratar os dados pessoais decorrentes deste instrumento de acordo com o estabelecido na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA ÉTICA** - As partes comprometem-se a observar os termos da [RESOLUÇÃO 6/2022](#), que institui o Código de Ética e Conduta do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT, e da [PORTARIA GPR 243/2021](#), que estabelece a conduta ética, no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para magistrados, servidores e gestores de contrato no relacionamento com colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA RESCISÃO** - O presente instrumento poderá ser rescindido:

**I** - Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei 8.666/1993;

**II** - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração;

**III** - Judicialmente, nos termos da lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso de rescisão amigável, à parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** - O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES** - O presente Instrumento poderá ser alterado, em conformidade com o art. 65 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS** - Este contrato regula-se pela Lei 8.666/1993, pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Sob anuênciça expressa do **CONTRATANTE** e sem prejuízo à execução do objeto pactuado, será possível a manutenção do contrato com empresas em processo de fusão, cisão ou incorporação, desde que as empresas envolvidas observem

todos os requisitos habilitatórios, a plena condição de atendimento às demandas técnicas, como também demais exigências do edital, deste contrato e seus anexos.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO -** Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO** – Para dirimir questões judiciais relacionadas à execução do presente ajuste fica fixada a Seção Judiciária do Distrito Federal, art. 55, § 2º, da Lei 8.666/1993.

E por estarem assim justos e accordados, firmou-se o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PART NUMBER (SKU)	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO DE LOCALIZAÇÃO
1	1	M365 E3 Unified ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Período 12 meses)	AAD-33204	27502	Usuário	7
	2	M365 F3 FullUSL ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Período 12 meses)	JFX-00003	27502	Usuário	2
	3	M365 E5 Security ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Período 12 meses)	PEJ-00002	27502	Usuário	7
	4	M365 F5 Security SubsVL AddOn (Periodo 12 meses)	8RQ-00005	27502	Usuário	2
	5	M365 E5 Compliance ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Periodo 12 meses)	PEP-00002	27502	Usuário	2
	6	O365 E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Período 12 meses)	T6A-00024	27502	Usuário	1
	7	PwrBIPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Período 12 meses)	NK4-00002	27502	Usuário	5
	8	ExchgOnlnPlan1 ShrdSvr ALNG SU MVL ExchgOnlnKsk PerUsr (Período 12 meses)	TRA-00065	27502	Usuário	1

**VALOR GLOBAL DO LOTE 1**

## ANEXO II

### DO DETALHAMENTO DOS ITENS DA CONTRATAÇÃO

#### **1. DETALHAMENTO DOS ITENS:**

##### **1.1. Lote 1 – Item 1: M365 E3 Unified ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr.**

###### **1.1.1. Quantidade: 7698 (usuários).**

Documento de 154 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP22.1123.15378.8068 no endereço <http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

- 1.1.2. Período: 12 meses a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).
- 1.1.3. Descrição: conforme definição da folha de dados de produtos Microsoft referente ao part number (SKU) AAD-33204.
- 1.2. **Lote 1 – Item 2: M365 F3 Full USL ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr.**
- 1.2.1. Quantidade: 2279 (usuários).
- 1.2.2. Período: 12 meses a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).
- 1.2.3. Descrição: conforme definição da folha de dados de produtos Microsoft referente ao part number (SKU) JFX-00003.
- 1.3. **Lote 1 – Item 3: M365 E5 Security ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr.**
- 1.3.1. Quantidade: 7698 (usuários).
- 1.3.2. Período: 12 meses a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).
- 1.3.3. Descrição: conforme definição da folha de dados de produtos Microsoft referente ao part number (SKU) PEJ-00002.
- 1.4. **Lote 1 – Item 4: M365 F5 Security SubsVL AddOn.**
- 1.4.1. Quantidade: 2279 (usuários).
- 1.4.2. Período: 12 meses a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).
- 1.4.3. Descrição: conforme definição da folha de dados de produtos Microsoft referente ao part number (SKU) 8RQ-00005.
- 1.5. **Lote 1 – Item 5: M365 E5 Compliance ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr.**
- 1.5.1. Quantidade: 200 (usuários).
- 1.5.2. Período: 12 meses a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).
- 1.5.3. Descrição: conforme definição da folha de dados de produtos Microsoft referente ao part number (SKU) PEP-00002.
- 1.6. **Lote 1 – Item 6: O365 E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr.**
- 1.6.1. Quantidade: 1000 (usuários).
- 1.6.2. Período: 12 meses a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).
- 1.6.3. Descrição: conforme definição da folha de dados de produtos Microsoft referente ao part number (SKU) T6A-00024.
- 1.7. **Lote 1 – Item 7: PwrBIPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr.**
- 1.7.1. Quantidade: 500 (usuários).
- 1.7.2. Período: 12 meses a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).
- 1.7.3. Descrição: conforme definição da folha de dados de produtos Microsoft referente ao part number (SKU) NK4-00002.
- 1.8. **Lote 1 – Item 8: ExchgOnInPlan1 ShrdSvr ALNG SU MVL ExchgOnInKsk PerUsr.**
- 1.8.1. Quantidade: 150 (usuários).
- 1.8.2. Período: 12 meses a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

1.8.3. Descrição: conforme definição da folha de dados de produtos Microsoft referente ao part number (SKU) TRA-00065.

### ANEXO III

#### MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	
Ref. Documento:	
Num. Proc. Administrativo:	
Num. Contrato:	
Nome Empresa Contratada:	
Órgão do TJDFT:	
Objeto:	
<p>Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento dos dispositivos legais vigentes, que os serviços / produtos, referenciados no documento acima identificado, foram recebidos nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com as condições de aceitação previamente definidos pelo TJDFT no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo de contratação.</p> <p>Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços / produtos ocorrerá no prazo definido em contrato, após a comunicação formal da Empresa responsável sobre a conclusão da execução do objeto contratado, e desde que não sejam identificadas divergências quanto às especificações e condições constantes do Termo de Referência correspondente ao contrato firmado.</p> <p>Observações:</p>	
DE ACORDO	
Gestor / Fiscal Técnico do Contrato (TJDFT):	Representante Legal da Empresa (CONTRATADA): _____ _____ _____ _____
Nome:	Nome:
Matrícula:	CPF:
Brasília, _____ de _____ de 20____	

### ANEXO IV

#### MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	
Ref. Documento:	
Num. Proc. Administrativo:	
Num. Contrato:	
Nome Empresa Contratada:	
Órgão do TJDFT:	
Objeto:	
<p>Por este instrumento, as partes acima identificadas atestam para fins de cumprimento dos dispositivos legais vigentes, que os serviços / produtos do objeto contratual identificado acima possuem a qualidade e requisitos aderentes às especificações do Termo de Referência correspondente ao contrato firmado.</p> <p>Observações:</p>	
DE ACORDO	
Gestor / Fiscal Técnico do Contrato (TJDFT):	Representante Legal da Empresa (CONTRATADA): _____ _____ _____ _____
Nome:	Nome:
Matrícula:	CPF:
Brasília, _____ de _____ de 20____	

### ANEXO V

## **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES**

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF 00.531.954/0001-20, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador CRUZ MACEDO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF 57.142.978/0001-05**, neste ato, representada por seu procurador, **LUIZ FERNANDO CÔDO NASCENTES**, portador do CPF \*\*\*.359.641-\*\*, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

**CONSIDERANDO** que o presente termo vem para regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de **informações**, e também, a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** de que a **CONTRATADA** tiver acesso em virtude da execução contratual;

O **CONTRATANTE** estabelece o presente termo mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS INFORMAÇÕES:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A **CONTRATADA** se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer informações que venham a ser fornecidas pelo **CONTRATANTE**, a partir da data de assinatura deste termo, devendo ser tratadas como **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas de forma diferente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A **CONTRATADA** se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das informações do **CONTRATANTE**, cientificando a todos da existência deste termo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** O **CONTRATANTE**, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as informações que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUARTO -** A **CONTRATADA** obriga-se a informar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste termo que tenha tomado conhecimento ou ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ADICIONAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A **CONTRATADA** se compromete a não efetuar qualquer cópia das informações sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**, exceto se as cópias, reproduções ou duplicações forem para uso interno das partes, na execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A **CONTRATADA** deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das informações do **CONTRATANTE**, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado, oficialmente, por escrito, pelo **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Os produtos gerados na execução do contrato, bem como as informações repassadas à **CONTRATADA**, são única e exclusiva propriedade intelectual do **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** se obriga a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às informações que venha a ter acesso.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A **CONTRATADA** se obriga a firmar acordos por escrito com seus subordinados e consultores, ligados direta ou indiretamente ao contrato, cujos termos sejam suficientes para garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A **CONTRATADA** deverá destruir quaisquer documentos por ela produzidos que contenham informações confidenciais do **CONTRATANTE**, quando não mais for necessária a manutenção dessas informações, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até 10 (dez) anos após o término do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na **RESCISÃO DO CONTRATO** firmado entre as partes. Neste caso, a **CONTRATADA**, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo **CONTRATANTE**, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este termo constitui vínculo indissociável ao contrato, que é parte independente e regulatória deste instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O presente termo constitui acordo entre as partes, relativamente ao tratamento de informações, principalmente as consideradas confidenciais, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas partes em ações feitas direta ou indiretamente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste termo ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as partes tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as informações do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O disposto no presente termo prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à confidencialidade das informações.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

## ANEXO VI

### MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Informações mínimas necessárias:

ORDEM DE SERVIÇO		
Nº de Identificação:		Data/Hora abertura:
Severidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Assunto:		
Descrição da solicitação:		
Local para atendimento:		
Resp. abertura (cliente):	Telefone (cliente):	
Descrição da Solução (serviços executados):		
Observações:		
Data de Fechamento:	Resp. Atendimento:	

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO - PESSOA JURÍDICA

Declaro, diante da exigência contida nos **artigos 1º e 2º, inciso VI, e 3º da Resolução n. 07 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005**, que esta empresa/entidade não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento dessa Corte de Justiça.

Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...)

V – a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

VI - a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

(...)

§ 3º A vedação constante do inciso VI deste artigo se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

§ 4º A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

Art. 3º É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

O Representante legal da **CONTRATADA** declara, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, compromete-se a comunicar tal fato a esse TJDFT imediatamente.



Documento assinado eletronicamente por **José Cruz Macedo, Desembargador Presidente**, em 21/12/2022, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Côdo Nascentes, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2711157** e o código CRC **6E1D9446**.



Ministério da  
Fazenda



## **16 - Contrato nº 53/2022 – Anvisa - Pregão 23/2022**

vigente até 01/12/2025

item 5 do Pregão 23/2022

Contrato Disponível em

<https://portaldatransparencia.gov.br/contratos/106025168?ordenarPor=descricao&direcao=asc> (Acesso em 06/11/2023,14:00)

## Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00023/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:55 horas do dia 17 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. PAULO HENRIQUE DE SOUZA CORTONESI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 25351906515202107, Pregão nº 00023/2022.

### Resultado da Homologação

#### Grupo 1

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 21.064.605,7200

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21.064.605,7200 , com valor negociado a R\$ 20.681.955,0000 .

#### Itens do grupo:

- 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 2 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 3 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 4 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 5 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 6 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 7 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 8 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 9 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 10 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 11 - Outros Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura De Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

#### Item: 1 - Grupo 1

**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

**Descrição Complementar:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software -ITEM 1 - M365 E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr conforme condições descritas no termo de referência e Edital.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2.650

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15.101.820,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15.101.820,0000 , com valor negociado a R\$ 14.870.952,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2022 16:51:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 15.101.820,0000, Valor Negociado : R\$ 14.870.952,0000
Homologado	17/11/2022 10:55:26	PAULO HENRIQUE DE SOUZA CORTONESI	

**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software - ITEM 2 - ProjOnlnEssntls ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr conforme especificação, condições e quantidades descritas no Termo de Referência e Edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 102**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 102.779,2800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 102.779,2800 , com valor negociado a R\$ 101.237,0400 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2022 16:51:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 102.779,2800, Valor Negociado : R\$ 101.237,0400
Homologado	17/11/2022 10:55:27	PAULO HENRIQUE DE SOUZA CORTONESI	

**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software - ITEM 3 - Project Plan3 Shared All Lng Subs VL MVL Per User conforme especificação, condições e quantidades descritas no Termo de Referência e Edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 49**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 211.133,1600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 211.133,1600 , com valor negociado a R\$ 207.905,0400 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2022 16:51:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 211.133,1600, Valor Negociado : R\$ 207.905,0400
Homologado	17/11/2022 10:55:28	PAULO HENRIQUE DE SOUZA CORTONESI	

**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software - ITEM 4 ProjectPlan5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr conforme especificação, condições e quantidades descritas no Termo de Referência e Edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 29**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 229.032,7200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 229.032,7200 , com valor negociado a R\$ 225.524,8800 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2022 16:51:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 229.032,7200, Valor Negociado : R\$ 225.524,8800
Homologado	17/11/2022 10:55:29	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	

CORTONESI

**Item: 5 - Grupo 1****Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software ITEM 5 - PwrBIPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr, condições e quantidades descritas no Termo de Referência e Edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 286.848,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , **pelo melhor lance de** R\$ 286.848,0000 , **com valor negociado a** R\$ 282.600,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2022 16:51:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 286.848,0000, Valor Negociado : R\$ 282.600,0000
Homologado	17/11/2022 10:55:30	PAULO HENRIQUE DE SOUZA CORTONESI	

**Item: 6 - Grupo 1****Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software - ITEM 6 - PwrBIPremP1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL, conforme especificação, condições e quantidades descritas no Termo de Referência e Edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 717.198,4800**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , **pelo melhor lance de** R\$ 717.198,4800 , **com valor negociado a** R\$ 642.563,6400 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2022 16:51:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 717.198,4800, Valor Negociado : R\$ 642.563,6400
Homologado	17/11/2022 10:55:30	PAULO HENRIQUE DE SOUZA CORTONESI	

**Item: 7 - Grupo 1****Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software. ITEM 7 - Power BI Premium USL SubVL Per User, conforme especificação, condições e quantidades descritas no Termo de Referência e Edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 229.737,6000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , **pelo melhor lance de** R\$ 229.737,6000 , **com valor negociado a** R\$ 226.368,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2022 16:51:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 229.737,6000, Valor Negociado : R\$ 226.368,0000
Homologado	17/11/2022 10:55:31	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	

Documento de 154 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização

comprasnet.gov.br/livre/pregado/termoHom.asp?prg=1567809082001&amp;url=http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml

Consulte a página de autenticação no final deste documento.

CORTONESI

**Item: 8 - Grupo 1****Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software - ITEM 8 - VisioPlan2 ShrdSrv ALNG SubsVL MVL PerUsr, conforme especificação, condições e quantidades descritas no Termo de Referência e Edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 143**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 308.107,8000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 308.107,8000 , com valor negociado a R\$ 303.732,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2022 16:51:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 308.107,8000, Valor Negociado : R\$ 303.732,0000
Homologado	17/11/2022 10:55:32	PAULO HENRIQUE DE SOUZA CORTONESI	

**Item: 9 - Grupo 1****Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software - ITEM 9 - CISStedCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic, conforme especificação, condições e quantidades descritas no Termo de Referência e Edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 140**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 673.163,4000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 673.163,4000 , com valor negociado a R\$ 665.280,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2022 16:51:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 673.163,4000, Valor Negociado : R\$ 665.280,0000
Homologado	17/11/2022 10:55:33	PAULO HENRIQUE DE SOUZA CORTONESI	

**Item: 10 - Grupo 1****Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software - ITEM 10 - SQL Server Enterprise Core [SKU 7JQ-00341] SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic conforme especificação, condições e quantidades descritas no Termo de Referência e Edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 22**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.602.010,0800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.602.010,0800 , com valor negociado a R\$ 1.577.664,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2022 16:51:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 1.602.010,0800, Valor Negociado : R\$ 1.577.664,0000

Homologado 17/11/2022  
10:55:34 PAULO HENRIQUE  
DE SOUZA  
CORTONESI

**Item: 11 - Grupo 1****Descrição:** Outros Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura De Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**Descrição Complementar:** Outros Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura De Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - ITEM 11 - Suporte Premier da Microsoft para Parceiros (Fabricante) conforme condições prescritas no tr**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 470**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.602.775,2000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.602.775,2000 , com valor negociado a R\$ 1.578.128,4000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2022 16:51:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 1.602.775,2000, Valor Negociado : R\$ 1.578.128,4000
Homologado	17/11/2022 10:55:34	PAULO HENRIQUE DE SOUZA CORTONESI	

**Item: 12****Descrição:** Plataforma como Servico - Paas**Descrição Complementar:** Plataforma como Servico - Paas - ITEM 12 - Créditos de Azure para serviços de nuvem híbrida, condições e quantidades descritas no Termo de Referência e Edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 90**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.079.915,3000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UND SERVIÇO EM NUVEM**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A , pelo melhor lance de R\$ 2.038.524,0000 , com valor negociado a R\$ 2.038.446,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2022 16:50:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, CNPJ/CPF: 19.877.285/0002-52, Melhor lance: R\$ 2.038.524,0000, Valor Negociado: R\$ 2.038.446,0000
Homologado	17/11/2022 10:55:26	PAULO HENRIQUE DE SOUZA CORTONESI	

**Fim do documento**



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

## **17 - Contrato nº 53/2022 -ANS - Pregão 01/2021**

vigente até 29/03/2024

itens 9 e 10 do Pregão 01/2021

Contrato disponível em

<https://contratos.comprasnet.gov.br/transparencia/contratos/94469>  
(Acesso em 06/11/2023, 14:00)

<b>Órgão</b>	36213 - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR
<b>Unidade Gestora</b>	253003 - ANS
<b>Unidade Gestora</b>	253003 - ANS
<b>Origem do Contrato</b>	
<b>Receita / Despesa</b>	Despesa
<b>Número Contrato</b>	00005/2021
<b>Unidade Realizadora da Compra</b>	253003 - ANS
<b>Número da Compra</b>	00001/2021
<b>Modalidade da Compra</b>	Pregão
<b>Amparo Legal</b>	LEI 10.520 / 2002
<b>Unidades Requisitantes</b>	GETI
<b>Tipo</b>	Contrato
<b>Categoria</b>	Informática (TIC)
<b>Subcategoria</b>	
<b>Fornecedor</b>	57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA
<b>Processo</b>	33910.029478/2020-60

<b>Objeto</b>	A CONTRATAÇÃO DA SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES MICROSOFT E SUPORTE TÉCNICO PREMIER NA MODALIDADE MICROSOFT ENTERPRISE AGREEMENT SUBSCRIPTION FOR GOVERNMENT, PARA ATENDER AO AMBIENTE COMPUTACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - ANS, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.
<b>Informações Complementares</b>	NO REAJUSTE HOUVE ACRESCIMO DE UM DIA (REAJUSTE AP 
<b>Vig. Início</b>	29/03/2021
<b>Vig. Fim</b>	29/03/2024
<b>Valor Global</b>	R\$ 4.363.510,39
<b>Núm. Parcelas</b>	1
<b>Valor Parcela</b>	R\$ 4.363.510,39
<b>Valor Acumulado</b>	R\$ 106.665.089,85
<b>Total Despesas Acessórias</b>	R\$ 0,00

<b>Histórico</b>	<b>Data Assinatura</b>	<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Observação</b>	<b>Data Início</b>	<b>Data Fim</b>	<b>Vlr. Global</b>	<b>Parcelas</b>	<b>Vlr. Parcela</b>
	12/03/2021	00005/2021	Contrato	CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 00005/2021 DE ACORDO COM PROCESSO NÚMERO: 33910.029478/2020-60	29/03/2021	29/03/2022	3.582.579,93	1	3.582.579,93
	16/02/2022	00001/2022	Termo Aditivo	PRORROGAR O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 05/2021, POR 12 (DOZE) MESES, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO, O PERÍODO DE 29/03/2022 A 29/03/2023, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO IV, DA LEI N.º 8.666, DE 1993.	29/03/2022	29/03/2023	3.582.579,93	1	3.582.579,93

<b>Data Assinatura</b>	<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Observação</b>	<b>Data Início</b>	<b>Data Fim</b>	<b>Vlr. Global</b>	<b>Parcelas</b>	<b>Vlr. Parcela</b>
24/07/2022	00002/2022	Termo Aditivo	A) O REAJUSTE DOS VALORES CONTRATUAIS COM BASE NO ÍNDICE DE CUSTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ICTI), ACUMULADO DE FEVEREIRO/2021 A FEVEREIRO/2022, A PARTIR DE 19/02/2022, NO PERCENTUAL DE 5,75% (CINCO VÍRGULA SETENTA E CINCO POR CENTO), NOS TERMOS DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 05/2021 E DO ITEM 12 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL Nº 01/2021; E B) O ACRÉSCIMO DE 7,90% (SETE VÍRGULA NOVENTA POR CENTO) AO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATADO (ITEM 11 - ACRÉSCIMO DE	25/07/2022	29/03/2023	4.087.996,50	1	4.087.996,50

Documento de 154 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP22.1123.15378.8068 no endereço <http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>  
Consulte a página de autenticação no final deste documento.

<b>Data Assinatura</b>	<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Observação</b>	<b>Data Início</b>	<b>Data Fim</b>	<b>Vlr. Global</b>	<b>Parcelas</b>	<b>Vlr. Parcela</b>
			25%), COM FULCRO NO INCISO I, ALÍNEA "B" E PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 65 DA LEI N° 8.666/1993.					
13/03/2023	00003/2023	Termo Aditivo	PRORROGAR O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 05/2021, POR 12 (DOZE) MESES, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO, O PERÍODO DE 29/03/2023 A 29/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO IV, DA LEI N.º 8.666, DE 1993.	29/03/2023	29/03/2024	4.087.996,45	1	4.087.996,45

<b>Data Assinatura</b>	<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Observação</b>	<b>Data Início</b>	<b>Data Fim</b>	<b>Vlr. Global</b>	<b>Parcelas</b>	<b>Vlr. Parcela</b>
27/06/2023	00001/2023	Termo de Apostilamento	REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL, NO PERCENTUAL DE 6,79% (SEIS VÍRGULA SETENTA E NOVE POR CENTO), REFERENTE À APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE CUSTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ICTI DE FEVEREIRO DE 2023, ACUMULADO NO PERÍODO DE 12 MESES, SOBRE O VALOR MENSAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, REFERENTE AO ITEM 11, PASSANDO DE R\$ 124.757,59 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R\$ 133.228,69 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), E SOBRE A PARCELA ÚNICA, REFERENTE	29/03/2021	29/03/2024	4.363.510,39	1	4.363.510,39

Documento de 154 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP22.1123.15378.8068 no endereço <http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Data Assinatura	Número	Tipo	Observação	Data Início	Data Fim	Vlr. Global	Parcelas	Vlr. Parcela
			AOS ITENS DE 01 A 10 E 12, PASSANDO O VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 2.590.905,38 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) PARA ATÉ R\$ 2.766.830,84 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), A PARTIR DE 19/02/2023.					

Despesas Acessórias	Descrição	Vencimento	Valor

Empenhos	UG	Número	PI	ND	Emp.	A liq.	Liquid.	Pg	RP Inscr.	RP A Liq.	RP Liq.	RP Pg
			-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Faturas	Número	Data Emissão	Processo	Data Ateste	Valor

Garantias	Tipo	Vencimento	Valor

<b>Itens</b>	<b>Tipo</b>	<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
	Serviço	SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS	100	296.8869	29688.6880
	Serviço	SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS	275	5813.61	1598742.7500
	Serviço	SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS	1	2530.656	2530.6560
	Serviço	SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS	10	1139.8978	11398.9782
	Serviço	SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS	25	422.8137	10570.3412
	Serviço	SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS	1320	1454.5225	1919969.7264
	Serviço	SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS	1	2323.3	2323.3000
	Serviço	SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS	12	635.8383	7630.0596
	Serviço	SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS	6	5063.36	30380.1600
	Serviço	SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS	190	1368.8342	260078.5018
	Serviço	SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS	1	211389.2245	211389.2245
	Serviço	OUTROS SERVIÇOS PARA A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)	300	929.36	278808.0000

<b>Prepostos</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>

<b>Responsáveis</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>	<b>Tipo</b>

**Instrumentos de Cobrança** Clique aqui para acessar (/transparencia/faturas?unidade=253003&numerocontrato=00005/2021)

**Terceirizados** Clique aqui para acessar (/transparencia/terceirizados?unidade=253003&numerocontrato=00005/2021)

<b>Arquivos</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome</b>	<b>Tamanho</b>	<b>Criado</b>

## Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
Agência Nacional de Saúde Suplementar

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00001/2021 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:15 horas do dia 09 de março de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 33910029478202060, Pregão nº 00001/2021.

### Resultado da Homologação

#### GRUPO 1

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 3.909.548,4200

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.582.594,2300 , com valor negociado a R\$ 3.582.579,9300 .

#### Itens do grupo:

- 1 - Software como Serviço - Saas
- 2 - Software como Serviço - Saas
- 3 - Software como Serviço - Saas
- 4 - Software como Serviço - Saas
- 5 - Software como Serviço - Saas
- 6 - Software como Serviço - Saas
- 7 - Software como Serviço - Saas
- 8 - Software como Serviço - Saas
- 9 - Software como Serviço - Saas
- 10 - Software como Serviço - Saas
- 11 - Software como Serviço - Saas
- 12 - Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

**Item: 1 - GRUPO 1****Descrição:** Software como Servico - SaaS**Descrição Complementar:** Microsoft 365 E3 (AAA-10756)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.320**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.951.012,8000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.700.142,9600 , com valor negociado a R\$ 1.700.133,6000 .**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	09/03/2021 11:13:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 1.700.142,9600, Valor Negociado : R\$ 1.700.133,6000
Homologado	09/03/2021 11:15:38	WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA	

**Item: 2 - GRUPO 1****Descrição:** Software como Servico - SaaS**Descrição Complementar:** Microsoft 365 E5 (AAA-28605)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.570,4000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.240,9000 .**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	09/03/2021 11:13:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 2.240,9000
Homologado	09/03/2021 11:15:38	WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA	

**Item: 3 - GRUPO 1****Descrição:** Software como Servico - SaaS**Descrição Complementar:** Project on-line - professional (7LS-00002)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.251,2000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.093,8700 , com valor negociado a R\$ 10.093,8000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 11:13:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 10.093,8700, Valor Negociado : R\$ 10.093,8000
Homologado	09/03/2021 11:15:38	WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA	

**Item: 4 - GRUPO 1****Descrição:** Software como Servico - Saas**Descrição Complementar:** Project on-line essentials (3Q2-00002)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 26.316,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26.289,6800 , com valor negociado a R\$ 26.289,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 11:13:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 26.289,6800, Valor Negociado : R\$ 26.289,0000
Homologado	09/03/2021 11:15:38	WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA	

**Item: 5 - GRUPO 1****Descrição:** Software como Servico - Saas**Descrição Complementar:** Project on-line premium (7SY-00002)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.061,4800**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.061,4800 , com valor negociado a R\$ 2.057,2900 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 11:13:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 2.061,4800, Valor Negociado : R\$ 2.057,2900
Homologado	09/03/2021 11:15:39	WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA	

**Item: 6 - GRUPO 1****Descrição:** Software como Servico - SaaS**Descrição Complementar:** Visio Professional (N9U-00002)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.756,4800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.756,4800 .**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	09/03/2021 11:13:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 6.756,4800
Homologado	09/03/2021 11:15:39	WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA	

**Item: 7 - GRUPO 1****Descrição:** Software como Servico - SaaS**Descrição Complementar:** SQL Server Standard (7NQ-00302)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 28.728,3000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28.728,3000 .**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	09/03/2021 11:13:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 28.728,3000
Homologado	09/03/2021 11:15:39	WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA	

**Item: 8 - GRUPO 1****Descrição:** Software como Servico - SaaS**Descrição Complementar:** Windows Server CIS Datacenter (9GS-00134)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 190**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 230.299,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 230.299,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 11:13:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 230.299,0000
Homologado	09/03/2021 11:15:39	WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA	

**Item: 9 - GRUPO 1****Descrição:** Software como Servico - Saas**Descrição Complementar:** Power BI Pro (NK4-00002)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.360,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.360,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 11:13:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 9.360,0000
Homologado	09/03/2021 11:15:39	WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA	

**Item: 10 - GRUPO 1****Descrição:** Software como Servico - Saas**Descrição Complementar:** Power BI Premium P1 (GSL-00002)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 187.185,3600**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 187.185,3600 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 11:13:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 187.185,3600
Homologado	09/03/2021 11:15:39	WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA	

**Item: 11 - GRUPO 1****Descrição:** Software como Serviço - SaaS**Descrição Complementar:** Azure (6QK-00001)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 220**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.207.122,4000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.132.551,2000 .**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	09/03/2021 11:13:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 1.132.551,2000
Homologado	09/03/2021 11:15:39	WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA	

**Item: 12 - GRUPO 1****Descrição:** Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**Descrição Complementar:** Serviço de Suporte Técnico Premier Microsoft**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 246.885,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Und serviço técnico**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 246.885,0000 .**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	09/03/2021 11:13:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:57.142.978/0001-05, Melhor lance : R\$ 246.885,0000
Homologado	09/03/2021 11:15:39	WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA	

**Fim do documento**



Ministério da  
Fazenda



## **18 - Contrato nº 20.22.0370.00 - FINEP - Pregão 20/2022**

vigente até 05/10/2025

item 1 do Contrato - Pregão 20/2022

Contrato disponível em <http://www.finep.gov.br/licitacoes-e-contratos/cadastrodelictaes/552> (Acesso em 06/11/2023, 17:00)

## EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 9/2022

Nº Processo 01350.001208/2022-52. ESPÉCIE: Protocolo de Intenções celebrado entre a Agência Espacial Brasileira - AEB, CNPJ: 86.900.545/0001-70 e a Universidade Federal de Tocantins - UFT, CNPJ/MF nº 05.149.726/0001-04. OBJETO: i) Promover a pesquisa e o desenvolvimento de missões científicas e tecnológicas na área espacial e suas aplicações em benefício da sociedade brasileira; ii) Fomentar a criação de novos produtos e tecnologias advindas da área espacial com vista a aumentar o desenvolvimento e a produtividade do Estado de Tocantins de forma sustentável; iii) Fomentar a aquisição e uso de produtos e serviços espaciais no Estado de Tocantins; iv) Estabelecer ações para que Tocantins se torne exportador de soluções tecnológicas espaciais para outras regiões do país e do mundo; v) Formar e capacitar recursos humanos qualificados em tecnologias espaciais para atuarem no setor espacial nacional; vi) Promover debates qualificados sobre os ambientes de inovação nas interfaces entre o Programa Espacial Brasileiro e o Estado de Tocantins, por meio de fóruns de inovação, intercâmbio de informações e dados, intercâmbio de boas práticas e experiências, treinamento de especialistas incluindo estudantes e pesquisadores, realização conjunta de workshops, seminários e simpósios, promoção de atividades espaciais e desenvolvimento de projetos conjuntos; vii) Fomentar coordenadamente a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico no setor espacial a partir da mobilização dos diversos atores da sociedade, tais como: universidades; instituições científicas; empresas demandantes de soluções tecnológicas espaciais; empresas nascentes de base tecnológica (startups e spin-offs) e órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, entre outros; viii) Estabelecer arranjos de colaboração e de parceria para a aplicação dos mecanismos legais de inovação no desenvolvimento de tecnologias espaciais no Estado de Tocantins; e ix) Promover o compartilhamento de experiências, de ferramentas e de conhecimentos relativos ao setor espacial, com vistas à promoção de sinergias entre a AEB e a UFT para o fortalecimento do Programa Espacial Brasileiro. FUNDAMENTO: regido pelos preceitos e princípios de direito público e, no que couber, às disposições das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.973, de 2 de dezembro de 2004. VIGÊNCIA: 36 meses. ASSINATURA: 25/08/2022. Signatários: Presidente da AEB, Carlos Augusto Teixeira de Moura, CPF \*\*\*.004.268-\*\* e Reitor da UFT, Luís Eduardo Bovolato, CPF: \*\*\*684.981-\*\*.

## COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 2/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 29/09/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gases Especiais, nírogeno líquido e locação de cilindros. Total de Itens Licitados: 00019 Novo Edital: 10/10/2022 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rodovia Pocos de Caldas/Andradan, Km 13 - Br 146 Zona Rural - POCOS DE CALDAS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/10/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VIVIAN GARRO BRITO DE ARAUJO  
Pregoeira

(SIDEC - 07/10/2022) 113210-11501-2022NE000001

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regimento Interno da CNEN, aprovado pelo Sr. Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia, através da Portaria nº 305, de 26/04/2010, publicada na Seção 1, páginas 5 a 9 do Diário Oficial da União nº 78, de 27/04/2010, considerando que: 1) foi expedido ofício requisitório (Precatório ou RPV), para pagamento de verba trabalhista decorrente de condenação por responsabilidade subsidiária da CNEN, onde a empresa JOSE CARLOS DE FARIAS - ME - CNPJ: 08.386.023/0001-98, que prestou serviços contratuais a esta autarquia é a primeira reclamada; 2) o processo nº 0000129-05.2017.5.10.0002 da 2ª Vara do Trabalho do Brasil/DF, gerou a condenação de pagamento de verba trabalhista cada uma no valor de R\$ 55.637,11 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e onze centavos); 3) houve materialização do estágio exordial da instrução processual; 4) foi autuado este processo administrativo específico contendo as peças iniciais necessárias sobre o conjecturado; 5) a empresa JOSE CARLOS DE FARIAS - ME - CNPJ: 08.386.023/0001-98 foi comunicada pelo Ofício nº 8/2022-DISUC/CGAL/DGI/CNEN (1488217), com o estabelecimento de prazo, a contar do recebimento, para oferecer defesa prévia, sem recebimento por parte do destinatário; 6) a empresa JOSE CARLOS DE FARIAS - ME - CNPJ: 08.386.023/0001-98 foi comunicada por Edital de Notificação Publicado no Diário Oficial da União (1634633), com o estabelecimento de prazo, a contar da publicação, para oferecer defesa prévia; 7) a empresa JOSE CARLOS DE FARIAS - ME - CNPJ: 08.386.023/0001-98 não protocolizou qualquer expediente à CNEN por meio virtual ou presencial solicitando acesso aos autos; 8) após decorrido o prazo concedido, a empresa JOSE CARLOS DE FARIAS - ME - CNPJ: 08.386.023/0001-98 notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta notificação; 3) comunicar que os autos do Processo CNEN nº 01341.002697/2022-7958 encontram-se à disposição para vista/acesso completo do interessado na Coordenação-Geral de Administração e Logística da CNEN/Sede, podendo ser solicitado através do e-mail: cgal@cnen.gov.br, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para interposição de recurso; 4) registrar que o recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado; e 5-) consignar o endereço para envio do recurso, em face da decisão cobrança é o seguinte: Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN/Sede, Coordenação-Geral de Administração e Logística - CGAL, Rua General Severiano, nº 90 - Sala 314 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22290-901, e-mail cgal@cnen.gov.br.

CRISTIANE MAC-CORMICK RODRIGUES

## FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo FP-ADM-2022/02875. Espécie: Contrato nº 20.22.0370.00; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ 33.749.086/0001-09 e BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 57.142.978/0001-05. Objeto: Contratação de subscrição por 36 meses de licenças de uso do pacote de softwares MICROSOFT 365 E5 (SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, BASEADA EM COMPUTAÇÃO EM NUVEM), licenças de MICROSOFT DEFENDER ENDPOINT SERVER SUBSCRIPTION e serviços de Suporte Técnico, Implantação, Migração de Dados, Gestão de Mudança e Repasse de Conhecimento. Valor: R\$ 10.689.868,57 (Dez milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Prazo: 36 (trinta e seis) meses a contar da assinatura. Assinatura em 06/10/2022

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA - PROINFRA 2021; Referência: 0244/22; Data da Assinatura: 06/10/2022; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Convenente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UFRRJ (FAPUR); CNPJ nº 01.606.606/0001-38; Objeto: Projeto intitulado "Monitoramento genômico e nano-biotécnico para a resolução dos impactos eco-negativos de mudanças futuras e pré-existentes/atuais no uso da terra"; Valor total: até R\$ 3.166.317,10 (três milhões, cento e sessenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e dez centavos) destinados ao Convenente por meio de aporte direto; Fonte: Infraestrutura.; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo. Processo FP-ADM-2020/00200; Espécie: Termo aditivo nº 20.20.00011.01; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e Claro S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47. Objeto: inclusão do CNPJ da unidade da empresa responsável pela emissão das notas fiscais relativas aos pagamentos efetuados pela FINEP. Assinatura em 06/10/2022

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo FP-ADM-2020/01497; Espécie: Termo aditivo nº 20.22.00016.01; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e Associação de Funcionários da Finep-AFIN, CNPJ nº 27.905.108/0001-80. Objeto: correção dos dados bancários da Finep constantes na cláusula sétima, item 7.2, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação: "7.2 - O pagamento será realizado mediante depósito na conta a seguir: Banco Santander, Agência nº1123, conta corrente nº 13069873-8". Assinatura em 06/10/2022

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 04.19.0168.01; Data de Assinatura: 06/10/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP; CNPJ nº 60.453.032/0001-74; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 27/12/2023; Prazo de Prestação de Contas: 25/02/2024.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo 04.19.0138.01; Data de Assinatura: 06/10/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC; CNPJ nº 07.722.779/0001-06; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 16/12/2023; Prazo de Prestação de Contas: 14/02/2024.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo 04.11.0043.10; Data de Assinatura: 06/10/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP; CNPJ nº 60.453.032/0001-74; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 01/06/2023; Prazo de Prestação de Contas: 31/07/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 16/2022

O Pregoeiro torna público que, em 05 de outubro de 2022, o diretor administrativo da Finep homologou os procedimentos da licitação cujo objeto é a "Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso para Solução Integrada para o processo de gerenciamento de riscos operacionais e prestação de serviços especializados". O objeto foi adjudicado em favor da empresa Módulo Security Solutions S/A - Em Recuperação Judicial, pelo valor de R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil) reais

JOMAR BRAGA

## CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ torna público o resultado Concessão de auxílio financeiro à pesquisa APOIO A PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO-Mudança de Titularidade. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/8777395368234244>.

MARIA ZAIRA TURCHI - (PO-390/2020)  
Presidente Substituta

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ torna público o resultado Concessão de auxílio financeiro à pesquisa Chamada CNPq nº 07/2022 -Mudança de Titularidade. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/8738756554335427>.

MARIA ZAIRA TURCHI - (PO-390/2020)  
Presidente Substituta

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ torna público o resultado da Chamada Pública MUDANÇA DE TITULARIDADE\_ENCOMENDA ABC PROJETO 70 ANOS DO CNPQ. As propostas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/2864898540432795>

MARIA ZAIRA TURCHI  
Presidente do Conselho Substituta

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pós-Doutorado Júnior - PDJ 2020 (Prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/3360731889716088>.

Brasília-DF, 7 de outubro de 2022.  
MARIA ZAIRA TURCHI  
Presidente Substituta



## Pregão/Concorrência Eletrônica

---



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
Financiadora de Estudos e Projetos

### **Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Pregão Nº 00020/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 18:20 horas do dia 26 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDRE LUZ DE GODOY, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5266, Pregão nº 00020/2022.

### **Resultado da Homologação**

#### **Item: 1**

**Descrição:** Serviço de Hospedagem de Sistema de Correio Eletrônico

**Descrição Complementar:** Contratação de subscrição por 36 meses de licenças de uso do pacote de softwares MICROSOFT 365 E5 (SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, BASEADA EM COMPUTAÇÃO EM NUVEM), licenças de MICROSOFT DEFENDER ENDPOINT SERVER SUBSCRIPTION e serviços de Suporte Técnico, Implantação, Migração de Dados, Gestão de Mudança e Repasse de Conhecimento.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Valor Estimado:** R\$ 11.012.086,5700

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 10.689.926,5200 , com valor negociado a R\$ 10.689.868,5700 .**

#### **Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/09/2022 11:48:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 57.142.978/0001-05, Melhor lance: R\$ 10.689.926,5200, Valor Negociado: R\$ 10.689.868,5700
Homologado	26/09/2022 18:19:59	ANDRE LUZ DE GODOY	

### **Fim do documento**



**Receita Federal**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade  
deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24  
de agosto de 2001**

### **Histórico de atividades sobre o documento:**

Documento assinado digitalmente por:

**JOSIVAN ISMAEL CARARO em 22/11/2023**

**GLEYSON NORONHA DE SOUSA em 22/11/2023**

**CAMILLA ARASHIRO NELLI em 22/11/2023**

**NEOLUCIO DE VASCONCELOS em 22/11/2023**

**GIOVANNI MELO CARVALHO VIGLIONI em 22/11/2023**

**JOSILSON LOPES DE SOUZA em 22/11/2023.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

**AP22.1123.15378.8068**

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

**H/7tGjSdM1mDDGDuc2Fg5HSVhPReRrbt8elb0wzEU3c=**